



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.774

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 21.292, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental, especialmente:

I - prevenir e conscientizar a população sobre os problemas causados pelos transtornos mentais e emocionais;

II - combater a violência psicológica contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres;

III - incentivar o acolhimento humanizado e a orientação das crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade;

IV - incentivar a adoção de medidas de prevenção e tratamento da depressão e demais transtornos dessa natureza;

V - valorizar a vida humana e incentivar a adoção de medidas de prevenção à prática do suicídio, da automutilação e da violência autoprovocada;

VI - estimular a adoção de medidas de atenção à saúde mental de forma humanizada, mudando o foco da hospitalização como centro ou única possibilidade de tratamento às pessoas com transtornos mentais;

VII - estimular a consolidação de um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária;

VIII - estimular o atendimento às pessoas com transtornos mentais próximo à família e o cuidado terapêutico conforme o seu quadro de saúde;

IX - estimular a implantação de atendimento multiprofissional, com projeto terapêutico, buscando a reinserção do paciente.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental, especialmente:

I - incentivar a realização de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, intervenções urbanas, seminários, oficinas, com educadores e especialistas em saúde mental, que esclareçam a questão da violência psicológica, saúde emocional, adoecimento mental e cuidados;

II - estimular a realização de estudos que visem ao aperfeiçoamento de políticas públicas que tenham por objeto a defesa da saúde mental;

III - estimular a realização de campanhas sistemáticas e periódicas de conscientização dos problemas ocasionados pelos transtornos mentais e emocionais;

IV - estimular a realização de campanhas que visem à valorização da vida humana e à prevenção ao suicídio;

V - estimular a articulação com outras políticas desenvolvidas nos âmbitos federal, estadual e municipal, voltadas à promoção da saúde mental da população;

VI - estimular a formalização de convênio, termos de cooperação, ou instrumentos similares com órgãos e entidades das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipais, visando atribuir maior efetividade à Política de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 112, de 18 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Goânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON  
Deputado Estadual

Protocolo 295650

##### LEI Nº 21.293, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 20.873, de 08 de outubro de 2020, que institui a Política de Atenção e Direitos ao Portador de Síndrome da Fibromialgia e Doenças Reumatológicas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.873, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A Ficam garantidos aos portadores de síndrome de fibromialgia e de doenças reumatológicas:

I - atendimento preferencial, durante todo o horário de expediente, pelo poder público estadual, por empresas concessionárias de serviços públicos e por empresas privadas;

II - inclusão na fila preferencial, destinada aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, pelas agências bancárias e por empresas que recebem pagamentos;

III - estacionamento em vagas destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

RUBENS MARQUES  
Deputado Estadual

Protocolo 295651

**LEI Nº 21.294, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a disponibilização de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na publicidade governamental e nos pronunciamentos oficiais transmitidos por meio dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Estadual deve garantir que a publicidade governamental e os pronunciamentos oficiais transmitidos por meio dos serviços de radiodifusão de sons e imagens possuam, pelo menos, os seguintes recursos de acessibilidade:

- I - subtítuloção por meio de legenda oculta;
- II - janela com intérprete da Libras; e
- III - audiodescrição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Goiânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO  
Deputado Estadual

Protocolo 295652

**LEI Nº 21.295, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Lei nº 17.311, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Violência contra a Mulher.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.311, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

X - unidades da rede pública e particular de saúde.”(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

JULIO PINA  
Deputado Estadual

Protocolo 295653

**LEI Nº 21.296, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Dá denominação ao próprio público que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ISMAEL ALEXANDRINO PINTO a Policlínica Estadual da Região Oeste, situada na Rua Rio Doce, 1400, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos, no Município de São Luís de Montes Belos-GO.




Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

Protocolo 295654

Diretoria		
 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br	 É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ GOIÁS GOVERNO DO ESTADO
		<b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente
		<b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site
		<b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada
		<b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

**LEI Nº 21.297, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e a Lei nº 21.239, de 12 de janeiro de 2022.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

.....

X - a formulação das políticas estaduais de cidades e infraestrutura, nos casos de execução direta ou indireta, bem como o acompanhamento, o controle e a fiscalização da qualidade referente à sua execução, à prestação ou ao fornecimento delas, no caso de execução indireta, em especial de:

- a) habitação;
- b) telecomunicações;
- c) desenvolvimento urbano;
- d) transportes; e
- e) obras públicas;

XI - a administração dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Poder Público estadual;

XII - a formulação da política pública, o inter-relacionamento institucional com os órgãos federais competentes e a elaboração de planos relativos ao setor de transporte aeroviário, bem como a pesquisa científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;

XIII - a formulação da política estadual de desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e sua execução direta ou indireta, especialmente quanto ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, inclusive o acompanhamento, o controle e a fiscalização da sua qualidade; e

XIV - a formulação da política estadual de energia.” (NR)

“Art. 8º Integram a estrutura básica da Secretaria-Geral da Governadoria:

I - o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado; e

II - o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia.” (NR)

“Art. 23. ....

.....

XVII - a coordenação, o monitoramento e a supervisão das atividades inerentes à execução e ao acompanhamento de programas de equilíbrio fiscal e de recuperação fiscal.” (NR)

“Art. 44. ....

.....

X - Secretaria-Geral da Governadoria:

- a) Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;
- b) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;
- c) Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIÁSGAS;
- d) METROBUS Transporte Coletivo S/A;
- e) Companhia CELG de Participações - CELGPARG; e
- f) Goiás Telecom.” (NR)

Art. 2º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo estabelecida pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, para os órgãos a seguir especificados:

I - no Gabinete Particular do Governador, integrante da Governadoria, fica criado o Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria, como unidade integrante de estrutura básica, subordinado à Chefia de Gabinete Particular do Governador, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Executivo, símbolo DAS-4;

II - na Secretaria-Geral da Governadoria:

a) a Superintendência de Cerimonial e Relações Públicas passa a denominar-se Superintendência de Relações Públicas e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e a sua subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

b) fica criada a Superintendência do Cerimonial, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, subordinada ao Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, como unidade da estrutura básica; e

c) fica transferida a subordinação da Gerência de Cerimonial e Eventos, então vinculada à Superintendência de Relações Públicas, para a Superintendência do Cerimonial, e mantêm-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo da investidura do atual ocupante;

III - na Secretaria de Estado da Administração, fica extinta a Assessoria Técnica do Vapt Vupt, unidade da estrutura complementar, com os seus respectivos 16 (dezesseis) cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAID-9; e

IV - na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, fica transferida a subordinação da Superintendência de Políticas para Cidades e Infraestrutura e de suas respectivas unidades complementares, para a Secretaria-Geral da Governadoria, vinculada ao Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, e mantêm-se inalterados os cargos de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, e de Gerente, símbolo DAI-1, sem prejuízo da investidura dos atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam introduzidas as seguintes modificações na tabela de cargos de provimento em comissão que não integram a estrutura básica ou complementar, constantes do Anexo III da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019:

I - fica extinto 1 (um) cargo de Assessoramento Especial, símbolo AE1; e

II - ficam criados:

a) 3 (três) cargos de Assessoramento Intermediário, símbolo A6;

b) 26 (vinte e seis) cargos de Assessoramento Intermediário, símbolo A9; e

c) (VETADO).

Art. 4º As alíneas “c”, “f” e “u” do inciso I do Anexo I e o Anexo III, ambos da Lei nº 20.491, de 2019, em decorrência do disposto nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Ficam revogados:

I - o item 24 da alínea “a” do inciso I do art. 1º da Lei nº 21.239, de 12 de janeiro de 2022;

II - os incisos VII, VIII, IX, X e XI do art. 34, o inciso II do art. 35, e as alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso VII do art. 44, todos da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019; e

III - os itens 2.11.2 da alínea “f” e 1, 3.10, 3.10.1, 3.10.2, 3.10.3 da alínea “u”, todos do inciso I do Anexo I, da Lei nº 20.491, de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 6 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO I

"ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
c) GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR				
1.1. Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria	Básica	Chefe	1	DAS-4
f) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG				
1-A. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	-	-	-	-
2.11. Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.1. Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.14. Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.14.1. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15. Superintendência de Políticas para Cidades e Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1. Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2. Gerência de Programas Metropolitanos e Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3. Gerência de Políticas de Infraestrutura e Transporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1
m) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD				
2.9.4.3.2.1. Supervisão das unidades Vapt Vupt				
2.9.4.3.2.2. Supervisão das unidades Expresso				
2.9.4.3.3. Supervisão de Prospecção e Informações das Unidades de Atendimento				

"(NR)

ANEXO II

"ANEXO III

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE NÃO INTEGRAM A ESTRUTURA BÁSICA OU COMPLEMENTAR**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Assessoramento Especial	Assessor Especial AE1	AE1	30	10.000,00
Assessoramento Intermediário	Assessor A6	A6	231	2.450,00
	Assessor A9	A9	1.800	1.100,00
TOTAL			5.159	

"(NR)

Protocolo 295655



## Secretaria Geral da Governadoria

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes que regulam a matéria.

**Processo:** 202118037006280

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução e instalação, com fornecimento de materiais e mão de obra completa, de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo CBMGO, nas dependências da antiga Chefatura da Polícia, conforme Edital e seus anexos.

**Forma:** Eletrônica

**Participação:** Licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

**Abertura da Sessão:** 27/04/2022 às 9h.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Local de realização:** Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>

**Obtenção do Edital:** O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.secretariageral.go.gov.br>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: [gcg.sgg@goias.gov.br](mailto:gcg.sgg@goias.gov.br)

Protocolo 295485

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-PGE

PROCESSO nº 201600003025642; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ 10.636.142/0001-01; OBJETO: Promover o provisãoamento dos recursos orçamentários e financeiros para a cobertura do Contrato nº 012/2016-PGE (6136014 e 6136701), durante o decurso do exercício de 2022, **restabelecendo**, em decorrência, parte do quantitativo de vale transporte suprimido nos termos do Segundo Termo Aditivo (000022789691), na ordem de aproximadamente 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) em relação ao valor anual prospectado inicialmente, redundando a supressão contratual outrora formalizada, a partir da lavratura deste instrumento, na redução do valor anual de 43,41% (quarenta e três vírgula quarenta e um por cento). VALOR: R\$ 34.675,20 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: A partir de 04 de abril de 2022. ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 04.04.2022.

Protocolo 295404

### EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2021-PGE

PROCESSO nº 202100003009856; CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ 60.555.513/0001-90; OBJETO: conferir efetividade ao parágrafo primeiro da cláusula sétima do Contrato nº 08/2021-PGE, mediante o provisãoamento de recursos orçamentários atinentes ao quantitativo excedente de candidatos inscritos no Concurso Público da Carreira de Procurador do Estado de Goiás, consoante apurado na Manifestação nº 3/2022-SGPF/PGE, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Nacional nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). ASSINADO por: Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 05/04/2022.

Protocolo 295432

## Defensoria Pública

### Extrato do Termo de Rescisão

**Processo:** 201710892000350. **Objeto:** rescisão amigável do Contrato n. 015/2017, a partir de 16/08/2021. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Achei Automóveis Ltda. **Fundamento:** art. 79, II, Lei n. 8.666/93.

Protocolo 295463

## Secretaria de Estado da Casa Militar

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 060, 05 DE ABRIL 2022.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações.

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Eixo IV do Programa de Compliance Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19; e

Considerando, ainda, os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado, em busca de se evoluir em maturidade da prática,

RESOLVE:

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECAMI, que compreende:

- o objetivo;
- os princípios;
- as diretrizes;
- as responsabilidades;
- o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa básica o alinhamento ao Planejamento Estratégico da SECAMI, bem como aos objetivos estratégicos do órgão/instituição, com vistas a garantir os valores fundamentais das organizações em consonância com as Cadeias de Valores devidamente definidas por cada instituição.





DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SECAMI, com vistas à análise de riscos no processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SECAMI, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:  
a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;  
o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;  
o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;  
o aprimoramento dos controles internos administrativos;  
a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;  
a tomada de decisões baseada em riscos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:

ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;  
ser estruturada e abrangente;  
ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;  
ser inclusiva;  
ser baseada nas melhores informações disponíveis;  
considerar fatores humanos e culturais;  
ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;  
garantir a manutenção dos valores da organização;  
favorecer a melhoria contínua na organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

Apetite pelo risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca para atingir seus objetivos estratégicos e operacionais;  
Atitude perante o risco - abordagem da organização para analisar e avaliar o risco e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitá-lo;  
Auditoria Baseada em Riscos (ABR): atividade utilizadora de metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global das práticas adotadas para a consecução da gestão de riscos em uma organização, possibilitando que a mesma dê razoável garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos;  
Aversão ao risco - atitude de afastar-se de riscos;  
Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;  
Controle - medida que visa mitigar ou reduzir o nível do risco;  
Critérios de risco - termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;  
Estrutura de gestão de riscos - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;  
Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;  
Fonte de risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para materializar o risco;

Gestão de riscos - atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;  
Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;  
Nível de risco - magnitude de um risco expressa na combinação da consequência (impacto) e de sua probabilidade de ocorrência;  
Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;  
Perfil de risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos, sendo que o conjunto de riscos pode conter riscos que dizem respeito a toda a organização ou a parte da organização;  
Plano de gestão de riscos - plano dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão (procedimentos, práticas, atribuição de responsabilidades, sequência e cronograma das atividades) e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;  
Política de gestão de risco - declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;  
Probabilidade - chance de algo acontecer;  
Processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;  
Processo de gestão de riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;  
Proprietário do risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;  
Riscos - efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;  
Riscos-chave - são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;  
Risco inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;  
Risco residual - risco remanescente após a implantação dos controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes para o tratamento do risco;  
Tolerância ao risco - é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

- I- Estratégicos - riscos que causam impactos sobre os objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;
- II - De Conformidade - riscos que se referem ao não atendimento das normas legais vigentes;
- III- Financeiros - riscos que se relacionam à inadequada gestão de caixa ou aplicação de recursos;
- IV- Operacionais - riscos que prejudicam a execução ou o progresso dos processos internos;
- VI- Ambientais - riscos que causam impacto no meio ambientes;
- VII- De Tecnologia da Informação - riscos que se referem à indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados;
- VIII- De Recursos Humanos - riscos decorrentes da incapacidade em gerir recursos humanos;
- IX- Combate à Corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.



Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SECAMI a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de Compliance Público, a Secretaria Executiva de Compliance, o Processo de Gestão de Riscos e as Ações de Controle.

#### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SECAMI.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;  
identificar e implantar controles preventivos e corretivos;  
registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);  
elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;  
registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;  
apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestralmente) dos riscos, acima do apetite a risco da organização, ao Comitê Setorial;  
monitorar se os controles implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco da instituição;  
realizar a análise crítica do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, reportando à Secretaria Executiva e/ou ao Comitê Setorial as alterações que precisam ser efetivadas, com vistas à melhoria contínua do processo e a redução do nível do risco, sempre que possível.  
estimular e favorecer a equipe a se capacitar em gestão de riscos para que ela seja envolvida em todas as etapas da gestão de riscos, inclusive nas decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Art. 11 Compete ao Escritório de *Compliance* ou equivalente:

- I. - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;
- II. - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
- III. - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
- IV. - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
- V. - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;
- VI. - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;
- VII. - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;
- VIII. - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
- IX. - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
- X. - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;

- XI. - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
- XII. - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- XIII. - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Art. 12. Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos;
- III - indicar os proprietários de riscos;
- IV- designar os servidores que comporão a Secretaria Executiva;
- V- acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- VI- realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
- VII- aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
- VIII- definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da
- IX- aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;
- X- monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- XI - revisar a política de gestão de riscos;
- XII- monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
- XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- XIV- acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- XV- definir, acompanhar e revisar o nível o nível de maturidade em gestão de riscos almejado da instituição;
- XVI- acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público;
- XVII- assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- XVIII- revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
- XIX- estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

#### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR ISO 31010:2021, agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada e COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho compreendido pelas seguintes fases:

- I. - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
- II. - Estabelecimento do Escopo - definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
- III. - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
- IV. - Estabelecimento de Critérios de Risco - especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode





ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;

V. - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV. - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V. - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, auxiliando na decisão sobre o tratamento dos riscos.

VI. - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar.

VII. - Estabelecimento de Controles - implantação de ações de controle que visam reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou seus efeitos, diminuindo a exposição das atividades aos riscos.

VIII. - Monitoramento e Análise Crítica - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial.

IX. - Registro e Relato - processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

§1º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

§2º A gestão de riscos deverá fazer parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da organização e as parcerias com outras organizações.

Art. 14 A elaboração de um Plano de Ação para a expansão da Gestão de Riscos deverá ser feita no início de cada exercício, com vistas a definir/atualizar o escopo das áreas ou processos a serem mapeados no exercício até a completa implantação da gestão de riscos em toda a pasta. Esse Plano deverá compreender as fases previstas no art. 13 desta Portaria.

Art. 15 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo as áreas ou processos em que a gestão de riscos já foi implantada.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco e reportado ao Comitê Setorial, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A SECAMI manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de Compliance Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 17 A SECAMI estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 18 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10 desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 19 Durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de Compliance Público da SECAMI deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 20 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 5 dias do mês de abril de 2022.

Coronel Luiz Carlos de Alencar QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 295349

#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 59, 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria nº 069/2020 - SECAMI que reformulou o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria da Casa Militar - SECAMI e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da SECAMI, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações.

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados à implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

Considerando a Portaria nº 031/22-CGE e alterações, que atualizou o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de Compliance Público (PCP),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de *Compliance* Público que atuará no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Casa Militar;
- II - Superintendente de Gestão Integrada;
- III - Chefe da Procuradoria Setorial;
- IV - Superintendente Segurança Militar;
- V - Superintendente do Serviço Aéreo;
- VI - Superintendente de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;



VII - Superintendente de Administração do Palácio das Esmeraldas;

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR e, na sua ausência, pelo Superintendente de Administração do PPLT.

§ 2º Caberá à servidora Camilla Amaral de Paula Caetano secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI para participarem das reuniões.

§ 4º O Assessor de Controle Interno fará a integração institucional entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, bem como a consultoria para implantação do Programa. O Assessor participará das reuniões do Comitê Setorial de *Compliance* em caráter consultivo, o que não lhe confere poder de voto.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 2º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Parágrafo Único - Serão produzidos relatórios bimestrais do resultado da atuação do Comitê Setorial, os quais serão submetidos ao Comitê Central de *Compliance*, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19.

Art. 3º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

- I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;
- II - fomento à transparência;
- III - responsabilização;
- IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos.

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de *Compliance* Público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI foi firmado Termo de Compromisso entre esta Pasta, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 17/07/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 4 dias do mês de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM**  
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 295350

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 28, de 06 de abril de 2022

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202000015002225, referente ao contrato nº 03, 04 e 05/2021-SECAMI, para a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 03, 04 e 05/2021-SECAMI, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, em substituição ao CAP QOPM - Higor Alexandre Guimarães Moreira, CPF nº 014.835.731-84.

I - Gestor: 1º Tenente QOAPM 31.581 Wilson Moreira Chaves Júnior, CPF: 004.924.981-99, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto,



quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 295467

#### ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 27, de 06 de abril de 2022

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202000015002225, referente ao contrato nº 02/2021-SECAMI, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, **prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93.**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 02/2021-SECAMI

e seu apostilamento, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato:

I - Gestor: 1º Tenente QOAPM 31.581 Wilson Moreira Chaves Júnior, CPF: 004.924.981-99, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 295468

**Secretaria de Estado da Administração**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA RP 006/22**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Representada pelo seu Titular, Sr. BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg e 45 kg, de modo parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 e seus anexos e Proposta apresentada pelo licitante vencedor.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

LOTES	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
1 E 2	Fonseca Martins Comércio de Gás - Eireli	Avenida Pasteur, 50, Parque Anhanguera II Goiânia - Go Cep: 74.340-570	00.961.053/0001-79

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**LOTE 1 (COTA RESERVADA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. DE MEDIDA	CÓD. COMPRASNET	TIPO DE DISPUTA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL LOTE
01	GÁS DE COZINHA - GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	UNID	40459	cota reservada	269	R\$ 132,5	R\$ 35.642,50	R\$ 96.681,50
02	GÁS DE COZINHA - GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45 KG.	UNID	63900	cota reservada	124	492,25	R\$ 61.039,00	

**LOTE 2 (DISPUTA GERAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. DE MEDIDA	CÓD. COMPRASNET	TIPO DE DISPUTA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL LOTE
01	GÁS DE COZINHA - GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	UNID	40459	Disputa geral	810	R\$ 132,5	R\$ 107.325,00	R\$ 290.442,00
02	GÁS DE COZINHA - GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) - ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45 KG.	UNID	63900	Disputa geral	372	492,25	R\$ 183.117,00	

**Valor Total para a soma dos Lotes 01 e 02 é de R\$ 387.123,50 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Protocolo 295571





**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 34/2022 - SEMAD**

Processo nº 202100017012422 (SEI) - (SGA nº 3743/2021) - Auto de Infração nº 8210, Série - B, e Termo de Embargo 0003778, Série - A; 202100017012426 (SEI) - (SGA nº 3746/2021) - Auto de Infração nº 8193, Série - B; 202100017012416 (SEI) - (SGA nº 3745/2021) - Auto de Infração nº 8192, Série - B e Termo de Embargo 0003780, Série - A; 202100017012418 (SEI) - (SGA nº 3744/2021) - Auto de Infração nº 8191, Série - B e Termo de Embargo 0003779, Série - A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8210, Série - B; Auto de Infração nº 8193, Série - B; Auto de Infração nº 8192, Série - B e Auto de Infração nº 8191, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissária: MARIA CECÍLIA DO AMARAL SODARIO, CPF nº 228.285.751-87.

Valor do TCACM: R\$ 63.910,91 (sessenta e três mil e novecentos e dez reais e noventa e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 26.464,35 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

A Compromissária em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 295613

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 49/2022 - SEMAD**

Processo nº 202000017002434 (SEI) - (SGA nº 783/2020) - Auto de Infração nº 5980, Série - B e Termo de Embargo 002556, Série - A. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5980, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissária: WINK E SCHNEIDER AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.030.327/0001-01

Valor do TCACM: R\$ 15.064,62 (quinze mil e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 7.532,31 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

A Compromissária em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 295617

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 103/2021 - SEMAD**

Processo nº 202100017004421 (SGA Nº 1689/2021) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6890, SÉRIE - B e TERMO DE EMBARGO Nº 002481, SÉRIE - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao auto de infração nº 6890, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº

00.638.357/0001-08.

Compromissário: MARCONDES ELIZEU DOS SANTOS, CPF nº 040.050.311-53.

Valor do TCACM: R\$ 16.055,66 (dezesesseis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 6.422,26 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Objeto do Termo Aditivo: Alterar o projeto adotado, tendo em vista a elevação do item "notebook".

O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 80-B, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 295625

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 009/JUN/2021  
- SEMAD**

Processo nº 202100017008243 - Auto de Infração nº 7823, Série - B e Termo de Embargo nº 003524, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7823, Série - B

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ANTÔNIO CRUVINEL SOBRINHO.

Valor do TCACM: R\$ 173.367,37 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 69.346,94 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Valor dos itens entregues: R\$ 66.351,42 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.995,52 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 295627

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 140/2022 - SEMAD**

Processo nº 202000017013243 - (SGA nº 13118/2012) - Auto de Infração nº 0028, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0028, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissária: SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.307.397/0001-12.

Valor do TCACM: R\$ 17.554,85 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.777,42 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

A Compromissária em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 295628





## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2015, de 04 de abril de 2022.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 256/2022 - GAB, o qual consta no Processo nº 201800006036874,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Lúcia Carvalho Santiago**, inscrita no CPF sob o nº **124.689.163-87**, seja **demitida** do cargo de Professor IV, com fulcro no art. 168, inciso I, da Lei nº 13.909/01, e **inabilitada** para o serviço público pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, *caput* e inciso IV, da Lei nº 10.460/88, acrescido pela Lei nº 14.678/2004, vigente à época, revogada pela Lei 20.756/20, em razão do abandono de cargo.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295376

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 2038/2022 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202100006080323

**Infração:** Artigo 157, incisos LVI da Lei Estadual nº 13.909/2001 (correspondente ao art. 202, inciso LXXI da Lei Estadual nº 20.756/2020).

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão, **a partir de 1º de agosto de 2021.**

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 05/04/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 295405

PORTARIA Nº 2084, de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Andréa Lúcia da Costa, CPF nº 024.705.141-18, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira, CPF nº 936.340.131-68, Engenheiro Eletricista, CREA 14186/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do Colégio Estadual Santa Terezinha na Cidade de Petrolina de Goiás, Anápolis. Objeto do Processo nº 201900006048633 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº 050.504.471-43, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Humberto Luiz da Silva Filho, CPF: 703.633.461-47, RG: 562463-0 SSP-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como

substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1529/2021 - Seduc, de 29 dias do mês de abril de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295413

PORTARIA Nº 2085, de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Thiago Victor da Silva Fonseca, CPF nº 006.536.661-10, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação do Colégio Estadual Divino Pai Eterno na cidade de Trindade. Objeto do Processo nº 201900006045173 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Danilo Gomes da Costa, CPF nº 037.820.751-29, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1588/2021 - Seduc, de 03 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295415

PORTARIA Nº 2086, de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº 041.162.901-81, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de cozinha com refeitório e quadra coberta padrão SEDUC Mod.02 do Colégio Estadual de Período Integral Elias Pereira, na cidade de Guarani de Goiás no município de Posse. Objeto do Processo nº 201900006038855 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.



Art. 2.º Designar o servidor Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1584/2021 - Seduc, de 03 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295416

PORTARIA Nº 2087, de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Thiago Victor da Silva Fonseca, CPF nº 006.536.661-10, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação Cozinha, Vestiário e Reforma no Colégio Estadual Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto-GO. Objeto do Processo nº 201800006051646 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Danilo Gomes da Costa, CPF nº 037.820.751-29, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Humberto Luiz da Silva Filho, CPF: 703.633.461-47, RG: 562463-0 SSP-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1592/2021 - Seduc, de 03 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295417

PORTARIA Nº 2089, de 06 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº 041.162.901-81, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-2, Padrão Seduc do Colégio Estadual Coronel Antônio de Araújo, no município de Posse-GO. Objeto do Processo nº 201900006023085 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1572/2021 - Seduc, de 03 dias do mês de maio de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295418

PORTARIA Nº 1965, de 30 de março de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos servidores Wolney Arruda de Lima, CPF nº 467.897.581-00, Gerente de Compras, Francelino Borges de Alcovias, CPF nº 347.810.051-87, Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços, Arleth Barbosa Ferreira Pereira, CPF nº 507.168.591-49, Coordenadora do Acervo das Escolas Extintas, Cleyser Alves de Souza, CPF n.º 533.640.581-72, Supervisor de Cadastro Ativo, Francisco Carvalho de Araújo, CPF nº 117.579.061-34, Coordenador da Divisão de Arquivo e Protocolo, Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos, CPF nº 829.776.401-00, Gerente de Patrimônio, para atestarem as notas fiscais referente ao processo nº. 202100006027493, cujo objeto é a aquisição de Arquivos Deslizantes através da Ata de Registro de Preços - Hospital Central do Exército/ Comando Militar do Leste, Pregão Eletrônico SRP n.º 94/2020, com a finalidade de reaparelhamento, modernização para organização e higienização da massa documental da Secretaria de Estado da Educação, tudo com vistas a entregar um melhor serviço de guarda documental garantir a segurança, consistência e a integridade de seu acervo inativo e a infraestrutura necessária para a tramitação, manuseio dos documentos com segurança e agilidade, prestando o tratamento necessário para a preservação e conservação dos documentos., de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições



constantes anexadas ao Termo de Referência.

Art. 20 - Caberá à Comissão designada pela titular desta Pasta para junto com Gestor do Contrato, Acompanhar, Fiscalizar e Atestar os serviços contratados.

Vale informar que as atribuições como Gestor do Contrato é de acompanhar e fiscalizar, cumprindo as incumbência dada, seguindo as determinações conferidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, e dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012:

Art. 51. Toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos parcelados celebrada pela administração estadual terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado gestor do contrato, observado o seguinte:

I - o servidor indicado deverá ser, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego público;

II - sua designação será efetivada por portaria ou ato equivalente da autoridade superior, constando como cláusula do respectivo instrumento contratual;

III - deverá possuir competência técnica compatível com as peculiaridades do ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV - em se tratando de obra e serviço de engenharia, deverá ser designado servidor habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

§ 1º É vedada a designação de servidor que:

I - pertença à comissão de licitação, seja pregoeiro ou membro da equipe de apoio que tenha atuado na formalização do contrato, ou exerça função incompatível com a gestão e fiscalização de contratos;

II - possua relação de parentesco, até terceiro grau, com os sócios e empregados da empresa contratada;

III - possua em seus registros funcionais punição em decorrência da prática de ato lesivo ao patrimônio público;

IV - tenha sido condenado em processo criminal, transitado em julgado, por crime contra a Administração Pública;

V - possa, com o contratado, relação empresarial, civil ou trabalhista, pertinente ao objeto da contratação.

Art. 52. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e

dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 53. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 52 ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 54. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação da Administração, as competências relacionadas às atividades de fiscalização e gestão dos contratos administrativos poderão ser desmembradas e realizadas por servidores ou grupo de servidores distintos.

Art. 3º- GESTOR DO CONTRATO: **Francelino Borges de Alcovias, CPF nº. 347.810.051-87**, Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços.

Art. 4º - GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: **Wolney Arruda de Lima, CPF nº- 467.897.581-00**, Gerente de Compras.

Art. 5º- FISCAIS SETORIAIS: **Arleth Barbosa Ferreira Pereira, CPF nº 507.168.591-49**, Coordenadora do Acervo das Escolas Extintas, **Cleyser Alves de Souza, CPF n.º 533.640.581-72**, Supervisor de Cadastro Ativo, **Francisco Carvalho de Araújo, CPF nº 117.579.061-34**, Coordenador da Divisão de Arquivo e Protocolo, **Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos, CPF nº 829.776.401-00**, Gerente de Patrimônio.

Parágrafo único. Os Coordenadores Regionais de Educação





das regionais contempladas, constantes na Ordem de Serviço nº 13/2022 evento 000028428230, ficam responsáveis pelo recebimento e conferência dos Arquivos Deslizantes e insumos.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2201/2021- SEDUC evento 000021463526.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do Contrato 014/2022.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 295424

PORTARIA Nº 2056, de 05 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no DESPACHO Nº 92/2022 - SEDUC/GEFAO-16080 (000026634692) proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 201600006000981, referente ao não atendimento de notificações, quanto a solicitação de documentação para formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo, bem como teor do Despacho Nº 339/2022 - GEACAP- 16083 (000026650800) que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidora **Carolina Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF n. 022.378.561-09, como Secretária.

IV - Designar a servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 295459

PORTARIA Nº 2057, de 05 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no DESPACHO Nº 299/2022 - SEDUC/GEFAO-16080 (000027207306) proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 201700006010994, referente ao não atendimento de notificações, quanto paralisação sem autorização da obra, bem como teor do Despacho Nº 228/2022 - GEACAP- 16083 (000027365354) que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido

processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidora **Carolina Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF n. 022.378.561-09, como Secretária.

IV - Designar a servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 295460

PORTARIA Nº 2058, de 05 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no DESPACHO Nº 489/2022 - SEDUC/GEACAP-16083 (000028793257) proferido pela Gerência de Acompanhamento dos Contratos Administrativos e Parcerias Públicas, nos autos do processo nº 201900006044597 - 201600006000986, referente ao não início da obra, após emissão de Ordem de Serviço bem como teor do DESPACHO Nº 2375/2022 - SEDUC/SUPINFRA-16001 (000028870818) que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidora **Carolina Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF n. 022.378.561-09, como Secretária.

IV - Designar a servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 295461

PORTARIA Nº 2059, de 05 de abril de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no DESPACHO Nº 095/2022 - SEDUC/GEFAO-16080 (000026637782) proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos autos do processo nº 201900006003781, referente ao não atendimento de notificações, quanto paralisação sem autorização da execução da obra, bem como teor do Despacho Nº 182/2022 - GEACAP- 16083 (000027168710) que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.



RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidora **Carolina Gomes de Oliveira**, inscrita no CPF n. 022.378.561-09, como Secretária.

IV - Designar a servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 295462

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006011881

Data:

07/03/2019

Nome : WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli

Assunto : Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 059/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica WE Construtora Elevadores e Serviços Eireli.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R\$ 104.191,88 (cento e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:**

Dotação Compactada: 2022.2401.193 / Nota de Empenho: 00047 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / data: 05/04/2022 / Valor: R\$ 104.191,88. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço.

**DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2022.

Protocolo 295423

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006065142

Data:

06/10/2021

Nome : Positivo Tecnologia S. A.

Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 144/2021** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Positivo Tecnologia S. A.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 144/2021, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 6.249.150,00

(seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais), referente ao acréscimo do quantitativo inicial contratado, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.110 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.022 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / data: 25/03/2022 / Valor: R\$ 2.499.660,00. Dotação Compactada: 2022.2401.249 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.022 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Fonte: 15400108 / data: 25/03/2022 / Valor: R\$ 3.749.490,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2022.

Protocolo 295440

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.600.6001

Assunto: Contrato nº 01/2022, que entre si celebram a Secretaria da Educação por meio da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde e a pessoa jurídica F G CRUZ COMPACTA CONSTRUÇÕES CNPJ-23.811.887/0001-01.

Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Coberta no C.E Abel Pereira de Castro, no município de Rio Verde -GO

Da Modalidade: Tomada de Preço 01/2022

Do Preço: R\$ 533.467,42(Quinhentos e Trinta Três Mil Quatrocentos Sessenta Sete Reais e Quarenta Dois Centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 01/04/2022

Protocolo 295338

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006011269

Data:

04/02/2022

Nome : Flexibase Indústria E Comércio De Móveis, Importação E Exportação Ltda

Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 041/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Flexibase Indústria E Comércio De Móveis, Importação E Exportação Ltda.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto Aluno e Conjunto Professor, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.110 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 29/03/2022 / Valor: R\$ 153.150,00. Dotação Compactada: 2022.2401.249 / Nota de Empenho: 00009 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 29/03/2022 / Valor: R\$ 153.150,00. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2022.

Protocolo 295433



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006011269 Data: 04/02/2022  
Nome : Fleximade Comercio E Serviços Ltda  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 042/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Fleximade Comercio E Serviços Ltda.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto Aluno e Conjunto Professor, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.110 / Nota de Empenho: 00010 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 29/03/2022 / Valor: R\$ 51.000,00. Dotação Compactada: 2022.2401.249 / Nota de Empenho: 00010 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.022 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 29/03/2022 / Valor: R\$ 51.000,00. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2022.

Protocolo 295434

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.601.0148  
Assunto: Contrato nº 003/2022, que entre si celebram a Secretaria da Educação por meio da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde e a pessoa jurídica JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ-36.295.728/0001-35, no valor total de R\$ 481.122,16  
Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Cobertura de Quadra Coberta no C.E Hermínio R. Leão, no município de Rio Verde -GO  
Da Modalidade: Tomada de Preço n. 003/2022  
Do Preço: R\$ 481.122,16(Quatrocentos e Oitenta Um Mil Cento Vinte Dois Reais e Dezesseis Centavos.)  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 TE  
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.  
Data da Assinatura: 01/04/2022

Protocolo 295436

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Contrato ne 002/2022 que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a empresa Metalúrgica Macedo Ltda - CNPJ-05.219.604/0001-47  
PROCESSO nº: 2022.0000.600.1233, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara  
OBJETO: implantação de Quadra Coberta em Arco (Ação 9), no Colégio Estadual José Flávio Soares, Itumbiara - Go.  
VALOR: RS 503.061,21 (Quinhentos e três mil, sessenta um reais e vinte um centavo)  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022.  
PARTÍCIPES: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e Metalúrgica Macedo Ltda.

Protocolo 295470

DECISÃO

PROCESSO: 202000006055838  
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2020.  
**DESPACHO Nº 96/2021 - GAB**

1. RELATÓRIO.

1.1. O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação celebrou com a pessoa jurídica construtora Serra Dourada LTDA-EPP, o Contrato nº 025/2020, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás 13 de Maio, no município de Alexânia-GO, cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio da Tomada de Preços nº 024/2020.

1.2. Diante da inexecução, foram noticiados pela Superintendência de Infraestrutura, via Memorando nº 936/2020, anexo 000015899129, dos autos principais 201900006048501, órgão gestor, responsável pela fiscalização da execução do Contrato em questão, fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Segunda (Das obrigações), **Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento e Cláusula Sexta - Da Fiscalização.**

1.3. No Memorando nº 1022/2020GEFAO ( 000016501089 autos 201900006048501), consta histórico completo do andamento da execução contratual e considerações acerca da possibilidade da rescisão contratual, concluindo que:

[...]

A empresa não iniciou os serviços na obra supracitada, contrariando a abertura de obra feita in loco no dia 11/08/2020, tendo 3 meses de atrasos. Notificamos a presente empresa (000015426631) para que apresentasse as justificativas de defesa (000015426687) sobre as irregularidades apontadas pela Fiscalização da Secretaria do Estado de Educação. A justificativa apresentada pela empresa (000015426687) não foi acatada pela fiscalização.

Ademais, no dia 20 de outubro de 2020, à contratada apresentou documento solicitando a rescisão contratual (000016051586), alegando desequilíbrio entre os preços entre à planilha de preços proposta e o mercado atual. Lembramos que todo o processo licitatório e a assinatura do contrato ocorreram durante a pandemia.

A Secretaria de Estado da Educação não tem débitos em aberto com a empresa contratada;

A fiscalização é favorável a rescisão contratual, entendendo ser mais vantajoso para Administração, porém deve ser analisada as sanções administrativas previstas no contrato.

Contudo, solicitamos análise quanto à possibilidade sanções administrativas previstas no Contrato.

1.4. Vale registrar que a Contratada foi notificada da existência de procedimento administrativo autuado para o fim de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades referente ao do contrato. Tendo apresentado sua justificativa por meio do autos de nº 202000006059466.

1.5. Como demonstrado na 1ª Notificação (000015426631), foram registrados os ilícitos administrativos praticados pela Contratada.

1.5. A comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos 201900006048501, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 025/2020.

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica construtora Serra Dourada LTDA-EPP., sendo:

a) A empresa não iniciou os serviços na obra supracitada, contrariando a abertura de obra feita in loco no dia 11/08/2020, tendo 29 (vinte e nove) dias de atraso. Ademais, é importante ressaltar que o CREA, órgãos estaduais de saúde e a direção da escola serão acionados para auxiliar no cumprimento das cláusulas contratuais e determinações da fiscalização. Vale lembrar que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa começou a contar a partir da data de abertura;

b) A empresa, até a data de 09/09/2020, não apresentou anotação de responsabilidade técnica de execução da obra supracitada. No



dia de toda abertura de obra a ser realizada, é necessário realizar o registro da ART;

c) A empresa não instalou placa de obra. Toda obra, serviço ou instalação feitos por profissionais da área tecnológica devem ter uma placa de identificação. A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços realizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados.

2.2 Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade estudantil, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 79, inciso I da Lei federal nº 8666/1993. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80 da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

### 3. CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos e fundamentos apresentados, **DECIDO**:

I - **PELA RESCISÃO UNILATERAL**, nos termos do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993, do Contrato nº 025/2020, firmado com a pessoa jurídica Serra Dourada LTDA-EPP., por descumprimento das seguintes obrigações contratuais:

#### a) Na Cláusula Segunda - Das Obrigações

Item 2.2 Da Contratada

[...]

2.2.1.1 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.2.1.2 A CONTRATADA se obriga a executar as obras [...]

2.2.1.3 Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;

#### b) Na Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento

3.2 Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 3.1.3 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

#### c) Cláusula Sexta - Da Fiscalização

Item 6.2: Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da licitante, a qual deverá obedecer ao artigo 4º § 4º; artigo 5º parágrafo único; artigo 8º inciso 1º, 2º e 3º da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, CONFEA.

#### II - PELA APLICAÇÃO DE MULTA, conforme abaixo:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 025/2020, item 11.3. II);

- Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico da obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo, (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 025/2020, item 11.3. III)

III - **PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA SECRETARIA**, pelo prazo de 02 (dois) anos (Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 025/2020, item 11.2.3)

IV - **PELA ASSUNÇÃO IMEDIATA NESTE ATO** do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras.

V-**DETERMINAR** à Gerência da Secretaria Geral, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação da pessoa jurídica Serra Dourada LTDA-EPP., nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

VI - **DETERMINAR que**, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, retornem os autos ao Gabinete desta Pasta para publicação da Decisão final do ato rescisório. GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2021.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 295488

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **P.E. Nº 007/2022**, Proc: nº 2021.0000.606.5193. **Abertura: 25.04.2022, às 9h.** Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, no intuito de abastecer o âmbito desta Centralizada, Superintendências e demais postos de atendimento, vinculados à esta Secretaria de Estado de Educação, por um período de 12 meses, com entregas mensais de acordo com requisição do setor solicitante. Valor estimado: **R\$ 93.799,20**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), entre o dia **07.04.2022 até 8h59min do dia 25.03.2022**. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Simone de Melo Santos Silva  
Pregoeira

Protocolo 295393

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.3157 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Olímpio Alves do município de Aparecida de Goiânia - GO. Empresa Vencedora: Carvalhos Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 37.431.502/0001-87, no valor total de R\$ 2.617.498,05.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 295395

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.2473 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Nova Era, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa Vencedora: Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76, com oferta no valor de R\$ 1.976.634,12.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 295401

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022
02/22	202100006069262	Uruaçu	Marcionílio F. Mendonça	28/04	08/04 a 27/04

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 295469

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.3291 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Divaldo Divino de Souza, do município de Aparecida de Goiânia - GO. Empresa Vencedora: Carvalhos Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 37.431.502/0001-87, com oferta no valor de R\$ 1.884.972,40.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 06 de abril de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 295411

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.7998 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Major Alberto Nóbrega, no município de Goiânia-GO. Empresa Vencedora: BRS Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 13.346.449/0001-58, no valor de R\$ 2.304.628,67.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 06 de abril de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 295505

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 85

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576001649**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Johnathan Jobert Machado Brito**, inscrito no CPF sob o nº 020.452.481-43, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como Gestor do Contrato, resultante na aquisição de bebedouros, purificadores e filtros para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e **Hugleibe Soares Batista**, inscrito no CPF sob o nº 042.987.471-58, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/ nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 295445





**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0238, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Estabelece as Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública no Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO**, designado por meio do Decreto Estadual nº 23.770, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016000400; e

Considerando as solicitações de readequação das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública, pelos seus respectivos Comandos e Coordenadores, no intuito de otimização das ações e operações a serem realizadas pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, bem como fixar a circunscrição de cada unidade operacional das instituições de segurança pública, abrangendo especificamente as Polícias Militar e Civil de Goiás, para fins de estabelecimento de metas, divulgação de dados estatísticos de criminalidade, percepção de incentivos e realização de ações e operações de combate e redução da Violência e da criminalidade no Estado de Goiás, conforme distribuição abaixo:

**1ª RISP - GOIÂNIA**

**AISP 01 - Área Central de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 38º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 1º DP, 3º DP, 5º DP e 9º DP.**

**Área circunscricional:** Aeroviário, Chácara Abajá, Chácara Elísio Campos, Chácaras Toca Fundo, Conjunto Residencial Padre Pelágio, Esplanada Do Anicuns, Feliz, Granja Agrícola Jacirema, Jardim Moema, Jardim São Paulo, Jardim Xavier, Parque Industrial De Goiânia, Residencial José Viandelli, Setor Aeroporto, Setor Campinas, Setor Central, Setor Centro Oeste, Setor Dos Funcionários, Setor Elísio Campos, Setor Jardim Ana Flávia, Setor Leste Industrial, Setor Leste Universitário, Setor Leste Vila Nova, Setor Marechal Rondon (Fama), Setor Meia Ponte, Setor Morais, Setor Negrão De Lima, Setor Rasmussem, Setor São José, Setor Sul, Vila Abajá, Vila Ana Maria, Vila Bandeirantes, Vila Benjamim Gomes, Vila Central, Vila Colemar Natal Silva, Vila Coronel Cosme, Vila Fernandes, Vila Irany, Vila Isaura, Vila Isaura Extensão, Vila Jacaré, Vila Maria, Vila Mutum, Vila Nova, Vila Ofugi, Vila Oswaldo Rosa, Vila Pará, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santana, Vila São Francisco, Vila São José Complemento, Vila São José Extensão, Vila São Luíz, Vila São Paulo, Vila São Pedro, Vila Vera Cruz, Vila Viana, Vila Viandelli, Vila Xavier.

**AISP 02 - Área Noroeste de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 13º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 12º DP, 16º DP, 21º DP e 22º DP.**

**Área circunscricional:** Boa Vista, Capuava, Capuava Residencial Privê, Chácaras De Recreio São Joaquim, Chácaras Helou, Chácaras Mansões Rosa De Ouro, Chácaras Maria Dilce, Chácaras Parque Tremendão, Chácaras Rio Branco, Condomínio Residencial Alto Da Boa Vista, Condomínio Residencial Bosque Dos Bunitis, Condomínio Residencial Estrela Dalva, Condomínio Residencial Parque Morumbi, Condomínio Residencial Village Campinas, Condomínio São Joaquim, Conjunto Primavera, Conjunto Primavera Extensão, Conjunto Residencial Campo Belo, Conjunto Residencial Paulo Bregaro, Conjunto Residencial Terra Nova, Da Vitória, Fazenda Quebra Anzol, Fazenda São Domingos, Floresta, Granja Cruzeiro Do Sul, Itamaracá Extensão, Itamaracá I, Jardim Balneário Meia Ponte, Jardim Colorado, Jardim Colorado Extensão, Jardim Colorado I, Jardim Colorado II, Jardim Colorado Sul, Jardim Curitiba, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba IV, Jardim

Das Hortências, Jardim Fonte Nova, Jardim Fonte Nova I, Jardim Gramado, Jardim Gramado I, Jardim Gramado II, Jardim Ipê, Jardim Itália, Jardim Lago Azul, Jardim Liberdade, Jardim Nova Esperança, Jardim Paraguassu, Jardim Primavera, Jardim Santa Cecília, Jardim Vista Bela, Loteamento Granja Brasil, Loteamento Mansões Goianas, Maracanã, Parque Aeronáutico Antônio Sebba Filho (Aeroclube De Goiânia), Parque Balneário, Parque Das Flores, Parque Das Flores Complemento, Parque Das Nações, Parque Maracanã, Recanto Barravento, Recreio Morada Do Sol, Recreio Panorama, Residencial Anglo, Residencial Balneário, Residencial Barravento, Residencial Barravento Complemento, Residencial Brisas Da Mata, Residencial Carla Cristina, Residencial Carmini, Residencial Das Acácias, Residencial Fonte Das Águas, Residencial Fortaleza, Residencial Green Park, Residencial Guarema, Residencial Hugo De Moraes, Residencial Hugo De Moraes 1ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 2ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 3ª Etapa, Residencial Humaitá, Residencial Itália, Residencial Itamaracá, Residencial Jardim Belvedere, Residencial Jardim Belvedere Extensão, Residencial Jardim Camargo, Residencial Jardim Helou, Residencial JK I, Residencial Jk II, Residencial Licardino Ney, Residencial London Park, Residencial Malibu, Residencial Manacá, Residencial Mansões Paraíso, Residencial Maria Lourença, Residencial Maringá, Residencial Morumbi, Residencial Noroeste, Residencial Park Solar, Residencial Paulo Pacheco, Residencial Perim, Residencial Privê Norte, Residencial Recanto Do Bosque, Residencial Recreio Panorama, Residencial Recreio Panorama Extensão, Residencial Senador Albino Boaventura, Residencial Solar Ville, Residencial Terra Nova II, São Carlos, São Domingos, Setor Alto Do Vale, Setor Cândida De Moraes, Setor Empresarial, Setor Estrela Dalva, Setor Gentil Meirelles, Setor Marabá, Setor Morada Do Sol, Setor Noroeste, Setor Novo Planalto, Setor Parque Tremendão, Setor Parque Tremendão II, Setor Parque Tremendão III, Setor Perim, Setor Perim Continuação, Setor Progresso, Setor Residencial Panorama, Setor São Joaquim, Setor Sevene, Sítio De Recreio Estrela Dalva, Sítio De Recreio Panorama, Sítio São Domingos, Sítios De Recreio Dos Bandeirantes, Vale Das Caraíbas, Vila Antônio Abrão, Vila Clemente, Vila Cristina, Vila Cristina Continuação, Vila Cristina Extensão, Vila Finsocial, Vila João Vaz, Vila Maria Dilce, Vila Mutirão I, Vila Mutirão III, Vila Mutirão III, Vila Mutirão IV, Vitória II, Vitória III, Zona Industrial Pedro Abrão, Zona Rural AISP 02.

**AISP 03 - Área Norte de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 9º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 2º DP, 10º DP, 25º DP e 26º DP.**

**Área circunscricional:** Campus Universitário Da UFG (Campus Samambaia), Centro Empresarial Bernardo Sayão, Chácara Bom Jesus, Chácara Criméia, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara Shangri-Lá, Chácaras Bom Retiro, Chácaras Califórnia, Chácaras De Recreio Samambaia, Chácaras Nossa Senhora Da Piedade, Chácaras Retiro (Próximo À Unilever), Condomínio Cidade Universitária, Condomínio Parque Dos Cisnes, Condomínio Privê Elza Fronza, Condomínio Residencial Monte Verde, Condomínio Samambaia, Condomínio Shangri-Lá, Conjunto Parque Dos Eucaliptos, Conjunto Residencial Campus, Conjunto Residencial São Geraldo, Conjunto Residencial Yara, Distrito Aeroportuário De Goiânia (Aeroporto Internacional Santa Genoveva), Fazenda Caveiras, Fazenda Caveiras Aeródromo, Fazenda Colina, Fazenda Criméia Caveiras, Granja Samambaia, Jardim Bom Jesus, Jardim Diamantina, Jardim Guanabara, Jardim Guanabara II, Jardim Guanabara III, Jardim Guanabara IV, Jardim Samambaia, Loteamento Estâncias Vista Alegre, Loteamento Mansões Pereira, Loteamento Morada Dos Sonhos, Loteamento Shangri-Lá, Macaúba, Nossa Morada, Panorama Parque, Parque Dos Ipês, Parque Industrial Encol, Privê Residencial Itanhangá, Residencial Aldeia Do Vale, Residencial Alice Barbosa, Residencial Alice Barbosa Extensão, Residencial Alice Barbosa I, Residencial Antônio Barbosa, Residencial Antônio Carlos Pires, Residencial Atalaia, Residencial Bela Goiânia, Residencial Bertim Belchior, Residencial Bertim Belchior II, Residencial Carlos De Freitas, Residencial Dos Ipês, Residencial Elizene Santana, Residencial Elza Fronza, Residencial Felicidade, Residencial Flores Do Parque, Residencial Frei Galvão, Residencial Guanabara, Residencial João Paulo II, Residencial



Morada Do Bosque, Residencial Morada Do Ipê, Residencial Orlando Moraes, Residencial Ouro Preto, Residencial Paraíso, Residencial Portal Da Mata, Residencial Portal Petrópolis, Residencial Vale Da Serra, Residencial Vale Dos Sonhos, Residencial Vale Dos Sonhos II, Santa Genoveva, Santa Genoveva II, Setor Asa Branca, Setor Criméia Leste, Setor Criméia Oeste, Setor Goiânia 2, Setor Jaó, Setor Norte Ferroviário, Setor Norte Ferroviário II, Setor Nova Vila, Setor Panorama Park I, Setor Panorama Park II, Setor Panorama Park III, Setor Urias Magalhães, Setor Urias Magalhães II, Sítio De Recreio Ipê, Sítio De Recreio Mansões Bernardo Sayão, Sítio Recreio Caraíbas, Sítio Recreio Paraíso Tropical, Sítio Recreio Pindorama, Sítio Recreio São Geraldo, Sítios De Recreio Mansões Do Campus, Vila Dos Oficiais, Vila Dos Subtenentes E Sargentos, Vila Fróes, Vila Itatiaia, Vila Jaraguá, Vila Jardim Pompeia, Vila Jardim São Judas Tadeu, Vila Maria Rosa, Vila Megale, Vila Militar, Vila Monticelli, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Roriz, Vila Santa Cruz, Vila Santa Maria, Village Atalaia, Village Casa Grande, Zona Rural AISP 03.

**AISP 04 - Área Sudoeste de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 7º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 6º DP, 13º DP e 20º DP.**

**Área circunscricional:** Residencial Portal do Oriente, Andreia Cristina, Anhanguera, Bairro, Chácara Bonanza, Chácaras Ipanema, Cidade Jardim, Condomínio Amin Camargo, Condomínio Campestre, Condomínio Das Esmeraldas, Condomínio Das Oliveiras, Condomínio Dos Dourados, Condomínio Ipanema, Condomínio Marajoara, Condomínio Marlene, Condomínio Privê Das Oliveiras, Condomínio Residencial Atibaia, Condomínio Residencial Santa Isabel, Condomínio União, Conjunto Baliza, Conjunto Dona Íris Araújo, Conjunto Guadalajara, Conjunto Habitacional Madre Germana, Conjunto Morada Nova, Conjunto Residencial Cacheoira Dourada, Conjunto Residencial Rodoviário, Conjunto Romildo Ferreira Do Amaral, Fazenda Arranca Toco, Garavelo, Garavelo B, Granja Santos Dumont, Industrial Mooca, Jardim Ana Lúcia, Jardim Atlântico, Jardim Caravelas, Jardim Europa, Jardim Florença, Jardim Fonte Das Esmeraldas, Jardim Ipanema, Jardim Itaipú, Jardim Nova Era, Jardim Planalto, Jardim Presidente, Jardim Presidente Extensão, Jardim Presidente Extensão I, Jardim Presidente Extensão II, Jardim Presidente Extensão III, Jardim Vila Boa, Jardins Lisboa, Jardins Madri, Jardins Madri Complemento, Loteamento Santa Terezinha, Nossa Senhora De Fátima, Operário, Parque Amazônia, Parque Anhanguera, Parque Anhanguera II, Privê Atlântico, Quinta Do Rio Dourados, Residencial Ana Clara, Residencial Barcelona, Residencial Bethel, Residencial Campos Dourados, Residencial Celeste, Residencial Espanha, Residencial Flamingo, Residencial Ilhas Do Caribe, Residencial Itaipú, Residencial Itaipú I, Residencial Linda Vista, Residencial Manhattan, Residencial Mirante, Residencial Porto Dourado, Residencial Privê Das Orquídeas, Residencial Real Conquista, Residencial Valência, Rodoviário, Setor Andreia, Setor Boa Sorte, Setor Caravelas, Setor Castelo Branco, Setor Cristina, Setor Dos Afonsos, Setor Dos Dourados, Setor Faiçalville, Setor Grajaú, Setor Jockey Club, Setor Madre Germana 2, Setor Maria Celeste, Setor Novo Horizonte, Setor Orienteville, Setor Santa Luzia, Setor Sol Nascente, Setor Sudoeste, Setor União, Sítio Recreio Quinta Dos Sonhos, Vila Adélia, Vila Adélia I E III, Vila Adélia II, Vila Aguiar, Vila Alpes, Vila Alvorada, Vila Alzira, Vila Anchieta, Vila Aurora, Vila Aurora Oeste, Vila Bela, Vila Bethel, Vila Boa Sorte, Vila Canaã, Vila Cintra, Vila Divino Pai Eterno, Vila Leblonzinho, Vila Lucy, Vila Mauá, Vila Mooca, Vila Mooca Complemento, Vila Nova Canaã, Vila Rezende, Vila Rosa, Vila Santa Rita, Vila Santa Rita Acréscimo, Vila Santa Tereza, Vila Santa Tereza Leste, Vila Santo Afonso, Zona Rural AISP 04.

**AISP 05 - Área Oeste de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 42º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 11º DP, 15º DP e 18º DP.**

**Área circunscricional:** Araguaia Park, Carolina Parque, Carolina Parque Complemento, Carolina Parque Extensão, Chácara Solange Parque, Chácara Solange Parque II, Chácaras Anhanguera, Chácaras Bunitis, Chácaras Cidade Pompeu, Chácaras Coimbra, Chácaras Dona Gê, Chácaras Maringá, Chácaras Regina Maria, Chácaras

Salinos, Chácaras Santa Rita, Chácaras São José, Chácaras Solange, Chácaras Village Santa Rita, Condomínio Anhanguera, Condomínio Bougainville, Condomínio Do Lago, Condomínio Do Lago 2ª Etapa, Condomínio Do Lago 3ª Etapa, Condomínio Eldorado, Condomínio Jardim Das Oliveiras, Condomínio Jardim Das Oliveiras II, Condomínio Mansões Eldorado, Condomínio Portal Do Sol Mendanha, Condomínio Residencial Costa Verde, Condomínio Residencial Dos Ipês, Condomínio Residencial Santa Rita, Condomínio Rio Branco, Condomínio Rio Vermelho, Condomínio Santa Rita, Condomínio Santa Rita 2ª Etapa, Condomínio Santa Rita 3ª Etapa, Condomínio Santa Rita 4ª Etapa, Condomínio Santa Rita 5ª Etapa, Condomínio Santa Rita 6ª Etapa, Condomínio Santa Rita 7ª Etapa, Condomínio Santa Rita 8ª Etapa, Condomínio Santa Rita 9ª Etapa, Conjunto Estoril, Conjunto Jonas Pires I, Conjunto Residencial Monte Carlo, Conjunto Santa Rita, Conjunto Vera Cruz, Conjunto Vera Cruz II, Conjunto Vera Cruz III, Conjunto Vera Cruz IV, Conjunto Vera Cruz V, Conjunto Vera Cruz Vi, Conjunto Vera Cruz Vii, Fazenda Petrópolis, Fazenda Salinos, Fazenda Santa Rita, Fazenda São José, Garavelo Residencial Norte, Goiá, Goiá II, Goiá II Complemento, Goiá III, Goiá IV, Goiá Setor Veloso, Industrial, Ipiranga, Jardim Alphaville, Jardim Aritana, Jardim Bonanza, Jardim Botânico, Jardim Clarissa, Jardim Corte Real, Jardim Das Rosas, Jardim Eli Forte, Jardim Eli Forte Complemento, Jardim Gardênia, Jardim Imperial, Jardim Leblon, Jardim Leblon II, Jardim Marques De Abreu, Jardim Mirabel, Jardim Novo Petrópolis, Jardim Pampulha, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Real Extensão, Jardim São José, Jardim Sônia Maria, Jardim Tancredo Neves, Jardim Tropical, Jardins Viena, Lorena Park, Lorena Park Extensão, Loteamento Alphaville Residencial, Loteamento Celina Park, Loteamento Itapuã, Loteamento Moinho Dos Ventos, Loteamento Solange Park, Loteamento Solange Parque Complemento, Loteamento Solange Parque Extensão, Loteamento Solange Parque I, Loteamento Solange Parque II, Loteamento Solange Parque III, Loteamento Tropical Verde, Loteamento Tropical Ville, Orquídeas, Parque Bom Jesus, Parque Bunitis, Parque Das Paineiras I, Parque Das Paineiras II Etapa, Parque Das Paineiras III Etapa, Parque Das Paineiras IV Etapa, Parque Eldorado Oeste, Parque Eldorado Oeste Extensão, Parque Industrial João Bráz, Parque Industrial João Bráz 2, Parque Industrial Paulista, Parque Mendanha, Parque Oeste Industrial, Parque Oeste Industrial Extensão, Parque Paraíso, Parque Santa Rita, Parque Solar Santa Rita, Quinta Da Boa Vista, Recreio Do Funcionário Público, Residencial 14 Bis, Residencial 14 Bis Extensão, Residencial Acrópole, Residencial Acrópole II, Residencial Alphaville, Residencial Ana Moraes, Residencial Anicuns, Residencial Aquários, Residencial Aquários II, Residencial Beatriz Nascimento, Residencial Brasil Central, Residencial Buena Vista I, Residencial Buena Vista II, Residencial Buena Vista III, Residencial Buena Vista IV, Residencial Canadá, Residencial Celina Park, Residencial Center Ville, Residencial Cidade Verde, Residencial Della Penna, Residencial Della Penna Extensão, Residencial Dezopí, Residencial Dom Rafael, Residencial Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Residencial Eli Forte, Residencial Eli Forte Extensão, Residencial Escócia, Residencial Fidélis, Residencial Flórida, Residencial Forteville, Residencial Forteville Extensão, Residencial Goiânia Viva, Residencial Goyaz Park, Residencial Granville, Residencial Jardim Leblon, Residencial Jardins Do Cerrado 1, Residencial Jardins Do Cerrado 10, Residencial Jardins Do Cerrado 11, Residencial Jardins Do Cerrado 2, Residencial Jardins Do Cerrado 3, Residencial Jardins Do Cerrado 4, Residencial Jardins Do Cerrado 5, Residencial Jardins Do Cerrado 6, Residencial Jardins Do Cerrado 7, Residencial Jardins Do Cerrado 8, Residencial Jardins Do Cerrado 9, Residencial João Bueno, Residencial Junqueira, Residencial Katia, Residencial Lírios Do Campo, Residencial Luana Park, Residencial Luana Park Continuação, Residencial Mendanha, Residencial Minha Gente, Residencial Moinho Dos Ventos, Residencial Monte Pascoal, Residencial Monte Pascoal II, Residencial Mundo Novo, Residencial Mundo Novo 2, Residencial Mundo Novo 3, Residencial Nova Aurora, Residencial Nunes De Moraes 1ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 2ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 3ª Etapa, Residencial Odécio Zago, Residencial Parque Oeste, Residencial Petrópolis, Residencial Pilar Dos Sonhos, Residencial Ponta Negra, Residencial Portal Santa Rita, Residencial Portinari, Residencial Porto Seguro, Residencial Primavera, Residencial Real, Residencial Recanto Das Emas, Residencial Recanto Das Garças, Residencial Rio Verde,





Residencial San Marino, Residencial Santa Fé, Residencial Santa Fé I, Residencial Santa Rita 4ª Etapa, Residencial São Bernardo, Residencial São Marcos, Residencial Serra Azul I, Residencial Serra Azul II, Residencial Sevilha, Residencial Solar Bougainville, Residencial Talismã, Residencial Talismã I, Residencial Tancredo Neves, Residencial Tempo Novo, Residencial Tuzimoto, Residencial Vereda Dos Buritis, Residencial Vicente Terra, Residencial Village Santa Rita I, Residencial Village Santa Rita II, Residencial Village Santa Rita III, Residencial Village Santa Rita IV, Residencial Ytapuã, Rio Formoso, Santa Rita, Santa Terezinha, São Francisco, São Marcos, Setor Barra Da Tijuca, Setor Bonfim, Setor Das Nações, Setor Das Nações Extensão, Setor Delta Village, Setor Maysa, Setor Maysa Extensão, Setor Santa Rita, Setor Santa Rita II, Setor Santa Rita III, Setor Santa Rita IV, Setor Santa Rita V, Setor Santa Rita Vi, Setor Santa Rita Vii, Setor Santa Rita Viii, Setor Santos Dumont, Setor Solar Santa Rita, Setor Tancredo Neves, Setor Três Marias, Setor Ulisses Guimarães, Sítio De Recreio Garavelo - Residencial Maratá, Solange Park I, Solange Park II, Solange Park III, Vila Luciana, Vila Nossa Senhora Da Guia, Vila Regina, Vila Rizzo, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Rita 5ª Etapa, Village Maringá, Village Santa Rita, Village Venezuela, Villar Baviera, Zona Rural AISP 05.

**AISP 06 - Área Sul de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 6º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 4º DP, 7º DP e 8º DP.**

**Área circunscricional:** Alto Da Glória, Conjunto Vila Isabel, Jardim América, Jardim Das Esmeraldas, Jardim Goiás, Jardim Goiás Área I, Jardim Santo Antônio, Loteamento Areião I, Loteamento Areião II, Nova Suíça, Residencial Santa Efigênia, Santo Antônio, Setor Bela Vista, Setor Bueno, Setor Coimbra, Setor Marista, Setor Oeste, Setor Pedro Ludovico, Setor Serrinha, Vila Americano Do Brasil, Vila Maria José, Vila Redenção, Vila Santa Efigênia, Vila São João, Vila Teófilo Neto.

**AISP 07 - Área Leste de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 30º BPM e 31º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 14º DP, 17 DP, 19º DP, 23º DP e 24º DP.**

**Área circunscricional:** Água Branca, Alto Da Glória II, Alto Da Glória III, Aruanã Park, Campus II Da Puc/Go, Chácara Do Governador, Chácara São Salvador, Chácaras Alto Da Glória, Chácaras Botafogo, Chácaras Jardim Califórnia, Chácaras Santa Bárbara, Chácaras São Francisco De Assis, Chácaras São Silvestre, Chácaras Vau Das Pombas, Colônia Santa Marta, Condomínio Alphaville Flamboyant, Condomínio Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Conjunto Anhanguera, Conjunto Caiçara, Conjunto Carajás, Conjunto Fabiana, Conjunto Residencial Aruanã I, Conjunto Residencial Aruanã II, Conjunto Residencial Aruanã III, Conjunto Residencial Irisville, Conjunto Residencial Irisville 2ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 1ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 2ª Etapa, Conjunto Residencial Palmares, Conjunto Riviera, Dom Bosco, Fazenda Botafogo, Fazenda Catingueiro, Fazenda Gameleira, Fazenda Ladeira, Fazenda Planície Petrópolis, Fazenda Retiro, Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vau Das Pombas, Housing Flamboyant, Irmãs Franciscanas Dos Pobres, Itanhaja Sonho Verde, Jardim Abaporu, Jardim Bela Vista, Jardim Brasil, Jardim Califórnia, Jardim Califórnia Industrial, Jardim Califórnia Parque Industrial, Jardim Conquista, Jardim Da Luz, Jardim Das Aroeiras, Jardim Dom Fernando I, Jardim Dom Fernando II, Jardim Lajeado, Jardim Maria Helena, Jardim Mariliza, Jardim Novo Mundo, Jardim Novo Mundo Extensão, Jardim Novo Mundo II, Jardins Atenas, Jardins Milão, Jardins Munique, Jardins Paris, Jardins Valência, Jardins Venezuela, Jardins Verona, Loteamento Grande Retiro, Loteamento Portal Do Sol I, Loteamento Portal Do Sol II, Loteamento Tupynambá Dos Reis, Maricá, Park Lozandes, Parque Acalanto, Parque Andorinhas, Parque Atheneu, Parque Das Amendoeiras, Parque Das Amendoeiras I, Parque Das Amendoeiras II, Parque Das Laranjeiras, Parque Das Laranjeiras Acréscimo, Parque Dom Ricardo, Parque Flamboyant, Parque Santa Bárbara, Parque Santa Cruz, Recanto Das Minas Gerais, Residencial Arco Verde, Residencial Aruanã, Residencial Aruanã Complemento, Residencial Belo Horizonte, Residencial Belo Horizonte Complemento, Residencial Brisas Do Cerrado, Residencial Cléa

Borges, Residencial Coronel Álvaro Alves Júnior, Residencial Costa Paranhos, Residencial Dos Ipês Extensão, Residencial Goiânia Golfe Clube, Residencial Havaí, Residencial Havaí Extensão, Residencial Lajeado, Residencial Lucy Pinheiro, Residencial Mar Del Plata, Residencial Olinda, Residencial Paulo Estrela, Residencial Português, Residencial Privê Dos Girassóis, Residencial Recanto Dos Buritis, Residencial Rio Jordão, Residencial São Leopoldo, Residencial São Leopoldo Complemento, Residencial Senador Paranhos, Residencial Sonho Dourado, Residencial Sonho Verde, Residencial Sonho Verde Complemento, Residencial Vale Das Brisas, Residencial Vale Do Araguaia, Residencial Village Campos Verdes Quinhão I, Residencial Village Campos Verdes Quinhão III, Residencial Ville De France, Santa Cruz, Santo Hilário, Santo Hilário Complemento, Santo Hilário II, Setor De Chácaras, Setor Palmito, Setor Perillo, Setor Vale Das Pombas, Vila Água Branca, Vila Alto Da Glória, Vila Concórdia, Vila Dom Bosco, Vila Galvão, Vila Jardim Vitória, Vila Jardim Vitória II, Vila Legionárias, Vila Maria Luíza, Vila Martins, Vila Martins Extensão, Vila Matilde, Vila Morais, Vila Parque Santa Maria, Vila Pedroso, Vila Pedroso Extensão, Vila Romana, Vila Santa Maria Extensão, Vila São Tomás, Vila Vicentina José De Jesus, Vila Yate, Vitória I, Zona Rural AISP 07.

**2ª RISP - APARECIDA DE GOIÂNIA**

**AISP 08 - Área Central de Aparecida de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 8º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 3º DP de Aparecida de Goiânia e DP/Hidrolândia (Distrito de Nova Fátima).**

**Área circunscricional:** Os seguintes setores do Município de Hidrolândia - Alto da Boa Vista, Residencial Bela Vista, Bairro Botafogo, Centro, Condomínio Águas da Serra, Condomínio Aldeia dos Sonhos, Condomínio Cidade das Águas, Condomínio Country Ville, Condomínio de Chácaras Dolce Vita, Condomínio de Chácaras Miraflores, Condomínio Encontro das Águas, Condomínio Entre Rios Condomínio Terra Do Boi I, Condomínio Terra Do Boi II, Conjunto Morada do Sol, Parque Copacabana, Setor Industrial, Fazenda Jaboticabal, Setor Garavelo Sul I, Setor Garavelo Sul II, Setor Grande Goiânia, Jardim Adelaide, Jardim Esmeralda, Jardim Frei Leopoldo, Jardim Paris, Jardim Primavera, Setor Mansões Riviera Parque, Bairro Nazaré, Parque Flamboyant, Portal do Lago, Povoado Bonito, Distrito de Nova Fátima, Distrito de Oloana, Distrito de Santa Maria, Povoado Felicidade, Povoado Morro Feio, Povoado São Braz, Povoado São Germano, Povoado Triângulo, Residencial Hidrolândia, Residencial Vitta, Setor Recreio Ypacarai, Setor Santa Bárbara, Setor São Francisco, Setor Vale do Sul, Setor Xereu Dourado, Sítios de Recreio Savannah, Vale dos Sonhos, Via Esmeralda, Vila Grimpas, Vila Mutirão, Village dos Ipês, e os seguintes setores de **Aparecida de Goiânia** - All Park Polo Empresarial, Alvorada Oeste, Alvorada Sul, Bairro Independência, Bairro Vera Cruz, Bairro Virgínia Park, Centro, Chácaras Condomínio Sonho Verde, Chácaras Santa Luzia, Cidade Livre, Colina Azul, DAIAG - Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, DIMAG - Distrito Industrial de Aparecida de Goiânia, Internacional Park, Jardim Ametista, Jardim Áurea, Jardim Belo Horizonte, Jardim Casa Grande, Jardim Copacabana, Jardim Cristal, Jardim Cristalino, Jardim das Acácias, Jardim dos Girassóis, Jardim Eldorado, Jardim Esplanada, Jardim Ipanema, Jardim Ipiranga, Jardim Iracema, Jardim Monte Cristo, Jardim Monte Líbano, Jardim Nova Olinda, Jardim Palmares, Jardim Repouso, Jardim Rio Grande, Jardim Riviera, Jardim Rosa do Sul, Parque Atalaia, Parque Haiala, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar I, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar II, Parque Itália, Parque Itamaraty, Parque Itatiaia, Parque Karajá, Parque Montreal, Parque Rio das Pedras, Pontal Sul, Real Grandeza, Residencial Andrade Reis, Residencial Brasicon, Residencial Maria Luiza, Residencial Miramar, Residencial Solar Central Park, Residencial Solar Garden II, Residencial Village Garavelo I, Residencial Village Garavelo II, Retiro do Bosque, Setor Ana Rosa, Setor Araguaia, Setor Bueno Aires I, Setor Bueno Aires II, Setor Comendador Walmor, Setor Conde dos Arcos, Setor Continental, Setor dos Estados, Setor Expansul, Setor Fabrício, Setor Marista Sul, Setor Oeste, Setor Pampulha, Setor Planície, Setor Rio Vermelho, Setor Rosa dos Ventos, Setor Santo André, Setor Serra Dourada I, Setor Serra Dourada II, Setor Serra Dourada III, Setor Serra Dourada IV, Terra do Sol, Vila Adélia, Vila



Irmãos Souza, Vila Oliveira, Vila São Manoel e Zona Rural - AISP 08.

**AISP 09 - Área do Cruzeiro Sul de Aparecida de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 41º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 2º DP e 5º DP de Aparecida de Goiânia.**

**Área circunscricional:** Setores de Aparecida de Goiânia - Loteamento Vila Sul V, Loteamento Vila Sul Acréscimo, American Park, Condomínio Empresarial Village, Bairro Ilda, Cidade Satélite de São Luiz, Cidade Vera Cruz I, Cidade Vera Cruz II, Condomínio Empresarial Burity Shopping, Conjunto Estrela do Sul, Conjunto Liberdade, Conjunto Residencial Storil, Conjunto Santa Fé, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Bela Morada, Jardim Bonança, Jardim das Esmeraldas, Jardim Imperial, Jardim Itapoã, Jardim Luz, Jardim Maria Inês, Jardim Monte Serrat, Jardim Nova Era, Jardim Palácios, Jardim Paraíso, Jardim Progresso, Jardim Santo Antônio, Jardim Transbrasiliano, Jardins Viena, Jardins Mônaco, Mansões Paraíso, Morada dos Pássaros, Papillon Park, Parque Floresta, Parque Primavera, Parque Real Goiânia, Parque Santa Cecília, Parque Veiga Jardim, Recanto das Emboabas, Residencial Alvaluz, Residencial Cândida de Queiroz, Residencial Colinas de Homero, Residencial Porto das Pedras, Residencial Recanto do Cerrado, Residencial Santa Vitória, Setor dos Afonsos, Setor Industrial Santo Antônio, Solar das Candeias, Terra Prometida, Vila Alzira, Vila Brasília Sul, Vila Brasília, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Real, Vila Rosa, Vila Santo Antônio, Vila Santos Dumont, Vila São Joaquim, Vila São Tomaz, Vila Sul.

**AISP 10 - Área do Jardim Tiradentes de Aparecida de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 45º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 4º DP e 6º DP de Aparecida de Goiânia.**

**Área circunscricional:** Setores de Aparecida de Goiânia - Bairro Cardoso, Bairro Cardoso Extensão, Bairro Nova Cidade, Belo Horizonte, Conjunto Madre Germana I, Conjunto Madre Germana II, Setor Garavelo, Garavelo Residencial Park, Setor Goiânia Park Sul, Independência Mansões, Jardim Alto Paraíso, Jardim Boa Esperança, Jardim Burity Sereno, Jardim Canadá, Jardim das Cascatas, Jardim das Hortências, Jardim Dom Bosco I, Jardim Dom Bosco II, Jardim Florença, Jardim Helvécia, Jardim Himalaia, Jardim Ipê, Jardim Maranata, Jardim Rio Dourado, Jardim Riviera Sul, Jardim São Conrado, Jardim Tiradentes, Jardim Tropical, Jardim Veneza, Parque das Nações, Parque Ibirapuera, Parquillo Pinheiros, Quinta da Boa Vista, Residencial Anhambi, Residencial Araguaia, Residencial Caraibas, Residencial Goiani, Residencial Norte Sul, Residencial Por do Sol, Residencial Serra das Brisas, Serra das Areias - Área de Preservação Ambiental, Setor Aeroporto Sul I, Setor Aeroporto Sul II, Setor Bandeirantes, Setor Belo Horizonte, Setor Colonial Sul, Setor Residencial Campos Elísios, Vila Delfiori, Vila Isaura, Vila Romana, Fazenda Laginha e Zona Rural - AISP 10.

**AISP 11 - Área da Vila Santa Luzia de Aparecida de Goiânia:**

**Unidades PM responsáveis: 39º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 7º DP de Aparecida de Goiânia.**

**Área circunscricional:** Setores de Aparecida de Goiânia - Chácara Bela Vista, Chácara Marivânia, Chácara São Pedro, Conjunto Mabel, Jardim Bela Vista, Jardim Cecília, Jardim Colorado, Jardim dos Buritys, Jardim dos Pomares, Jardim Olímpico, Jardim Verde Vale, Parque Flamboyant, Parque Trindade I, Parque Trindade II, Parque Trindade III, Residencial Santa Luzia, Setor Franco, Setor Tocantins, Setor Vale do Sol, Sítio Santa Luzia, Vila Brasília Complemento, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila Santa, Vila São Jorge.

**AISP 12 - Área de Senador Canedo:**

**Unidades PM responsáveis: 27º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Bela Vista, DP de Senador Canedo.**

**Área circunscricional:** Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Bonfinópolis.

3ª RISP - ANÁPOLIS

**AISP 14 - Área Norte de Anápolis:**

**Unidades PM responsáveis: 28º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 1º DP, 4º DP e 5º DP.**

**Área circunscricional:** Adriana Parque, Anexo Antônio Fernandes, Anexo Bom Sucesso, Anexo Frei Eustáquio, Anexo Itamaraty, Anexo Maracananzinho, Antônio Fernandes, Bandeiras, Boa Vista, Bom Sucesso, Chácaras Boa Vista I Etapa, Chácaras Boa Vista II Etapa, Chácaras Colorado, Chácaras De Lazer São Jorge, Chácaras De Recreio Mansões Do Planalto, Chácaras Miranópolis, Chácaras Recreio Anicuns, Chácaras Vale Das Antas, Cidade Jardim, Cidade Universitária, Condomínio Residencial Belas Artes, Condomínio Residencial Grand Trianon, Condomínio Residencial Villa Lobos, Conjunto Iapc, Conjunto Residencial Jamaica (Iapc), Distrito De Goialândia, Distrito De Interlândia, Distrito De Souzaânia, Dom Pedro II, Estância Itamaraty, Estância Vale Verde, Estância Vila Rica, Frei Eustáquio, Industrial Da Estação, Itamaraty, Itamaraty II Etapa, Itamaraty III Etapa, Itamaraty IV Etapa, Jardim Alexandrina, Jardim Bandeirante, Jardim Das Américas 1ª Etapa, Jardim Das Américas 2ª Etapa, Jardim Das Américas 3ª Etapa, Jardim Das Oliveiras, Jardim Dos Ipês, Jardim Goiano, Jardim Nações Unidas, Jardim Nova Alexandrina, Jardim Panorama, Jardim Petrópolis, Jardim Progresso, Jardim Promissão, Jardim Santana, Jardim Santana 2ª Etapa, Jardim São Jorge, Jardim Silveira, Jardim Suíço, Lapa, Las Palmas, Loteamento Guanabara, Loteamento Residencial América, Maracanã, Maracananzinho, Nossa Senhora Aparecida, Nova Vila Jaiara, Parque Das Nações, Parque Dos Eucaliptos, Parque Dos Pirineus, Parque Iracema, Parque Michel, Parque Residencial Das Flores, Recanto Do Sol, Residencial Aldeia Dos Sonhos, Residencial Ana Caroline, Residencial Araguaia, Residencial Araujoville, Residencial Caminho Das Águas, Residencial Centenário, Residencial Das Rosas, Residencial Dom Emanuel, Residencial Dom Felipe, Residencial Flor Do Cerrado I Etapa, Residencial Flor Do Cerrado II Etapa, Residencial Mônica Braga, Residencial Monte Sinai, Residencial Palmeiras, Residencial Paris, Residencial Portal Do Cerrado, Residencial Portal Do Sol, Residencial Rio Jordão, Residencial Santa Cruz, Residencial Terezinha Braga, Residencial Vale Do Sol I Etapa, Residencial Vale Do Sol II Etapa, Residencial Vale Dos Pirineus, Residencial Valência, Residencial Veneza, Residencial Verona, Residencial Villa Bella, Residencial Virginia Corrêa, Reverendo Arquibald (Conjunto Mirage), Santos Dumont, São Carlos I Etapa, São Carlos II Etapa, São José, São Lourenço, Setor Bougainville, Setor Central, Setor Escala, Setor Escala 2ª Etapa, Setor Lago Dos Buritys, Setor Residencial Jandaia I Etapa, Setor Residencial Jandaia II Etapa, Sítio De Recreio Jardim Boa Vista, Sítios De Recreio Americano Do Brasil, Sítios De Recreio Das Mansões, Sítios De Recreio Denise, Sítios De Recreio Jardim Peixoto, Vila Brasil, Vila Calixto Abrão, Vila Corumbá, Vila Das Acácias, Vila Dom Bosco, Vila Dos Oficiais, Vila Fabril, Vila Falluh, Vila Gonçalves, Vila Harmonia, Vila Interlândia, Vila Jacinto, Vila Jaiara, Vila Jaiara Norte, Vila Menino Jesus, Vila Moreira, Vila Norte, Vila Nova Jaiara, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santa Isabel II Etapa, Vila Santa Maria, Vila São João, Vila São Jorge, Vila Tocantins, Vila União, Village Jardim Anápolis e Zona Rural AISP 14.

**AISP 15 - Área Sul de Anápolis:**

**Unidades PM responsáveis: 4º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 2º DP, 3º DP e 6º DP.**

**Área circunscricional:** Residencial Girassol, Vila Residencial Pedro Ludovico, Setor Residencial Pedro Ludovico, Alto Da Bela Vista, Anápolis City, Andracel Center, Branápolis, Campus Da UEG, Chácara Jonas Duarte, Condomínio Vale dos Pássaros, Condomínio Alphaville Anápolis, Condomínio Residencial Gaudí, Condomínio Sunflower, Condomínio Terras Alphaville Anápolis, Conjunto Habitacional Esperança II, Conjunto Habitacional Vila União, Conjunto Raul Balduino, Conjunto Residencial Vila Verde, Daia Distrito Agroindustrial De Anápolis, Eldorado, Gran Ville 2ª Etapa, Ipiranga Atlético Clube, Jardim América, Jardim Ana Cláudia, Jardim Ana Paula, Jardim Arco Verde 1ª Etapa, Jardim Arco Verde 2ª Etapa, Jardim Bom Clima, Jardim Calixto, Jardim Das Samambaias, Jardim Dianna, Jardim Eldorado, Jardim Europa, Jardim Gonçalves,



Jardim Itália, Jardim Primavera 3ª Etapa, Jardim Santa Cecília, Jardim São Paulo, Jibran El Hadj, Jk Nova Capital, Jk Setor Oeste, Jôquei Club, Jundiá, Jundiá Industrial, Loteamento Novo Jundiá, Loteamento Olhos D'Água, Loteamento Reny Cury, Loteamento Residencial Victor Braga, Novo Paraíso, Parque Brasília 1ª Etapa, Parque Brasília 2ª Etapa, Parque Calixtópolis I, Parque Calixtópolis II, Parque Das Primaveras, Parque São João, Plataforma Logística Multimodal, Polocentro 1ª Etapa, Polocentro 2ª Etapa, Privé Lírios Do Campo, Residencial Adelaide, Residencial Alphaville, Residencial Arco Íris, Residencial Bela Vista, Residencial Boa Esperança, Residencial Cerejeiras, Residencial Copacabana, Residencial Do Cerrado, Residencial Geovanni Braga, Residencial Ildelfonso Limírio, Residencial Itatiaia, Residencial Itororó, Residencial Jardins Do Lago, Residencial Leblon, Residencial Marla Cristina, Residencial Morumbi, Residencial Novo Mundo, Residencial Porto Rico, Residencial Santo Antônio, Residencial Santo Expedito, Residencial São Cristóvão, Residencial São Marcos, Residencial Shangrilá, Residencial Tangará, Santa Clara, Santo André, Santo Antônio, São João, São Sebastião, Setor Sul I Etapa, Setor Sul II Etapa, Setor Sul III Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 1ª Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 2ª Etapa, Setor Summerville, Sítios De Recreio Presidente, Sítios De Recreio Vale Das Laranjeiras, Vila Celina, Vila Dona Maria, Vila Dos Sargentos, Vila Esperança, Vila Formosa, Vila Formosa I Etapa, Vila Formosa II Etapa, Vila Formosa III Etapa, Vila Formosa IV Etapa, Vila Formosa VI Etapa, Vila Goiás, Vila Goiás, Vila Guarani, Vila Industrial, Vila João Luiz De Oliveira, Vila Jussara, Vila Mariana, Vila Mathias, Vila Miguel Jorge, Vila Milmar, Vila Nossa Senhora D Abadia, Vila Popular Munir Calixto, Vila Santa Maria De Nazareth, Vila Santa Rita, Vila Santa Rosa, Vila Santana, Vila São Joaquim, Vila São Joaquim II Etapa, Vila São José, Vivian Parque I Etapa, Vivian Parque II Etapa, Zona Rural, Alvorada, Batista, Calixtolândia I Etapa, Calixtolândia II Etapa, Campos Elísios, Chácaras Americanas, Condomínio Residencial Sol Nascente, Conjunto Habitacional Filostro Machado, De Lourdes, Gran Ville, Granja Santo Antônio, Jardim Alvorada, Jardim Bela Vista, Jardim Esperança, Jardim Flor De Liz, Jardim Ibirapuera, Jardim Lusitano, Jardim Palmares, Jardim Planalto, Jardim Primavera 1ª Etapa, Jardim Primavera 2ª Etapa, Jardim Tesouro, Jardim Vera Cruz, Manoel Domingues, Morada Nova, Paraíso, Parque Residencial Ander I Etapa, Parque Residencial Ander II Etapa, Parque São Conrado, Parque São Jerônimo, Residencial Airton Senna, Residencial Alfredo Abraão, Residencial Anaville, Residencial Buritis, Residencial Cidade Industrial, Residencial Daiana I, Residencial Daiana II, Residencial Do Trabalhador, Residencial Flamboyant, Residencial Florença, Residencial Gabriela, Residencial Ipanema, Residencial Nova Aliança, Residencial Roses Garden, Residencial São Vicente, Residencial Vila Feliz, Setor Industrial Aeroporto, Setor Industrial Munir Calixto, Setor Tropical, Vale Das Brisas, Vila De Lourdes, Vila João XXIII, Vila Nossa Senhora Dos Anjos, Distrito de Joanópolis, Vila Operária, Vila Rica, Vila Santa Terezinha, Vila São Vicente, Vila Sul e Zona Rural AISP 15.

**AISP 17 - Área de Pirenópolis:**

**Unidades PM responsáveis: 37º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.**

**Área circunscricional:** Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Abadiânia.

**AISP 38 - Área de Silvânia:**

**Unidades PM responsáveis: 24ª CIPM e 47ª CIPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.**

**Área circunscricional:** Silvânia, Goianópolis, Terezópolis de Goiás, Gameleira de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde, Nerópolis e Distrito de Vila Rica (Goiânia).

**4ª RISP - GOIÁS**

**AISP 18 - Área de Cidade de Goiás:**

**Unidades PM responsáveis: 1º BPM, 32º BPM, 44ª CIPM e 22ª CIPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a**

**compõem.**

**Área circunscricional:** Goiás, Faina, Itapuranga, Heitorá, Guaraíta, Itapirapuã, Matrinchã, Jussara, Santa Fé de Goiás, Fazenda Nova, Novo Brasil, Aruanã, Mozarlândia, Araguapaz, Britânia, Morro Agudo de Goiás.

**AISP 46 - Área de Cidade de Itaberaí:**

**Unidades PM responsáveis: 34º BPM e 48º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.**

**Área circunscricional:** Itaberaí, Taquaral de Goiás, Itaguaru, Itaguaru, Santa Rosa de Goiás, Adelândia, Americano do Brasil, Sanclerlândia, Mossâmedes, Córrego do Ouro, Buriti de Goiás e Anicuns.

**5ª RISP - LUZIÂNIA**

**AISP 19 - Área de Luziânia:**

**Unidades PM responsáveis: 10º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Luziânia**

**Área circunscricional:** Luziânia.

**AISP 20 - Área de Novo Gama:**

**Unidades PM responsáveis: 19º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Novo Gama.**

**Área circunscricional:** Novo Gama.

**AISP 43 - Área de Valparaíso de Goiás:**

**Unidades PM responsáveis: 20º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Valparaíso de Goiás.**

**Área circunscricional:** Valparaíso de Goiás.

**AISP 44 - Área de Cidade Ocidental:**

**Unidades PM responsáveis: 33º BPM**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Cidade Ocidental.**

**Área circunscricional:** Cidade Ocidental.

**AISP 45 - Área do Jardim Ingá de Luziânia:**

**Unidades PM responsáveis: 2ª CIPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP Jardim Ingá**

**Área circunscricional:** Distrito de Jardim Ingá no Município de Luziânia.

**AISP 47 - Área de Cidade Cristalina:**

**Unidades PM responsáveis: 32ª CIPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DP de Cristalina.**

**Área circunscricional:** Cristalina, Distrito de Dominicano Ribeiro do Município de Ipameri.

**06ª RISP - ITUMBIARA**

**AISP 21 - Área de Itumbiara:**

**Unidades PM responsáveis: 5º BPM e 29º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: 1º DP e 2º DP de Itumbiara e DPC dos municípios que a compõem.**

**Área circunscricional:** Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Goiatuba, Buriti Alegre, Panamá, Joviânia, Vicentinópolis, Aloândia e Água Limpa.

**07ª RISP - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

**AISP 23 - Área de Iporá:**

**Unidades PM responsáveis: 12º BPM e 47º BPM.**

**Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.**





**Área circunscricional:** Iporá, Amarinópolis, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Israelândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás e Piranhas.

**AISP 48 - Área de São Luís de Montes Belos:**  
**Unidades PM responsáveis:** 43º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** São Luís de Montes Belos, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Ivolândia, Moiporá, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna e Turvânia.

#### 08ª RISP - RIO VERDE

**AISP 24 - Área de Rio Verde:**  
**Unidades PM responsáveis:** 2º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** 1º DP e 2º DP de Rio verde e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Rio Verde, Montividiu, Santo Antônio da Barra.

**AISP 25 - Área de Quirinópolis:**  
**Unidades PM responsáveis:** 5ª CIPM, 12ª CIPM e 21ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Quirinópolis, São Simão, Paranaíba, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Indiara, Edéia, Edealina, Jandaia, Acreúna, Santa Helena de Goiás, Maurilândia, Turvelândia, Castelândia, Porteira.

#### 09ª RISP - CATALÃO

**AISP 26 - Área de Catalão:**  
**Unidades PM responsáveis:** 18º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** 1º DP de Catalão e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Anhanguera, Catalão, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

**AISP 39 - Área de Pires do Rio:**  
**Unidades PM responsáveis:** 11º BPM E 40ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Campo Alegre de Goiás, Orizona, Pires do Rio, São Miguel do Passa Quatro, Urutaí, Vianópolis e Ipameri (Exceto o Distrito de Dominicano Ribeiro que é de responsabilidade da AISP 47).

#### 10ª RISP - CERES

**AISP 35 - Área de Ceres:**  
**Unidades PM responsáveis:** 44º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Ceres, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Rialma, Rianópolis, Santa Isabel, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Uirapuru, Uruana, Carmo do Rio Verde, São Patrício.

#### 11ª RISP - FORMOSA

**AISP 28 - Área de Formosa:**  
**Unidades PM responsáveis:** 16º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** 1º DP e 2º DP de Formosa e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Vila Boa.

**AISP 29 - Área de Planaltina:**  
**Unidades PM responsáveis:** 21º BPM e 14ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Planaltina, Água Fria de Goiás, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás.

#### 12ª RISP - PORANGATU

**AISP 30 - Área de Porangatu:**  
**Unidades PM responsáveis:** 3º BPM e 13ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas.

#### 13ª RISP - POSSE

**AISP 31 - Área de Posse:**  
**Unidades PM responsáveis:** 24º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambá, Nova Roma, Posse, Simolândia, Sítio D'Abadia.

**AISP 32 - Área de Campos Belos:**  
**Unidades PM responsáveis:** 42ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Cavalcante, Campos Belos, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, São Domingos, Teresina de Goiás.

#### 14ª RISP - JATAÍ

**AISP 33 - Área de Jataí:**  
**Unidades PM responsáveis:** 15º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** 1º DP de jataí e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caçu, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Serranópolis.

**AISP 41 - Área de Mineiros:**  
**Unidades PM responsáveis:** 46º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Chapadão do Céu, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia.

#### 15ª RISP - GOIANÉSIA

**AISP 34 - Área de Goianésia:**  
**Unidades PM responsáveis:** 23º BPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Barro Alto, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício.

**AISP 40 - Área de Jaraguá:**  
**Unidades PM responsáveis:** 3ª CIPM.  
**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.





compõem.

**Área circunscricional:** Jaraguá, Jesúpolis, São Francisco de Goiás, Petrolina de Goiás.

**16ª RISP - TRINDADE**

**AISP 16 - Área de Inhumas:**

**Unidades PM responsáveis:** 40º BPM e 48ª CIPM.

**Delegacias PC responsáveis:** DPC de Inhumas, Goianira, e Itauçu.

**Área circunscricional:** Inhumas, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza, Damolândia, Avelinópolis, Araçu, Itauçu, Goianira, Brazabrantes e Caturai.

**AISP 42 - Área de Palmeiras:**

**Unidades PM responsáveis:** 25º BPM.

**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Palmeiras de Goiás, Campestre de Goiás, Cezarina, Nazário e Santa Barbara de Goiás.

**AISP 13 - Área de Trindade:**

**Unidades PM responsáveis:** 22º BPM, 23ª CIPM e 1ª CIPM.

**Delegacias PC responsáveis:** 1º e 2º DP de Trindade e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Trindade, Guapó, Abadia de Goiás, Aragoiânia e Varjão.

**17ª RISP - ÁGUAS LINDAS**

**AISP 36 - Área de Águas Lindas:**

**Unidades PM responsáveis:** 17º BPM, 35ª CIPM e 36ª CIPM.

**Delegacias PC responsáveis:** 1º e 2º DP de Águas Lindas de Goiás e DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Águas Lindas de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Mimoso de Goiás.

**AISP 37 - Área de Santo Antônio do Descoberto:**

**Unidades PM responsáveis:** 11ª CIPM e 34ª CIPM.

**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Santo Antônio do Descoberto, Alexânia.

**18ª RISP - URUAÇU**

**AISP 27 - Área de Uruaçu:**

**Unidades PM responsáveis:** 14º BPM.

**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Alto Horizonte, Campinorte, Colinas do Sul, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, São Luiz do Norte, Uruaçu, Amarilina, Mara Rosa.

**19ª RISP - CALDAS NOVAS**

**AISP 22 - Área de Caldas Novas:**

**Unidades PM responsáveis:** 26º BPM, 36º BPM e 6ª CIPM.

**Delegacias PC responsáveis:** DPC dos municípios que a compõem.

**Área circunscricional:** Caldas Novas, Corumbaíba, Cromínia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Piracanjuba, Professor Jamil, Rio Quente, Cristianópolis, Palmelo, Pontalina, Santa Cruz de Goiás.

Art. 2º Determinar que o Comando-Geral da Polícia Militar e a Delegacia-Geral da Polícia Civil realizem as devidas adequações operacionais e administrativas no intuito de que as respectivas

unidades operacionais respondam conforme as circunscrições de RISP e AISP estabelecidas.

Art. 3º A divulgação de dados estatísticos de criminalidade será realizada a partir da aferição dos indicadores por RISP's e/ou AISP's.

Art. 4º Determinar que a Polícia Técnico-Científica e o Corpo de Bombeiros Militar adaptem suas áreas de atuação conforme a distribuição desta Portaria, indicando os responsáveis de cada Instituição para cada uma das RISP e AISP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0199/2021/SSP (000019733940).

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Comunicação Setorial/SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência de Ações e Operações Integradas, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência do Observatório de Segurança Pública, para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 295369

PORTARIA Nº 0307, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Substitui gestor e suplente de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO**, designado por meio do Decreto Estadual nº 23.770, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201100016000064, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 522.025.502-91, ocupante do cargo de Médico Legista, para atuar gestor do Contrato nº 024/2012 (3671165), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e o Senhor WILSON FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 430.244.916-00, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede da Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, em substituição a servidora KÁTHIA MENDES DE MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 958.137.131-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, designada por meio da Portaria nº 0148/2020 (000011653506).

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ APARECIDO GERARDI, inscrito no CPF nº 020.192.908-20, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da 4ª CRPTC de Itumbiara, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 024/2012 (3671165), em substituição ao servidor HERNANE BRAZ SILVA, inscrito no CPF nº 050.591.956-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, designado por meio da Portaria nº 0148/2020 (000011653506).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 295371

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 Processo: 202100011007403. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUS/MS. Vigência da Ata: 29/07/2021 a 28/07/2022. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública (CBMGO).



Objeto: Caminhão tipo auto bomba salvamento com adaptação.  
Recurso: 100/Tesouro e 280/União. Valor Total: R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Fornecedor: Triel - HT Industrial e Participações S.A, CNPJ 89.422.042/0001-24.  
Data: 05/04/2022.

Agnaldo Augusto da Cruz - Secretário da Segurança Pública Interino

Protocolo 295384

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022	
PROCESSO	2021.00007.032327
OBJETO	O presente comodato tem por objeto a utilização da sede esportiva do contratado, localizada na Fazenda Santa Helena, município de Nerópolis-GO, denominada: Gleba 3D-3A, com área de 11,1415 hectares, sendo este edificado com a seguinte estrutura: 03 (três) pistas de tiro longas (comprimento de 400m, 200m, 100metros), além de 13 pistas curtas de tamanhos diversos, que servem à prática das mais diversas modalidades de tiro.
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C CLUBE DE TIRO E CAÇA INDEPENDÊNCIA - CTCI
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente comodato vigorará a partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA	04 de abril de 2022.
Goiânia, 05 de abril de 2022	
Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública	

Protocolo 295403

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2022, Disputa Geral com sua cota reservada para ME e EPP e Itens Exclusivos para ME e EPP, cujo objeto é: Insumos para realização de exames periciais de DNA. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 28/04/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 295387

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Veículo furgão adaptado para unidade pericial móvel (UPM). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) até o dia 26/04/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 295391

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Às 17:35 horas do dia 05 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100007091946, Pregão 020/2022.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 35.444.613/0001-00 - ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI. Valor Total: R\$ 62.769,00.

Lote nº 02 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor Total: R\$ 65.899,94.

Lote nº 03 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor Total: R\$ 20.967,84.

Lote nº 04 - Situação: Deserto

Lote nº 05 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.027.570/0001-09 - MADELIDER COMERCIAL EIRELI- EPP. Valor Total: R\$ 758.500,00.

Lote nº 06 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 02.027.570/0001-09 - MADELIDER COMERCIAL EIRELI- EPP. Valor Total: R\$ 249.127,60.

Lote nº 07 - Situação: Deserto.

Lote nº 08 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor Total: R\$ 118.497,60.

Lote nº 09 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 28.673.951/0001-40 - TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor Total: R\$ 39.499,20.

Lote nº 10 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 24.120.787/0001-93 - FLEXIMADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA. Valor Total: R\$ 2.442,00.

Lote nº 11 - Situação: Deserto.

Lote nº 12 - Situação: Deserto.

Agnaldo Augusto da Cruz - Secretário da Segurança Pública Interino

Protocolo 295397

### Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 024/2022 Substituição Gestor FR 11º BPM, de 31 de março de 2022

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202200002036551,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM 27950 Carlos Fernandes de Jesus, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM 32127 Lúcio Lopes de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.583.261-41, residente na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 65, Centro, Pires do Rio - GO, CEP: 75.200-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º BPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 11º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 11º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1827, Operação: 006, Conta Corrente: 00071100-2, Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº



15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 31 dias de março de 2022.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do  
FREAP/PM

Protocolo 295430

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 025/2022 Substituição Gestor FR 9ª CIPM de 31 de março de 2022.

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202200002038959,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM 38.676 Alexander de Carvalho Gonçalves, da função de Gestor do Fundo Rotativo da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM/16º CRPM.

Art. 2º - Atribuir ao servidor 1º Tenente PM 36.474 Renato Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.308.921-37, residente na Avenida Santa Maria, nº 22, Setor Sul, Trindade-GO, CEP 75380-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 9ª CIPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo

Rotativo da 9ª CIPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 9ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 00071063-9, Goiânia-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 31 dias de março de 2022.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do  
FREAP/PM

Protocolo 295431

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.219, de 29 de março de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100003006033, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de



20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no art. 6º, I, c/c art. 7º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006; e

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo nº 5109595-39.2015.8.09.0051 (000020235300), comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 3.945, de 6 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado (000020235293), no Processo SEI nº 202100003006033, declarando o direito do 3º Sargento PM da reserva remunerada RG 18.718 LAIR HILÁRIO DA SILVEIRA, CPF nº 381.442.471-91 (000020458065), nos seguintes termos sintéticos: "(...) PELO EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial com apreciação do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, determino que o Estado de Goiás promova a parte autora ao posto de 3º sargento retroativo a 21 de setembro de 2010 e ao posto de 2º sargento desde 25 de dezembro de 2013, alterando seus assentos funcionais e consequentemente o posto da transferência para reserva remunerada, qual seja, 1º sargento", resolve:

Art. 1º Promover o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 18.718 LAIR HILÁRIO DA SILVEIRA, CPF nº 381.442.471-91, em ressarcimento de preterição, nos seguintes termos:

I - à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2010, pelo critério antiguidade; e

II - à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2013, pelo critério antiguidade.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 295465

## Secretaria de Estado da Economia

PROCESSO: 202100004136829  
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de crachá.**

### DESPACHO Nº 1080/2022 - GAB

1. Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.  
2. Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 295555

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

**PROCESSO Nº:** 202200004011527, de 11/02/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 130/2021 SES/GO - ARP nº 003/2022 "B", na condição de "Participe".  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79.  
**OBJETO:** Fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo

serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, por um período de 12 meses.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019, Lei Estadual nº 19.754/2017, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.746/2012, o Decreto Federal nº 7.892/2013, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Federal nº 11.488/2007, o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.078/1990, e demais normas vigentes à matéria.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.051.068,00 (quatro milhões, cinquenta e um mil sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba

2022.17.01.04.122.1016.3014.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 0006, de 04/04/2022, referente ao exercício de 2022, no total de R\$ 3.038.301,00 (três milhões, trinta e oito mil trezentos e um reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Wiris Serafim de Menezes - Portaria SGI Nº 103/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 295561

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

**PROCESSO Nº:** 202100004013343, de 04/02/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2021.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

**OBJETO:** Acréscimo de 05 (cinco) postos de trabalho, com a adequação proporcional referente aos reembolsos diversos, ao Contrato nº 028/2021, de prestação de serviços terceirizados de motoristas, para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, a partir de 01/04/2022.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 167.649,70 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba

2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022

**GESTOR DO CONTRATO:** Jaqueline Ferreira Santos - Portaria SGI Nº 058/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 295564

### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 479 / 2022

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.





A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

45.404.887/0001-11

BELARMINO XAVIER DA  
SILVA LTDA

Goiânia, 06 de abril de 2022.

MONTAIGNE MARIANO DE BRITO  
Gerência de Arrecadação e  
Fiscalização

Protocolo 295517

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### Extrato do Termo de Fomento nº 284/2020

**Processo:** 202010319001268

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento da pessoa idosa em instituição de longa permanência - ILPI, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica.

**Valor Total:** R\$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Sociedade São Paulo Apostolo Lar dos Idosos Henrique Estabile, CNPJ sob nº 00.396.007/0001-74.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295370

### Extrato do Termo de Fomento nº 44/2021

**Processo:** 202010319001140

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de assistência social a crianças, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica e Água/esgoto.

**Valor Total:** R\$ 27.036,12 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e doze centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás Centro Social Redentorista São Clemente, CNPJ sob nº 01.640.770/0029-62.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295366

### Extrato do Termo de Fomento nº 8/2021

**Processo:** 202010319001153

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de Acolhimento ao usuário de substâncias psicoativas, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica.

**Valor Total:** R\$ 21.055,08 (vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação de Assistência a Alcoólatras e Toxicômanos Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas, CNPJ sob nº 14.657.835/0001-23.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295367

### Extrato do Termo de Fomento nº 264/2020

**Processo:** 202010319001323

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de acolhimento a crianças e adolescentes, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica.

**Valor Total:** R\$ 38.326,80 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Instituto Nossa Senhora do Rosário, CNPJ sob nº 03.143.683/0001-24.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295368

### Extrato do Termo de Fomento nº 6/2021

**Processo:** 202010319001247

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de proteção social para crianças, jovens adultos e idosos, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e para o pagamento das contas de Energia e Água/Esgoto Sanitário.

**Valor Total:** R\$ 27.368,28 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Sociedade Assistencial De Goiás - SAG, CNPJ sob nº 10.728.047/0001-20.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295372

### Extrato do Termo de Fomento nº 34/2022

**Processo:** 202010319001249

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento da pessoa idosa em instituição de longa permanência - ILPI, decorrente do Chamamento Público nº 002/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica.

**Valor Total:** R\$ 34.488,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).



**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Lar do Idoso, CNPJ sob nº 24.862.252/0001-98.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295373

#### Extrato do Termo de Fomento nº 87/2020

**Processo:** 201910319003631

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de biopsicossociais objetivando a melhoria de vida a crianças, adolescentes e pessoas idosas corrente do Chamamento Público nº 001/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica e Água/Esgoto Sanitário.

**Valor Total:** R\$ 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza, CNPJ sob nº 07.118.381/0001-57.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295375

#### Extrato do Termo de Fomento nº 195/2020

**Processo:** 201910319003872

**Objeto:** A formação de parceria com vistas ao fomento de ações, gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento da pessoa idosa em instituição de longa permanência - ILPI, decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, com a mencionada entidade executora, sem fins lucrativos, para o recebimento nas despesas com Ações de Auxílio Financeiro Nutricional e Auxílio no Pagamento de Tarifas de Energia Elétrica e Água/Esgoto Sanitário.

**Valor Total:** R\$ 31.977,60 (trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Lar Dos Idosos De Piranhas Goiás, CNPJ sob nº 33.303.355/0001-09.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 295377

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA N. 3/2022

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Gerência de Compras Governamentais (000027844634), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da Empresa **Akane Veículos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05, para aquisição de 01 camionete conforme especificações contidas no Termo de Referência (000025532265), com formalização de contrato para pactuação das condições de garantia do objeto/serviço prestado, no valor total de R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).  
Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

Wellington Matos de Lima  
Secretário de Estado

Protocolo 295544

### Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 110, de 01 de abril de 2022

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas aplicáveis resolve:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, a Comissão Especial de Licitação - CEL para os procedimentos de contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de engenharia, referentes aos processos administrativos 202117645001764 (Igreja Nossa Senhora Aparecida - Povoado de Areias), 202117645001605 (Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - Jaraguá), 202117645001602 (Igreja Santa Bárbara - Cidade de Goiás), 202117645001604 (Igreja São João Batista - Arraial do Ferreiro), 202117645001556 (Igreja Nosso Senhor do Bonfim - Pirenópolis), 202117645000253 (Centro Cultural Marieta Telles Machado), 202217645000649 (Palácio Conde dos Arcos).

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

Nome	CPF nº	Função
Edgar Corrêa Nunes de Azevedo	897.306.071-68	Presidente
Maria Gorete da Silva	329.769.921-34	Membro
Rosana Caetano Ramos Brenner	577.480.201-91	Membro

**Art. 3º** - A Presidência da Comissão caberá ao servidor, Edgar Corrêa Nunes de Azevedo, que, na sua ausência, será substituído pela servidora Maria Gorete da Silva.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Licitação deverá, semanalmente, registrar em ata a evolução na condução de cada processo, saneamento de diligências e programação das próximas etapas.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a portaria 55/2022 - SECULT, bem como entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 295428

### Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 018/2022

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 6º do Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado -SIGMATE-, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de utilização obrigatória pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo, como Gestores Setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás - SIGMATE, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação.

- Ricardo De Val Borges, CPF: 642.650.721-00;  
- Aline Clariano de Faria, CPF: 026.622.401-64.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições da portaria 022/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO,  
aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295589



**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constituída nos termos da Portaria nº 174/2022, comunica o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78, situado no Avenida Center nº 1.257 - Res. Centerville - Goiânia - GO, CEP: 74.369-003, na pessoa de seus representante legal ou preposto Sr. HEBERT RAFAEL LACERDA NECO, portador do CPF nº 013.416.301-02, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF 202217647000982, nos termos da Portaria nº 174/2022, objetivando a apuração dos fatos narrados no Manifestação nº 297/2021 do Gestor do Contrato nº 013/2021, consignado pelo DESPACHO Nº 2800/2021 - GCG- 18240 da Gerência de Compras Governamentais, a saber: inércia do fornecedor a não execução do contrato com a não entrega do Caminhão compactador de lixo dentro do prazo contratual. **Convênio:** 898436/2020 - SUDECO.

**Prazo para defesa 10 (dez) dias a contar da publicação.**

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Protocolo 295521

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, constituída nos termos da Portaria nº 174/2022, comunica o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78, situado no Avenida Center nº 1.257 - Res. Centerville - Goiânia - GO, CEP: 74.369-003, na pessoa de seus representante legal ou preposto Sr. HEBERT RAFAEL LACERDA NECO, portador do CPF nº 013.416.301-02, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF 202217647000993, nos termos da Portaria nº 175/2022, objetivando a apuração dos fatos narrados no Manifestação nº 221/2021 do Gestor do Contrato nº 002/2021, consignado pelo DESPACHO Nº 2077/2021 - GCG - 18240 da Gerência de Compras Governamentais, a saber: inércia do fornecedor a não execução do contrato com a não entrega de 9 Caminhões compactadores de lixo dentro do prazo contratual.

**Prazo para defesa 10 (dez) dias a contar da publicação.**

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Protocolo 295525

Extrato da Portaria 195/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;  
Considerando o disposto no Despacho nº 1569/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 201917647002145,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo, pertinentes a bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Gestor	Diogo Gonçalves do Egito	
Suplente	Viviane da Costa Limirio Cortez	
Termo de Cessão de Uso	Município	Processo
232/2019	Araçu	201917647001390
247/2019	Aragoiânia	201917647001391
212/2019	Barro Alto	201917647001395
225/2019	Bela Vista de Goiás	201917647001396
198/2019	Cachoeira Dourada	201914304000423
236/2019	Guaraíta	201917647001447
251/2019	Guarinos	201917647001449
271/2019	Itaberaí	201917647001457
256/2019	Itapuranga	201917647001460
261/2019	Mossâmedes	201917647001487
270/2019	Petrolina de Goiás	201917647001509
213/2019	Rialma	201917647001517
257/2019	Rianópolis	201917647001518
215/2019	São Francisco de Goiás	201814304010419
203/2019	São Luís de Montes Belos	201917647001525
239/2019	Taquaral de Goiás	201917647001532

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 241/2019-SEAPA e disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 295606

Extrato da Portaria 196/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1570/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202017647000060,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo, pertinentes a bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Gestor	Diogo Gonçalves do Egito	
Suplente	Viviane da Costa Limirio Cortez	
Termo de Cessão de Uso	Município	Processo
023/2020	Avelinópolis	201917647001393
041/2020	Carmo do Rio Verde	201917647001408
024/2020	Firminópolis	201917647001434
059/2020	Goianésia	201917647001440
013/2020	Goianira	201917647001441
046/2020	Hidrolina	201917647001450





007/2020	Morro Agudo de Goiás	201917647001486
014/2020	Nerópolis	201917647001491
060/2020	Nova Glória	201917647001495
044/2020	Nova Veneza	201917647001498
015/2020	Rubiatuba	201917647001520

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 015/2020-SEAPA e disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 295608

Extrato da Portaria 197/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1570/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202017647000060,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cessão de Uso abaixo, pertinentes a bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Gestor	Divino Adriano dos Santos	
Suplente	Robson Lopes Ribeiro França	
Termo de Cessão de Uso	Município	Processo
019/2020	Castelândia	201917647001409
050/2020	Damianópolis	201917647001427
028/2020	Goiás	201917647001443
038/2020	Iaciara	201917647001451
040/2020	Inhumas	201917647001453
012/2020	Israelândia	201917647001456
051/2020	Itaçu	201917647001461
005/2020	Mambaí	201917647001469
020/2020	Matrinchã	201917647001477
052/2020	Minaçu	201917647001479
027/2020	Nazário	201917647001490
053/2020	Nova Iguaçu de Goiás	201917647001496
009/2020	Santa Isabel	201917647001522
057/2020	São Domingos	201917647001523
021/2020	São Patrício	201917647001527
011/2020	Trindade	201917647001535
037/2020	Uruaçu	201917647001549
286/2019	Uruana	201917647001550

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 016/2020-SEAPA e disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 295611

## Secretaria de Estado da Retomada

### 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2021

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 01/2021. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002; Lei Federal 9.862, Decreto nº 4.403/95. **Contratada:** REDEMOB Consórcio. **CNPJ:** 10.636.142/0001-01. **Vigência:** 12 meses, de 23/04/2022 a 22/04/2023. **Dotação Orçamentária:** 2022.4201.005.03.3.3.90.49.01.

**CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**

Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 295526

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 058-PRESID, de 06 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; e considerando o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 202200028000689, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da ABC, remetido a esta Presidência por meio dos Despachos 3/2022 (000028516050), 5/2022 (000029027026) e 123/2022 (000028967668) da Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da SEAD;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as Portarias: nº 054-PRESID (000028841504), publicada no D.O.E. nº 23.770 de 1º/04/2022 e nº 055-PRESID (000028878573), publicada no D.O.E. nº 23.771 de 04/04/2022.

Art 2º - Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionadas abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

SERVIDOR PÚBLICO	CPF nº	CARGO PÚBLICO	APTIDÃO À ESTABILIDADE A PARTIR DE
Renata Rocha Galvão	871.584.501-04	Analista de Gestão Governamental	14/03/2022
Viviane Gontijo dos Santos	817.612.521-00	Analista de Comunicação	23/03/2021

Art. 3º - Determinar o envio de cópia deste ato à de Gestão de Pessoas e à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da ABC, para conhecimento e devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 295524





## Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

**Espécie:** Prestação de Serviços.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO - RX GLOBAL, CNPJ Nº 02.162.646/0001-09.

**Objeto:** Contratação de espaço, piso-chão, com projeto especial executado pela REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO - RX GLOBAL, incluindo taxas municipais obrigatórias para a participação do estado de Goiás na feira WTM Latin America 2022, que acontecerá de 05 a 07 de abril de 2022, no espaço, Expo Center Norte, em São Paulo/SP, pelo período de 3 (três) meses.

**Processo nº:** 202200027000247.

**Data da Assinatura:** 05/04/2022.

**Valor:** R\$213.914,76 (duzentos e treze mil novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**Assinaturas:** Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: ROMILDO ANIAS SILVA.

Protocolo 295386

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0117/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/AUTUACAO\\_1649240083.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1649240083.pdf).

Protocolo 295365

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0118/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/PENALIDADE\\_1649241073.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1649241073.pdf).

Protocolo 295374

## AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das 14h00 do dia 08 de abril de 2022, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS GO-330: SANTA ROSA - GO-154 (TAQUARAL); GO-217: BR-060 - MAIRIPOTABA E GO-244: BR-153 (PORANGATU) - GO-142 (MONTIVIDU), NESTE ESTADO**, relativo ao Processo nº 20200036006392.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Fadylla Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 295530

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 35/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, relativo ao processo nº 2021.0003.601.4188, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5), CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Fadylla Regina Souza Caetano  
Gerente de Licitação

Protocolo 295533

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 95/2022-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 128,86 HORAS AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 03/2022 - GOINFRA. PROCESSO SEI N.º 202200036000951.**

Protocolo 295421



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 84/2022/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 21/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMARALINA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AMARALINA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMARALINA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 21/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036006816.

Protocolo 295435

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 36/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 79/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 79/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007409.

Protocolo 295439

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 58/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 75/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 75/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007348.

Protocolo 295441

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 60/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 58/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE EDEALINA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EDEALINA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE EDEALINA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 58/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007249.

Protocolo 295443

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 61/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 48/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE EDÉIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

E O MUNICÍPIO DE EDÉIA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 48/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007145.

Protocolo 295444

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 63/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 77/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 77/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007396.

Protocolo 295447

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 64/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 68/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VARJÃO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VARJÃO. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VARJÃO. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 68/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007318.

Protocolo 295449

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 68/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 71/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 71/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007312.

Protocolo 295451

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 69/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 40/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 40/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007078.

Protocolo 295454



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 71/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036008125.

Protocolo 295481

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 72/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 92/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007558.

Protocolo 295486

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 90/2022/GOINFRA. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 72/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MARZAGÃO. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 72/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007338.

Protocolo 295493

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 75/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036008107.

Protocolo 295499

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 49/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERÁI, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITABERÁI. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERÁI. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 82/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036007431.

Protocolo 295502

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 82/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 01 **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2016-PR-NJ, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS DO REEQUILÍBRIO (000028897939) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000027968106), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E EM CONFORMIDADE ÀS PORTARIAS N.ºS. 230/2021-GOINFRA E 003/2022-GOINFRA. **DO VALOR:** R\$ 8.508.605,13 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1) 2021.3163.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16 E 2) 2021.3180.26.782.1041.2140.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16; TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00095, DATADA DE 29/09/2021 (000024069911) E NOTA DE EMPENHO Nº 00004, DATADA DE 03/11/2021 (000024875690); CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 652/2022 - GOINFRA/FI-GEORC-19247 (000028983101). **PROCESSO Nº 201500036002652.**

Protocolo 295514

**EXTRATODECONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 158/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004528.

Protocolo 295378

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 167/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004848.

Protocolo 295509





**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 168/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036004798.**

Protocolo 295513

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que **recebeu** da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA QUIRINÓPOLIS, a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nº 03/2022, com validade de 25/02/2026, para a operacionalização do AERÓDROMO DE QUIRINÓPOLIS, no Município de Quirinópolis - GO.

Protocolo 295388

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 98/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor

e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 295385

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 369/2022 DETRAN, Processo 202200025012909 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **JWA AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA(ECO VISTORIAS VEICULAR)**, inscrito no CNPJ nº **40.024.686/0001-26**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **CATALÃO/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295572

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 368/2022 DETRAN, Processo 202200025025355 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **VISTORIA CANEDO LTDA (VISTORIA CANEDO)**, inscrito no CNPJ nº **44.700.405/0001-08**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **SENADOR CANEDO/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295574

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 372/2022 DETRAN, Processo 202200025027314 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **START VISTORIAS LTDA(START VISTORIAS)**, inscrito no CNPJ nº **43.998.136/0001-45**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295575

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 376/2022 DETRAN, Processo 202100025127508 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **CENTRO OESTE SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.457.937/0001-38**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295576





EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 374/2022 DETRAN, Processo 202200025015936  
- RESOLVE: Credenciar a empresa **ITAYNA ALMEIDA DAMASCENO (MV VISTORIAS DE VEICULOS)**, inscrito no CNPJ nº **28.325.246/0001-52**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295579

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 380/2022 DETRAN, Processo 202200025001997 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **GSM CONFIANÇA VISTORIA VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.925.598/0001-32**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **QUIRINÓPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295582

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 384/2022 DETRAN, Processo 202200025026605 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **AUTO VISAO RIALMA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.389.824/0001-70**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **RIALMA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295585

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 382/2022 DETRAN, Processo 202200025008115 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **MAXIMA VISION VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.011.364/0001-80**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295587

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 381/2022 DETRAN, Processo 202200025025558 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **AUTOVISAO GOIANIA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.291.866/0001-74**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295594

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 379/2022 DETRAN, Processo 202200025008280 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **VISION CAR VISTORIA VEICULARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.417.777/0001-21**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **MINEIROS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295599

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 388/2022 DETRAN, Processo 202200025013082 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **VISTON AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **42.817.006/0001-04**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **CALDAS NOVAS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295600

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 387/2022 DETRAN, Processo 202200025024366 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **AMPLA TEC VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.175.530/0001-46**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **APARECIDA DE GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295602

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços

Portaria nº 393/2022 DETRAN, Processo 202100025130453 -  
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade,

atendimento nº **111985735**, do veículo **243213-I/SSANGYONG KYRONM200XDI**, placa **NWM7H69**, ano modelo: **2011**, chassi nº **KPTS0A1KSBP141684**, em razão de adulteração na documentação utilizada para fundamentar o procedimento, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 295603

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 390/2022 DETRAN, Processo 202100025130235 -  
RESOLVE: Credenciar a empresa **SANTA HELENA VISTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.120.847/0001-85**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **SANTA HELENA DE GOIÁS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 295605

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 395/2022 DETRAN, Processo 202200025021048 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **LUCIMEIRE FERREIRA LOPES**, CPF 397.400.641-91, registro nº 04981321691, categoria "B", tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000028672443), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 295604

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 396/2022 DETRAN, Processo 202200025032680 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **ELAO DELMOND GOMES**, CPF 719.745.981-87, registro nº 01145461901, categoria "B", tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000028673175), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 Documento SEI, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 295607

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 398/2022 DETRAN, Processo 202200025037462 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **RUBAMAR APARECIDO PINHEIRO** CPF: 056.739.251-15, registro nº 02807846090, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 295609

#### PORTARIA Nº 403, de 06 de abril de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025083709.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1159/2021 - DETRAN Documento SEI (000026247069), de 22 de dezembro de 2021, deste Gabinete, de forma a corrigir, ou seja, **onde lê-se**: "com base nos artigos 12, inciso I; artigo 90, inciso IX da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, artigo 9 inciso XIII e artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021.", **leia-se**: "com base no caput do Art. 39, inciso VIII do Art. 45 da Portaria 187/2016 DETRAN/GO; incisos II, III, § 1º e Anexo VIII do Art. 4º da Resolução 425/2012 do CONTRAN."

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto no art. 1º da Portaria nº 1159/2021 - DETRAN.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 06 de abril de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 295614

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria nº 394/2022 DETRAN, Processo 202200025037471 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação -  
CNH em nome de EDILENE MARIA PEREIRA CPF: 816.109.041-68,  
registro nº 01866618521, categoria "A", em conformidade com a  
Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste  
Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 295615

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 399/2022 DETRAN, Processo 202200025038316 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação  
- CNH em nome de COLANDI CARVALHO DE OLIVEIRA CPF:  
026.517.771-53, registro nº 01638383075, categoria "B", em  
conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da  
Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta  
Presidência.

Protocolo 295616

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 400/2022 DETRAN, Processo 202100025005391 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação  
- CNH em nome de EVANILDA ANDRE DA CUNHA CPF:  
135.312.391-04, registro nº 02065957876, categoria "B", tendo em  
vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos  
automotores em Exame de Junta Médica Especial (000018697385),  
em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR,  
da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta  
Presidência.

Protocolo 295619

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 401/2022 DETRAN, Processo 202200025032711 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação  
- CNH em nome de JOAO PEREIRA DOS SANTOS CPF:  
026.802.701-34, registro nº 00729534889, categoria "D", tendo em  
vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos  
automotores em Exame de Junta Médica Especial (000028810862  
) , em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR,  
da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta  
Presidência.

Protocolo 295620

#### PORTARIA Nº 363, de 30 de março de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202100025048537, especialmente o Relatório nº 2/2022 - CACV Documento SEI (000028419936), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 4/2022 - CACV Documento SEI (000028419989) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578).

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **ONE4007**, veículo **HONDA/BIZ 125 EX**, ano **2014**, modelo **2015**, cor: **BRANCA**, chassi **9C2JC4830FR003992**, RENAVAL **01023386965**, de propriedade da **Sra. MARIA ABADIA DINIZ LIMA**, CPF **015.176.951-63**, conforme disposto na Resolução 670/2017 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **HONDA/BIZ 125 EX**, placa **ONE4007/GO** proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 01 de abril de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 295626



**Goiás Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 202211129000952  
Interessada: Valdete de Oliveira Freitas  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1795/2022- GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Domingos de Freitas. Data do Óbito: 11/01/2022. Pensionista: Valdete de Oliveira Freitas, viúva, início: 11/01/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1795/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294884

Referência: Processo nº 202111129008028  
Interessado: Samuel Pereira dos Santos  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1798/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Helena Nunes de Oliveira Santos. Data do Óbito: 25/09/2021. Pensionista: Samuel Pereira dos Santos, viúvo, início: 25/09/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1798/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294888

Referência: Processo nº 202211129001847  
Interessada: Lucivaine Borges Ferreira Bontempo  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1799/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Paulo Roberto Bontempo. Data do Óbito: 31/01/2022. Pensionista: Lucivaine Borges Ferreira Bontempo, viúva, início: 31/01/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1799/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294891

Referência: Processo nº 202211129002250  
Interessada: Eurides Botelho Lemos  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1801/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Dimas Fonseca Lemos. Data do Óbito: 03/02/2022. Pensionista: Eurides Botelho Lemos, viúva, início: 03/02/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1801/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294897

Referência: Processo nº 202211129002101  
Interessada: Laura Elizia de Brito Rocha  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1802/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Humberto Gomes Rocha. Data do Óbito: 22/02/2022. Pensionista: Laura Elizia de Brito Rocha, viúva, início: 22/02/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1802/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294902

Referência: Processo nº 202211129002416  
Interessado: Lamori Pedro Melo  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1803/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Coelho dos Santos Melo. Data do Óbito: 12/02/2022. Pensionista: Lamori Pedro Melo, viúvo, início: 12/02/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1803/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294904

Referência: Processo nº 202211129000151  
Interessado: José Wilton Marques  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1804/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Leida Maria Macêdo Marques. Data do Óbito: 06/12/2021. Pensionista: José Wilton Marques, viúvo, início: 06/12/2021, duração: por





prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1804/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 1º de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294905

Referência: Processo nº 20211129007627  
Interessado: Altair Pereira dos Santos  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1807/2022-GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Isarnil  
Barbosa dos Santos. Data do Óbito: 14/09/2021. Pensionista:  
Altair Pereira dos Santos, viúvo, início: 14/09/2021, duração: por  
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1807/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294909

Referência: Processo nº 20221129002490  
Interessada: Sonia Soares  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1820/2022-GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Nelson  
Angelo Pereira. Data do Óbito: 28/02/2022. Pensionista: Sonia  
Soares, viúva, início: 28/02/2022, duração: pelo prazo determinado  
de 04 (quatro) meses, com extinção em 28/06/2022. Despacho  
Concessor nº 1820/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei  
Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 4 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294946

Referência: Processo nº 20221129002222  
Interessada: Raimunda Gomes Lino  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1822/2022-GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício:  
Orlando Lino de Jesus. Data do Óbito: 23/02/2022. Pensionista:  
Raimunda Gomes Lino, viúva, início: 23/02/2022, duração: por  
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1822/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294951

Referência: Processo nº 20221129000036  
Interessado: Joaquim Paulo Gomes  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1823/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Elisa  
do Nascimento Gomes. Data do Óbito: 14/11/2021. Pensionista:  
Joaquim Paulo Gomes, viúvo, início: 05/01/2022, duração: por  
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1823/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294953

Referência: Processo nº 20221129001547  
Interessado: José Guimarães dos Anjos  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1824/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Neuz  
Guimarães de Lima. Data do Óbito: 23/01/2022. Pensionista: José  
Guimarães dos Anjos, viúvo, início: 23/01/2022, duração: por  
prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1824/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294955

Referência: Processo nº 20221129002617  
Interessado: Paulo Rodrigues  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1827/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:  
Irene Zilze Rodrigues. Data do Óbito: 09/02/2022. Pensionista:  
Paulo Rodrigues, viúvo, início: 09/02/2022, duração: por prazo  
indeterminado. Despacho Concessor nº 1827/2022-GAB.  
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294956

Referência: Processo nº 20221129000293  
Interessado: Marizam Santos Sodré  
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1830/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício:  
Valzeni Inácio Sodré. Data do Óbito: 06/01/2022. Pensionista:



Marizam Santos Sodré, viúvo, início: 06/01/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1830/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294957

Referência: Processo nº 202211129002229  
Interessada: Simônica Alves de Queiros Caldas  
Assunto: Pensão por morte

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1832/2022-GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Tércio Caldas Junior. Data do Óbito: 17/02/2022. Pensionista: Simônica Alves de Queiros Caldas, viúva, início: 17/02/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1832/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 294960

**Instituto de Assistência dos Servidores  
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Processo nº 202100022000563 - Extrato nº 010/2022**

**1 - DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Leonardo Lobo Pires**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob nº 086.714.557-93, RG nº 117052068 IFP/RJ e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-112, neste ato representada por Vítor Flores de Deus, RG nº MG16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, doravante denominada CONTRATADA. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO** - fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, conforme consta no processo nº. 202100022000563 IPASGO e processo nº. 201900005013813, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020-SEAD-GEAC, celebram o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 006/2021. **4 - DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 006/2021, compreendendo ao período de 07/04/2022 a 07/04/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, condicionada à sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo na imprensa oficial. **5 - DO VALOR** - O valor previsto para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 12 MESES é de R\$ 320.081,49 (trezentos e vinte mil, oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 234.725,92 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), no programa 2022.18.61.04.122.4200.4243.03 (1501220) e elementos de despesas nº. 3.3.90.30.04 e nº. 3.3.90.30.05 e 3.3.90.30.06, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme Notas de Empenho nº. 00154, 00155, 00156 e .00157 datados de 29/03/2022.

Protocolo 295442

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2021**

**PROCESSO Nº:** 202100024002196

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

**CONTRATADO:** PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.945.776/0001-23.

**OBJETO:** Majoração do valor contratado, no interesse da administração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.33.62.04.122.420 0.4243.03.100.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022.3362.008.00034, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Carlos Henrique Carrilho de Castro**  
Comissão de Licitação

Protocolo 295543

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2022, objeto do processo nº 202000020012528, cujo escopo é concessão onerosa de uso de área interna de 14,51m², nas dependências da UEG Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia, destinada à instalação de cantina/lanchonete, situada na Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, CEP 74.968-755, Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	APARECIDA MARIA DE ARAUJO BORJA CPF: 521.688.401-72	R\$ 4.200,00

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto**  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 295383

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2022. **Síntese dos fatos:** Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades funcionais em cumprimento ao rito de regularização de despesas contida no Processo SEI nº 202100031000499, que trata do processo de regularização de despesas em forma de ressarcimento ao empregado desta AGEHAB. **Autoridade:** Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação. **Data da assinatura da Portaria:** 04 de abril de 2022

Protocolo 295450



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 10/2022/DIRAD, de 04 de abril de 2022**

O Diretor Administrativo DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 197/2021/PRESI/AGEHAB e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200031000829

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR: **DENISE COSTA E SILVA**, Técnica de Segurança do Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **gestora** no Contrato nº 10/2022, decorrente do Processo nº 202200031000829, firmado entre a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB e a empresa CRACHÁS E CORDÕES LTDA., CNPJ nº 23.857.184/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os colaboradores desta Agência, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

II - ESTABELECEM que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o empregado ora designado, deverá observar o que preconiza a lei e o RILCC/AGEHAB.

III - ESTABELECEM ainda que o Gestor ora designado apresente ao Diretor Administrativo desta Empresa, no que couber, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

**CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.**

**Vinicius Ferreira Lima**  
Diretor Administrativo  
(assinando eletronicamente)

Protocolo 295452

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 202200031000374  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022  
Identificação do Termo: Contrato Nº 016/2022  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.  
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: **HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ nº: 03.979.504/0001-93  
Valor do contrato: **R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**  
Prazo de vigência: 12 meses  
Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB  
Data da assinatura: 06 de abril de 2022  
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 295453

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202100031000536  
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021  
Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021  
Objeto: Contratar empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, no desenvolvimento de projetos executivos de engenharia para redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública a serem implantadas em todo o SETOR RESIDENCIAL ZILDA ARNS - GOIÂNIA/GO  
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: **KV SERVICOS ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ nº: 04.555.414/0001-38  
Objeto do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 06 de abril de 2022  
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 295541

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2021**

**PROCESSO: 202100031000532**

**CONTRATANTE:** Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB  
**CNPJ:** 01.274.240/0001-47

**CONTRATADA:** SADL INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ nº:** 14.318.359/0001-16

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 026/2021, que teve como objeto a contratação de empresa especializada topografia (levantamento planialtimétrico) e patamarização nos municípios de Ivollândia - GO, Piranhas - go e chapadão do céu, da região oeste goiano de planejamento do estado de goiás, pertencentes ao lote 2 do Credenciamento nº 005/2021.

**DATA DA RESCISÃO:** 05 de abril de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do artigo 171 do RILCC/AGEHAB e Cláusula Décima Segunda, item 12.4, inciso I do Contrato nº 012/2021.

Protocolo 295390

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, do tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 004/2022, na forma de condução PRESENCIAL, conforme segue:  
PROCESSO SEI nº 202210216003219.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, englobando a construção de 02 reservatórios, sendo 01 reservatório em concreto armado de 10.000m³, localizado na Estação de Tratamento de Água ETA e 01 reservatório metálico de 2.000m³, localizado no módulo 55 quadra 6A, execução de 01 estação elevatória de água tratada EEAT na área dos reservatórios elevados e 01 leito de secagem na ETA do Distrito. Recursos Financeiros: PRÓPRIOS. LOCAL: AUDITÓRIO DA CODEGO, no endereço acima citado.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 13.524.721,00 (Treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais).

DATA DE ABERTURA: 03/05/2022 - HORÁRIO: 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na página: [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 06 de abril de 2022.

**RENATA DE AMORIM**  
Presidente da CPL

Protocolo 295618

**Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO**

**INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**  
CNPJ: 01.541.283/0001-41

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia **14 de abril de 2021, às 09 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 - Goiânia - Goiás, para deliberarem sobre as seguintes matérias:  
1 - Eleição do Conselho de Administração;  
2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, aos 30 dias do mês de março de 2022.

**José Carlos dos Santos**  
Presidente do Conselho de Administração - Iquego

Protocolo 295458





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da IQUEGO, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 202100055000285, com base na legislação vigente e, com base nas considerações a seguir:

Considerando a análise e julgamento pela Comissão Especial para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da IQUEGO, instituída pela Portaria nº 002/2021-IQUEGO, da proposta apresentada pelo parceiro interessado Medxamano Brasil Biological Technology Ltda, através da Ata de Reunião (evento 000027277975);

Considerando a análise e julgamento pela Comissão Especial para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da IQUEGO, da proposta apresentada pelo parceiro interessado Luvix Comércio Importação e Exportação Ltda, instituída pela Portaria nº 002/2021-IQUEGO, através da Ata de Reunião (evento 000027278194);

Considerando o julgamento do resultado preliminar pela Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, através do Resultado Preliminar (evento 000027496676);

Considerando a análise e julgamento pela Comissão Especial para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da IQUEGO, instituída pela Portaria nº 002/2021-IQUEGO, do Projeto de Transferência de Tecnologia apresentado pelo parceiro interessado Medxamano Brasil Biological Technology Ltda, através da Ata de Reunião (evento 000028761718);

Considerando o julgamento do resultado final pela Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, Ata de Julgamento Final (evento 000028801116);

Considerando a manifestação de prosseguimento adotada pela Assessoria de Auditoria Interna, através do Parecer nº 57/2022-AAI (evento 000028818623);

Considerando a manifestação favorável à homologação da Assessoria Jurídica da IQUEGO, através do Parecer nº 12/2022-AJ (evento 000028961605)

Resolve:

Homologar o Chamamento Público nº 001/2022-IQUEGO, que tem por objetivo selecionar empresas potencialmente interessadas em firmar parceria estratégica para a Transferência de Tecnologia para produção e comercialização de Produtos Prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), a serem registrados em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. (IQUEGO), declarando vencedora a proposta apresentada pela empresa Medxamano Brasil Biological Technology Ltda.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

José Carlos dos Santos  
Diretor/Presidente

Protocolo 295590

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202000494 - 1º T.A ao Contrato nº 047/21  
OBJETO: Fornecimento de acessórios para elevador de ônibus.  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Mafratec Com. de Peças e Acessórios Automotivos Ltda.  
ADITIVO: R\$ 7.789,80  
ASSINATURA: 18/03/22 TIPO: Pregão Eletrônico nº 008/21.

Protocolo 295414

PROCESSO SEI: 202100053000121 - Contrato nº 020/22  
OBJETO: Fornecimento de produto para copa  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Comercial Monteiro Eirelli  
VALOR: R\$ 3.150,35 - VIGENCIA: 12 (doze) meses  
ASSINATURA: 31/03/2022 TIPO: Pregão Eletrônico nº 034/22  
SIGNATÁRIOS: Paulo Allevato, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Norton de Brito Monteiro - Comercial Monteiro

Protocolo 295595

### AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 046/2022

Tipo: Menor Preço global

Abertura: 20/04/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100053000331

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação (parcelada) de Serviços de Recapagens de Pneus 295/80, R22,5, com previsão de consumo para 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.metrobus.go.gov.br](http://www.metrobus.go.gov.br)

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda  
Presidente da CPL

Protocolo 295553

### SANEAGO

#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO

#### EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/03/2022 à 31/03/2022

Contrato: 30000002/2022; Processo: 22771/2019; Data Assinatura: 24/03/2022; Prazo Vigência: 915 dias; Licitação: 050/2021; Valor Global: 199.176,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: MDM SOLUÇÕES LTDA(14.597.970/0001-20); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA 1.930 (MIL NOVECIENTOS E TRINTA) DISPOSITIVOS - ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2020;

Contrato: 30000048/2022; Processo: 1533/2021; Data Assinatura: 04/03/2022; Prazo Vigência: 92 dias; Licitação: 083/2021; Valor Global: 197.900,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI(37.227.550/0001-58); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - QUADROS DE COMANDO - A SEREM INSTALADOS NAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JARAGUÁ, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 2 E 3, NO ESTADO DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000052/2022; Processo: 14061/2021; Data Assinatura: 02/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 091/2021; Valor Global: 1.829.518,80; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA(00.377.455/0001-20); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO, A SER UTILIZADO NA ANÁLISE DE COLIFORMES, DESTINADO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000054/2022; Processo: 3693/2021; Data Assinatura: 25/02/2022; Prazo Vigência: 181 dias; Licitação: 076/2021; Valor Global: 79.980,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA(42.415.585/0001-50); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS/ARBUSTIVAS DE ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO GOIANO E EXÓTICAS, DESTINADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SUMAB, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000055/2022; Processo: 2244/2021; Data Assinatura: 07/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 092/2021; Valor Global: 1.020.235,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: RENOVA MEDIÇÃO LTDA(28.470.827/0001-88); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO, DE DIVERSAS POLEGADAS E DIÂMETROS, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000056/2022; Processo: 2244/2021; Data Assinatura: 07/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 092/2021; Valor Global: 170.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA(06.861.118/0001-90); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO, DE DIVERSAS POLEGADAS E DIÂMETROS,



DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000058/2022; Processo: 9471/2021; Data Assinatura: 10/03/2022; Prazo Vigência: 731 dias; Licitação: 082/2021; Valor Global: 10.799.760,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI(00.934.286/0001-82); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO ANIÔNICO E CATIÔNICO EM PÓ, CAL VIRGEM E CLORETO FÉRRICO, DESTINADOS A ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000059/2022; Processo: 9471/2021; Data Assinatura: 04/03/2022; Prazo Vigência: 731 dias; Licitação: 082/2021; Valor Global: 5.449.600,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.(19.281.807/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO ANIÔNICO E CATIÔNICO EM PÓ, CAL VIRGEM E CLORETO FÉRRICO, DESTINADOS A ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000060/2022; Processo: 9471/2021; Data Assinatura: 04/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 082/2021; Valor Global: 80.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.(19.281.807/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO ANIÔNICO E CATIÔNICO EM PÓ, CAL VIRGEM E CLORETO FÉRRICO, DESTINADOS A ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000062/2022; Processo: 2148/2022; Data Assinatura: 09/03/2022; Prazo Vigência: 184 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 41.500,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: SOUSA SERVICES LTDA(29.642.914/0001-38); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E/OU DESCIDA DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA OS POÇOS DO SAA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, BEM COMO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS SISTEMAS ATENDIDOS;

Contrato: 30000063/2022; Processo: 904/2022; Data Assinatura: 04/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 49.710,00; Modalidade: Dispensa de licitação; Contratada: CMALVES DISTRIBUIÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI(11.031.410/0001-16); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO CARENADO, BLINDADO, À DIESEL, INCLUINDO O TRANSPORTE, AS MANUTENÇÕES E DEMAIS SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER O POÇO PGD-51 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, DISTRITO DE AURIVERDE;

Contrato: 30000064/2022; Processo: 15557/2021; Data Assinatura: 18/03/2022; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 50.688,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: AMBROSIO & CARNEIRO LTDA(04.758.379/0001-54); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UMA) RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MOTOR DE 70 A 80 HP,CAPACIDADE DE 0,2 / 0,7 M³, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, INCLUINDO O CONDUTOR, O COMBUSTÍVEL, O TRANSPORTE E AS MANUTENÇÕES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE ANÁPOLIS;

Contrato: 30000065/2022; Processo: 16482/2021; Data Assinatura: 09/03/2022; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 23.587,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: SERRALHERIA SANTALUZIA GOIÂNIA LTDA(24.149.680/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PILARES E TELHADO EM GALPÃO DA SEDE DE GERÊNCIA DE OBRAS DIRETAS, EM APARECIDA DE GOIÂNIA -GO.;

Contrato: 30000066/2022; Processo: 6904/2020; Data Assinatura: 17/03/2022; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 15.3-015/2021; Valor Global: 415.353,78; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE

EIRELI(04.299.281/0001-86); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DA ÁREA DA CANTINA DA SEDE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000067/2022; Processo: 18269/2021; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 57.300,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: HIGHTEC INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA EPP(00.573.897/0001-42); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES DO CROMATÓGRAFO DE GASOSO COM DETECTOR DE MASSAS (GC/MS), PATRIMÔNIO Nº 14135-0003, INSTALADO NA SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA;

Contrato: 30000069/2022; Processo: 18368/2021; Data Assinatura: 11/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 54.250,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(67.774.679/0001-47); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES ORIGINAIS DO CROMATÓGRAFO DE ÍONS, PATRIMÔNIO 14135-0004, MARCA THERMO SCIENTIFIC MODELO ICS 5000 DC;

Contrato: 30000070/2022; Processo: 379/2022; Data Assinatura: 10/03/2022; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 31.200,00; Modalidade: Compras Diretas; Contratada: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA(32.565.626/0001-31); Recursos: SANEAGO; Objeto: COMPRA COPOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

Contrato: 30000071/2022; Processo: 14381/2020; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 570 dias; Licitação: 15.3-016/2021; Valor Global: 17.698.579,75; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: ANKARA ENGENHARIA LTDA(13.578.869/0001-60); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO DA NOVA CAPTAÇÃO NO RIBEIRÃO SANTA ROSA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA E ADUTORAS, NA CIDADE DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000072/2022; Processo: 13957/2021; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 337 dias; Licitação: 101/2021; Valor Global: 836.948,80; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: D. GASPEROTTO LTDA(01.130.259/0001-10); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR CRISTAL E COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 E 200 ML, DESTINADOS À DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000074/2022; Processo: 4946/2021; Data Assinatura: 21/03/2022; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 46.228,37; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: MGF ENGENHARIA EIRELI(04.976.948/0001-38); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS ELEVADOS TIPO TAÇA DE 50 M³ DEVOLUÍVEL DE RESERVAÇÃO, RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO DE 300 M³ DEVOLUÍVEL DE RESERVAÇÃO, FILTROS ASCENDENTES (FILTROS RUSSOS) E FLOCO-DECANTADORES, QUE SERÃO IMPLANTADOS/REMANEJADOS NOS MUNICÍPIOS DESOULZALÂNDIA (BARRO ALTO), CEZARINA, RIO VERDE, SÃO LUÍS DE MONTES BELOSE FIRMINÓPOLIS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAgens A PERCUSSÃO, DO TIPO SPT;

Contrato: 30000075/2022; Processo: 16572/2020; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 337 dias; Licitação: 099/2021; Valor Global: 23.030.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(57.909.806/0001-14); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR DA ETE HSB, DIFUSORES, DESTINADOS ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA



SECUNDÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO, EMGOIÂNIA, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000076/2022; Processo: 10182/2021; Data Assinatura: 17/03/2022; Prazo Vigência: 150 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 87.974,05; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: CLEBER CÉSAR DE SOUSA(33.297.804/0001-53); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DE ÁREA DO CR MARAJÓ, NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.;

Contrato: 30000077/2022; Processo: 17663/2021; Data Assinatura: 11/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 105.300,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: WAGNER BATISTA DE ARAÚJO 04988253104(26.478.061/0001-52); Recursos: SANEAGO; Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PASSEIO, MANUTENÇÃO EM POÇOS DE VISITAS E SERVIÇOS CORRELATOS NO DISTRITO DE QUIRINÓPOLIS-GO.;

Contrato: 30000080/2022; Processo: 12527/2020; Data Assinatura: 25/03/2022; Prazo Vigência: 510 dias; Licitação: 15.3-017/2021; Valor Global: 1.200.146,35; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: CPS ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA(53.828.240/0001-45); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA MISTA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GOIÂNIA NO SOFTWARE GISWATER, INCLUINDO A CONVERSÃO E GEORREFERENCIAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO ATUAL E A SIMULAÇÃO HIDRÁULICA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE, INCLUSIVE COM A CALIBRAÇÃO DO MODELO MATEMÁTICO;

Contrato: 30000083/2022; Processo: 17811/2021; Data Assinatura: 29/03/2022; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 33.000,00; Modalidade: Compras Diretas; Contratada: ROF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.(55.747.588/0001-33); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA MODULADORA A7B3000740681;

Contrato: 30000084/2022; Processo: 1706/2022; Data Assinatura: 22/03/2022; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 17.382,50; Modalidade: Compras Diretas; Contratada: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI(19.100.628/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MARTELETE ROMPEDOR E BATE ESTACA A GASOLINA, 2T, 32,7 CC, MR 33 GBE KAWASHIMA OU SIMILAR; Contrato: 30000086/2022; Processo: 10087/2021; Data Assinatura: 31/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 103/2021; Valor Global: 4.781.831,52; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI(22.692.282/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, MARCA FLOWSERVE/WORTHINGTON, DESTINADO ÀS UNIDADES DA SANEAGO, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000087/2022; Processo: 2530/2020; Data Assinatura: 31/03/2022; Prazo Vigência: 210 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 121.000,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: POTÊNCIA CONSTRUTORA EIRELI(07.437.516/0001-47); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREA DEPOÇOS E CENTROS DE RESERVAÇÃO, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, CERCAMENTOS, ADEQUAÇÕES FÍSICAS DE CASAS DE COMANDO E PINTURA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO DE GOIÁS;

Contrato: 30000088/2022; Processo: 2947/2022; Data Assinatura: 22/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 46.710,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: ENGELAR CONTAINERS LTDA(23.804.780/0001-28); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ALMOXARIFADO/DEPÓSITO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO ALMOXARIFADO DA GERÊNCIA DE NEGÓCIOS LESTE, EM GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000089/2022; Processo: 18428/2019; Data Assinatura:

30/03/2022; Prazo Vigência: 390 dias; Licitação: 15.3-028/2020; Valor Global: 20.980.547,73; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: ANKARA ENGENHARIA LTDA(13.578.869/0001-60); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (LOTE5) COM EXECUÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, MODULAÇÕES E LIGAÇÕES PREDIAIS, NA CIDADE DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000090/2022; Processo: 3963/2022; Data Assinatura: 24/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 20.658,00; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.(86.781.069/0001-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPOSTA DO ACESSO AO SISTEMA ZÊNITE FÁCIL - ESTATAIS (CINCO ACESSOS) E ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS (ATÉ 18 CONSULTAS);

Contrato: 30000093/2022; Processo: 18377/2021; Data Assinatura: 23/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 36.954,00; Modalidade: Dispensa Licitação; Contratada: BANCO BRADESCO S.A.(60.746.948/0001-12); Recursos: SANEAGO; Objeto: SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS;

Contrato: 30000096/2022; Processo: 1931/2022; Data Assinatura: 25/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 25.461,90; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.(86.781.069/0001-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES -SULAQ, NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS PERTINENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES, EM RAZÃO DA DIVERSIDADE E ABRANGÊNCIA DO TEMA, COMPREENDENDO: 1) ATÉ 30 (TRINTA) ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS; 2) 05 (CINCO) "ZENITE FÁCIL - ESTATAIS" - DIREITOS DE ACESSO PARA UM SISTEMA AVANÇADO DE PESQUISAS, ATRAVÉS DE BANCO DE DADOS DA EMPRESA CONTRATADA;

Contrato: 30000097/2022; Processo: 3940/2021; Data Assinatura: 29/03/2022; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 22.105,76; Modalidade: Compras Diretas; Contratada: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA(37.227.931/0001-37); Recursos: SANEAGO; Objeto: FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURAS BETUMINOSAS, FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DE ACORDO COM A NBR 7675 E PARAFUSO PARA JUNTA COM FLANGES, EMAÇO GALVANIZADO A FOFO CONFORME NBR 7675;

Contrato: 30000101/2022; Processo: 1273/2022; Data Assinatura: 25/03/2022; Prazo Vigência: 184 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 58.800,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: RETRO - LOK, ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA(13.571.102/0001-09); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UMA) RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, MOTOR DE 70 A 80 HP, CAPACIDADE DE 0,2 / 0,7 M³, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, INCLUINDO OS TRANSPORTES E AS MANUTENÇÕES, DESTINADA À EXECUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DA CAPTAÇÃO ALTERNATIVA SANTA ROSA PARA ATENDIMENTO AO S.A.A DO DISTRITO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS;

Contrato: 30000107/2022; Processo: 18028/2021; Data Assinatura: 30/03/2022; Prazo Vigência: 120 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 58.995,70; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: MARCELO NUNES DA COSTA(15.086.949/0001-23); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES E RAMAIS COLETORES DE ESGOTOS ATRAVÉS DE JATEAMENTO DE ÁGUA A ALTA PRESSÃO E VÁCUO ASPIRAÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE, PARA O DISTRITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, JURISDICIONADO À GERÊNCIA REGIONAL DE SERVIÇOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS (GRS15);

Contrato: 30000019/2021-1; Processo: 253/2022; Data Assinatura: 01/02/2022; Prazo Vigência: 730 dias; Licitação: 6.2\*-8/2020; Valor Global: 1.707.826,68; Modalidade: Aditivo; Contratada: COESTER





AUTOMAÇÃO LTDA(88.000.955/0001-90); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000021/2022; Processo: 2351/2022; Data Assinatura 22/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-005/2020; Valor Global: 798.629,32; Modalidade: Apostilamento; Contratada: MHEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI(29.414.771/0001-07); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 18,80%, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 3000021/2022, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022; Contrato: 30000039/2019-3; Processo: 2263/2022; Data Assinatura 31/03/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 166/2018; Valor Global: 3.525.653,65; Modalidade: Aditivo; Contratada: CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA(28.661.713/0001-15); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30000039/2019 POR 12 MESES;

Contrato: 30000044/2022; Processo: 2358/2022; Data Assinatura 23/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-027/2020; Valor Global: 3.966.816,67; Modalidade: Apostilamento; Contratada: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA(01.419.308/0001-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO REAJUSTE DE 18,60%, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 3000044/202, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022; Contrato: 53/2018-3; Processo: 19387/2021; Data Assinatura 07/03/2022; Prazo Vigência: dias; Licitação: 116/2017; Valor Global: 153.827,18; Modalidade: Apostilamento; Contratada: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(76.535.764/0001-43); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 4º REAJUSTE DE 10,67%, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 53/2018, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 13/11/2021; Contrato: 30000058/2020; Processo: 17902/2021; Data Assinatura: 21/02/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 047/2019; Valor Global: 1.581.055,61; Modalidade: Apostilamento; Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA(00.604.122/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO CONTRATUAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO 1º E 2º REAJUSTE DE, RESPECTIVAMENTE, 3,89% E 10,78%;

Contrato: 30000060/2020; Processo: 17904/2021; Data Assinatura: 22/02/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 046/2019; Valor Global: 3.839.739,39; Modalidade: Apostilamento; Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA(00.604.122/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO CONTRATUAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO 1º E 2º REAJUSTE DE, RESPECTIVAMENTE, 3,89% E 10,78%;

Contrato: 30000067/2019; Processo: 1537/2022; Data Assinatura: 14/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 006/2019; Valor Global: 8.706,76; Modalidade: Apostilamento; Contratada: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI EPP(17.370.546/0001-37); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2º REAJUSTE DE 10,60%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000067/2019, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 21/02/2022;

Contrato: 30000073/2021-1; Processo: 18876/2021; Data da Assinatura: 22/03/2022; Prazo: 549 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 31.128,24; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA(08.404.654/0001-92); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/03/2022;

Contrato: 30000089/2021; Processo: 17799/2021; Data Assinatura 14/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 095/2020; Valor Global: 306.026,84; Modalidade: Aditivo; Contratada: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA(00.819.295/0001-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS;

Contrato: 30000089/2021; Processo: 3720/2022; Data Assinatura:

24/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 095/2020; Valor Global: 32.477,81; Modalidade: Apostilamento; Contratada: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA(00.819.295/0001-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 10,60%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000089/2021, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 24/02/2022; Contrato: 94/2018-3; Processo: 16573/2021; Data Assinatura: 08/03/2022; Prazo Vigência: 320 dias; Licitação: 5.2-018/2017; Valor Global: 9.000,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: VILMAR CÂNDIDO DA SILVA(569.090.801-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/01/2022;

Contrato: 30000094/2021; Processo: 2433/2022; Data Assinatura: 24/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 003/2021; Valor Global: 268.142,00; Modalidade: Apostilamento; Contratada: AJEL SERVICE LTDA(02.910.623/0001-27); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 10,80%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000094/2021 PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 10/03/2022;

Contrato: 30000096/2021; Processo: 15229/2018; Data Assinatura 21/03/2022; Prazo Vigência: 132 dias; Licitação: 035/2020; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENTO EIRELI(03.797.748/0001-55); Recursos: PAC; Objeto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30000096/2021 POR 132 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2022;

Contrato: 30000132/2021; Processo: 2423/2022; Data Assinatura: 29/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 008/2021; Valor Global: 80.589,02; Modalidade: Apostilamento; Contratada: AJEL SERVICE LTDA(02.910.623/0001-27); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 10,80%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000132/2021, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 24/03/2022;

Contrato: 30000164/2020; Processo: 8723/2021; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 069/2019; Valor Global: 237.330,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: COMPASS MINERALS SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(03.138.288/0001-53); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PROMOÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS LOTES 03 E 09 DO CONTRATO 30000164/2020;

Contrato: 30000147/2021; Processo: 4564/2022; Data Assinatura 31/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 087/2020; Valor Global: 116.640,00; Modalidade: Apostilamento; Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA(23.647.365/0001-08); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 10,80%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000147/2021, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 17/03/2022;

Contrato: 30000165/2020; Processo: 1264/2022; Data Assinatura: 04/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 069/2019; Valor Global: 100.932,94; Modalidade: Apostilamento; Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(78.668.969/0001-22); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 5,45% E DO 2º REAJUSTE DE 9,00% PARA OS MATERIAIS SOLICITADOS A PARTIR DE 16/12/2020 E 16/12/2021;

Contrato: 30000199/2020-1; Processo: 2395/2022; Data Assinatura 02/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 016/2020; Valor Global: 1.215.270,44; Modalidade: Apostilamento; Contratada: ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA(02.502.520/0001-28); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DA 1º REPACTUAÇÃO DE 10,16%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/01/2022;

Contrato: 30000214/2021; Processo: 13552/2020; Data Assinatura: 17/03/2022; Prazo Vigência: 0 dias; Licitação: 028/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA(08.714.102/0001-80); Recursos: PAC E PRÓPRIO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATADA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº



30000214/2021, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 08.739.643/0001-63, ATUAL CONTRATADA, FOI INCORPORADA PELA AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 08.714.102/0001-80;

Contrato: 30000233/2020; Processo: 21120/2018 Data Assinatura: 09/10/2020; Prazo de Vigência: 92 Dias; Licitação nº: 012/2020; Valor Global: 1.559.897,15; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: F.G.S BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (02.291.486/0001-90); Recursos: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CURVAS PEAD PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SECUNDÁRIO DA ETE GOIÂNIA;

Contrato: 30000257/2021; Processo: 18240/2021; Data Assinatura: 28/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo de Rescisão Amigável; Contratada: HUSNI FRANCO ENGENHARIA LTDA(27.013.104/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: RESCISÃO DE COMUM ACORDO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30000257/2021, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 174, CAPUT, DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA SANEAGO;

Contrato: 30000258/2021; Processo: 1629/2022; Data Assinatura: 10/02/2022; Prazo Vigência: 90 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CONSTRUTORA & SERVIÇOS AWG EIRELI(66.277.377/0001-09); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30000258/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 10/02/2022;

Contrato: 30000280/2020; Processo: 17046/2021; Data Assinatura: 14/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 058/2020; Valor Global: 27.517,59; Modalidade: Apostilamento; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 11,08%, CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 30000280/2020, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/10/2021;

Contrato: 317/2016; Processo: 18492/2021; Data Assinatura: 22/03/2022; Prazo Vigência: 210 dias; Licitação: 002/2015; Valor Global: - 4.392.397,82; Modalidade: Aditivo; Contratada: CONSÓRCIO JC GONTIJO COMIM(23.962.124/0001-53); Recursos: OGU-PAC II E MCIDADES/CAIXA; Objeto: 9º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO POR 210 DIAS CONTADOS A PARTIR DE 23/03/2022, O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 317/2016, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITO;

Contrato: 30000330/2021-1; Processo: 12234/2021; Data Assinatura: 17/03/2022; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 5.2- 9/2021; Valor Global: 12.808.826,88; Modalidade: Aditivo; Contratada: PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA(04.429.584/0001-76); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 17/03/2022.;

Contrato: 30000337/2021; Processo: 1494/2022; Data Assinatura: 23/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-013/2020; Valor Global: 1.123.605,16; Modalidade: Apostilamento; Contratada: MHEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI(29.414.771/0001-07); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 18,63%, CONFORME CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO 30000337/2021, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000373/2021; Processo: 4345/2022; Data Assinatura: 29/03/2022; Prazo Vigência: 31 dias; Licitação: 071/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA(06.347.221/0002-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30000373/2021 POR 31 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 14/04/2022;

Contrato: 30000383/2021A; Processo: 1875/2022; Data Assinatura: 23/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-012/2021; Valor Global: 4.416.429,57; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.(60.853.934/0001-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 22,54%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000383/2021B; Processo: 1875/2022; Data Assinatura: 23/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-012/2021; Valor Global: 4.416.429,56; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA(68.876.606/0001-29); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 22,54%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000406/2021; Processo: 1917/2022; Data Assinatura: 23/03/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-010/2021; Valor Global: 1.760.606,80; Modalidade: Apostilamento; Contratada: MHEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI(29.414.771/0001-07); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 14,24% CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 30000406/2021, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000412/2021; Processo: 3787/2022; Data Assinatura: 18/03/2022; Prazo Vigência: 60 dias; Licitação: 063/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: AQUA ETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA(21.793.305/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 20/03/2022;

Contrato: 8015/2022; Processo: 19410/2021; Data da Assinatura: 01/02/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 12.2-002/2018; Valor Global: 0/0; Modalidade: Rescisão Amigável; Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A(17.184.037/0001-10); Recursos: Próprio; Objeto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - RESCINDIR DE COMUM ACORDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 8050/2019, POR ACORDO ENTRE AS PARTES.

Protocolo 295400

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 021/2022**

**Processo:** 13.836/2021 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamentos, será realizada no sistema "Licitações-e" do **Banco do Brasil S.A.** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CUBÍCULO BLINDADO, RELIGADOR AUTOMÁTICO, TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS, QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E QUADRO GERAL DE CONTROLE E ACIONAMENTO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO DA ETE DR. HÉLIO SEIXO DE BRITO EM 13,8 KV, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 27/04/2022 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 27/04/2022 às 08:00h

**Data e Hora do Pregão:** 27/04/2022 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 295578

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 016/2022**

**Processo:** 11.700/2021 - Saneago

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Licitação** contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA



PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s), será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TALHAS MANUAIS E ELÉTRICAS, BALANÇAS MECÂNICAS, ELETRÔNICAS E PALETEIRA, E, ENGRAXADEIRAS, DESTINADAS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 28/04/2022 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 28/04/2022 às 08:00h

**Data e Hora do Pregão:** 28/04/2022 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Goiânia, 06 de abril de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 295586

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 131 / 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

EXONERAR o servidor AIRAN PUCCI, do cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇO - CH TCE I.

NOMEAR, o referido servidor para exercer o cargo de Assessor II - AS TCE II.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 06 de abril de 2022.

Conselheiro Edson Jose Ferrari  
Presidente

Protocolo 295621

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Contas dos Municípios  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 426/2021, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2022, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **POR LOTE**, destinada a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Baterias tipo Selada VRLA 26Ah/12Vcc e selada VRLA 33Ah/12Vcc, livre de manutenção, **POR DEMANDA**, conforme Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: [www.tcm.go.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes), pelo e-mail [cpl@tcm.go.gov.br](mailto:cpl@tcm.go.gov.br), ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 06 de abril de 2022.

WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR  
Pregoeiro

Protocolo 295476

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

**Aviso de Licitação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, cujo objeto é o registro de preços, destinado à eventual aquisição de **coroas e flores naturais e arranjos de flores**, a fim de atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br), até o dia **26/04/2022 às 14:00h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital. O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br) e [transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais](http://transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais). Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 07 de abril de 2022.

Luciula Santana dos Santos Ferreira  
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 295473

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal de Justiça

### Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) e em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br) e [rcpina@tjgo.jus.br](mailto:rcpina@tjgo.jus.br).

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Nº 202009000239600

Objeto: Aquisição, com instalação e configuração, de equipamentos para o controle e gerenciamento de senhas de atendimento.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 27/04/2022  
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 28/04/2022  
Início da Disputa de Preços às 13h00 do dia 28/04/2022

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro

Protocolo 295483

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 043/2022**  
**Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa para obra de conclusão da sede das Promotorias de Justiça de Mineiros.





**Abertura:** 11/05/2022 às 14h00.

**Local:** Rua 23, esquina c/Av. Fued José Sebba, Qd-A-6, Lotes 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Setor Jardim Goiás - Goiânia - Goiás  
Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br);  
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 06 de abril de 2022.  
Lindaucy Siqueira de Oliveira  
Presidente da CPL

Protocolo 295487

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 045/2022**

**Menor Preço por Item**

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, de iluminação e de cabeamento estruturado.

**Abertura:** 29/04/2022 às 13h30min.

**Local:** [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br);  
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 06 de abril de 2022.  
Cinthia Tattielle de F. R. Lemos  
Pregoeira

Protocolo 295489

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Águas Lindas de Goiás

**DECRETO Nº835/2022** DECLARA VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR, por motivo de APOSENTADORIA da servidora efetiva, ROCHELEIDE DE OLIVEIRA DOS REIS CALCADO, MAT.181//LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI-Prefeito Municipal

Protocolo 295507

### Águas Lindas de Goiás-GO

**DECRETO Nº834/2022** DECLARA VACÂNCIA do cargo de PROFESSOR, por motivo de APOSENTADORIA da servidora efetiva, ADENI PEREIRA BATISTA, MAT.5950//LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI-Prefeito Municipal

Protocolo 295510

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Secretário Municipal Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Municipal 385/2003, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Edital nº 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento do Quadro de Pessoal efetivo dessa Secretaria, e em cumprimento ao Processo Judicial de nº 0200519-92.2013.8.09.0168, **CONVOCA** o candidato **MARCIO ROBERTO REIS DA LUZ** a comparecer à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás para tomar **POSSE** do cargo de ATENDENTE DE FÁRMACIA para o qual foi aprovado e classificado em 13º lugar do referido Concurso, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação deste ato.

Águas Lindas de Goiás 05 de abril de 2022  
Silverio Corrêa dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 1238/2021

Protocolo 295512

### Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO ALTO HORIZONTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº10520/02 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/ EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022; II- TIPO: Menor Por item; III- PROCESSO Nº3441/2022; IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Horizonte - GO V-DATA AUDIÊNCIA: 20/04/2022 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/ EDITAL:[www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br) [licitacao@altohorizonte.go.gov.br](mailto:licitacao@altohorizonte.go.gov.br)/62 98119-2544 Alto Horizonte, 07 de Abril de 2022. Ana Maria Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial/Decreto 731/2021.

Protocolo 295596

### Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS Ato de Designação do Gestor do Convênio a ser celebrado com a GOINFRA. O Prefeito Municipal de Anicuns, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Antônio Coelho de Magalhães portador da Carteira de Identidade de nº 1470034 SSP-GO e do CPF nº 302.078.001-20 como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Anicuns do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024. Paulo César José do Nascimento Prefeito

Protocolo 295508

### Arenópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em comodato de cilindros pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Vencedor: CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, valor da licitação R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Inteiro Teor em: <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1070/?fornecimento-de-oxigenio-medicinal.html>Arenópolis, 06 de abril de 2022.Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 295471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: JARIO ADRIANO MENDES DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.891.848/0001-37, valor da licitação R\$ 427.185,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e cinco reais), importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 427.185,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Inteiro Teor em: <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1071/?aquisicao-de-generos-alimenticios-acougue.html> Arenópolis, 06 de abril de 2022. Hugo Moreira dos Santos Pregoeiro

Protocolo 295472



## Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 Processo: 2022001709  
O Município de Avelinópolis em conjunto com Secretaria Municipal de Obras, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, situado na Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 08h30min no dia 26 de abril de 2022, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para Prefeitura Municipal de Avelinópolis e suas Secretarias, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1110 ou no site [www.avelinopolis.go.gov.br](http://www.avelinopolis.go.gov.br). Avelinópolis 06 de abril de 2022. MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO/Pregoeiro.

Protocolo 295547

## Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.023/2022  
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços, para futuro, eventual e parcelado fornecimento de Placas de Inauguração para atender a demanda do Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 26/04/2022 - às 08h30min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 06 dias do mês de abril de 2022, Patrícia Pontes da Silva - Pregoeira substituta

Protocolo 295491

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, para contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do gerador, compressor, bombas de recalque e incêndio para atender a demanda do Hospital Municipal Batista da Silva e Clínica da Mulher Etelvina Rosa de Jesus, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 27/04/2022 - às 08h30min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br). - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 06 dias do mês de abril de 2022, Patrícia Pontes da Silva - Pregoeira substituta

Protocolo 295495

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Data Abertura: **25 de abril 2022 às 08h30min.**  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Geuza Costa Abreu.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 295426

### AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Data Abertura: **25 de abril 2022 às 13h00min.**  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Cristiano de Castro** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 295427

### AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Data Abertura: **25 de abril 2022 às 15h00min.**  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Morrinhos III.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 295429

## Campestre de Goiás

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2022 o município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão presencial-SRP- nº 007/2022, do tipo menor preço por item, objeto: aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, carnes e frios e demais. A sessão correrá na sede da Prefeitura de Campestre de Goiás no dia 26.04.2022 as 09:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br> Campestre de Goiás-GO, 06 de abril de 2022. Lainon Ricardo Luna de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 295556

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 o município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão presencial nº 008/2022, do tipo menor preço por item, objeto: aquisição materiais para reforma da praça João Vitor. A sessão correrá na sede da prefeitura de Campestre de Goiás no dia 25.04.2022 as 09:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br> Campestre de Goiás-GO, 06 de abril de 2022. Lainon Ricardo Luna de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 295559

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 o município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão Presencial-SRP nº 009/2022, do tipo menor preço por item, objeto: locação de máquinas com operador. A sessão correrá na sede da prefeitura de Campestre de Goiás no dia 25.04.2022 as 14:30. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br> Campestre de Goiás-GO, 06 de abril de 2022. Lainon Ricardo Luna de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 295560

## Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (Fundação das Legionárias do Bem Estar Social de Catalão - FLBES - CNPJ nº 00.146.381/0001-11) publica a seguinte licitação: Pregão Presencial - nº 040/2022 - Processo nº 2022007737 - dia 27/04/2022 às 13h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de compras eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível e nominal, para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, medicamentos e gás de cozinha,



conforme Decreto Municipal nº 1.064 de 10 de fevereiro de 2022. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 06 de abril de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 295515

## Cavalcante

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 9/2022

O Fundo Municipal de Educação de Cavalcante - FME, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de abril de 2022, no site <https://bl.org.br>, o Pregão Eletrônico nº 9/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo tipo pick-up 4x4, objeto do Convênio nº 196/2021, Processo nº 20210006020118 SEDUC/GO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://bl.org.br>. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante/GO, 06 de abril de 2022. Joyce Moreira dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 295538

## Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 REGISTRO DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/04/2022, às 08h, no auditório situado na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada/fracionada de gêneros alimentícios, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), envazado em botijões de 13Kg e 45Kg, material de consumo, panificados, produtos de higiene/limpeza, utensílios para copa e cozinha, material cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ceres-Go. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 07 de abril de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 295554

## Córrego do Ouro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 EXTRATO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 015/2022, no uso de suas atribuições legais faz saber que em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público visando a abertura de 70 (setenta) vagas para ampla concorrência e 191 (cento e noventa e uma) vagas para formação do cadastro de reserva. Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) ou [www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br). As inscrições serão realizadas na modalidade internet, diretamente pelo candidato no site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), de 09 de maio a 10 junho de 2022. WENDER ALVES DA SILVA PRESIDENTE COMISSÃO DECRETO 15/2022

Protocolo 295551

## Corumbaíba

### CORUMBAIBA-ESTADO DE GOIÁS AVISO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 hr, do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbaíba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para peças de informática, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site ([www.corumbaiba.go.gov.br](http://www.corumbaiba.go.gov.br)) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (064) 3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 06 de abril de 2022 Fabricio Silva de Deus Pregoeiro

Protocolo 295474

## Cumari

### Processo n.º 31/2022 Tomada de Preços N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari -GO, de acordo a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cumari de contratar empresa qualificada em regime EXECUÇÃO INDIRETA para Ampliação e Reforma do Hospital Municipal, localizada na Avenida Valdivino Silva Leão Esquina com a Rua Galdino José de Faria n.º 50-Setor Central- Cumari Estado de Goiás. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 27 de abril de 2022, com início às 08h00min horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo site: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br) - Cumari, 07 de abril de 2.022. JOSE MARTINS DE ARAÚJO- Presidente da CPL

Protocolo 295477

## Formosa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 8247/2022. Dispensa de Licitação nº 029/2022. Contrato n.º: 564/2022 - CPL. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 29.781.684/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia agrônoma para a promoção da Valorização da Terra Nua -VTN, do Município e Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 05/04/2022 à 05/08/2022. Valor total: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 1.65.0 4.121.0104.2309.3.3.90.39.00.0.100//.

Protocolo 295506

## Goiatuba

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36, estabelecida na Rua João Porfírio, s/nº, Qd. 10 Lote 07, Setor Morada do Sol, Hidrolândia - GO, fone: (62) 3549-9480. OBJETO: A supressão conforme justificativa técnica anexa ao processo e reprogramação no cronograma físico financeiro se faz necessária,





devido a mudanças no formato da pista (reprogramação topográfica), localização dos postes de iluminação para regularização de pista e solicitação do CE GICOV 1241/2022 referente ao contrato nº: 0321065- 62/2010-732048 tendo como objeto a Execução da Urbanização do Lago Municipal no Córrego Lageado, no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União pelo Contrato de Repasse nº 0321065-62 / 2010 / Ministério do Turismo / CAIXA, Processo nº 2634.0321065-62/2010, Convênio SICONV nº 0054702010. VALOR: (REDUÇÃO DE 2,98599133 %) AO CONTRATO DE Nº 067/2019 NOS TERMOS DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.2 reduzindo o valor de R\$ 43.404,61 (quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), ou seja, o contrato inicial de R\$ 1.453.675,02 e, após aditivo de supressão passando para R\$ 1.410.270,41). Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de abril de 2022. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal, Contratante.

Protocolo 295570

## Gouvelândia

### GOUVELÂNDIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005-2022 O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA torna-se publico que realizará Pregão Presencial-SRP, tipo menor preço por Item, dia 20/04/2022 às 09:00hs cujo objeto: é a aquisição de MATERIAIS ELETRICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O edital poderá ser obtido à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo [www.gouvelandia.go.gov.br](http://www.gouvelandia.go.gov.br) Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 06/04/2022. José Mariano Filho - Pregoeiro

Protocolo 295552

## Hidrolina

AVISO DE LICITAÇÃO Registro de Preço O Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolina Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições a saber: PROCESSO Nº: 426/2022 MODALIDADE:Pregão Presencial-Edital nº: 007/2022 TIPO :Menor preço por item OBJETO :Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico. DATA/HORA: 27.04.2022 às 09:00 horas LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal EDITAL :[www.hidrolina.go.gov.br](http://www.hidrolina.go.gov.br) Hidrolina Goiás, 04 de abril de 2022. GILVAN GOMES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Protocolo 295475

## Inhumas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - UASG 460434

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de INSULINAS E INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES, atendidos por meio de pastas, ofícios e mandados judiciais, no dia 20/04/2022 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br) no campo licitação ou pelo e-mail [licitacao@inhumas.go.gov.br](mailto:licitacao@inhumas.go.gov.br).

Protocolo 295550

## Itaberaí

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí-GO torna público, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 09h00, no auditório da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2022 - SRP**, tipo Menor Preço por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**

**EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos juntamente com as planilhas eletrônicas no site [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails [licita@itaberaigo.gov.br](mailto:licita@itaberaigo.gov.br) e [saude@itaberaigo.gov.br](mailto:saude@itaberaigo.gov.br). Itaberaí-GO, 06/04/2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 295573

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia 20/04/2022, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2022**, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO**, com recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaigo.gov.br](mailto:licita@itaberaigo.gov.br) e [compras@itaberaigo.gov.br](mailto:compras@itaberaigo.gov.br). Itaberaí aos 06 de abril de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 295580

## Itaguaru

### ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 007 E 008/2022

ANULO com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório - modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2022 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento de ultrassom, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010007917 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022 cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento - respirador, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010009747 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: [www.itaguaru.go.gov.br](http://www.itaguaru.go.gov.br); fone: (62) 3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Itaguaru, 07 de abril de 2022. JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ Pregoeiro

Protocolo 295566

## Itapaci

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO Processo nº: 2637/2022 Espécie: PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 DA CARTA CONVITE 011/2021 Objeto: Termo de Supressão para adequação de valores dos itens 1.1 e 1.4 da planilha orçamentaria apresentada na licitação Carta Convite 011/2021, onde tem por objeto A Implantação e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbana do Município de Itapaci - GO. Valor Supressão: R\$ 9.257,04 (nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Unidade Orçamentária: Nº.03.09.15.451.24.1.158.449051 FICHA: 139 FONTE: 100/123 Fonte de Recursos: CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE Nº 885322/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO CONTRATADA: D&D TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.

Protocolo 295478

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que a Tomada de Preço nº 004/2022, do tipo menor Preço por Empreitada Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção da Praça do Estádio, proveniente de recursos do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e Saneamento), junto à Caixa Econômica Federal, será realizado às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2022. Comunica,



portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro, Site da Prefeitura, telefone (62) 3361-1099, ou e-mail licitacaoitapaci@outlook.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 295542

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico 005/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal de Itapaci - Proposta de aquisição 11179.871000/1210-01 - Recurso de Emenda Parlamentar 29270008, Proposta de aquisição 11179.871000/1210-10 - Recurso de Emenda Parlamentar 8100079 e Contrapartida Municipal. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia 25/04/2022 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacaoitapaci@outlook.com](mailto:licitacaoitapaci@outlook.com) e/ou (62) 3361-1099. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 295548

### Ivolândia

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA-GOIÁS AVISO DE CREDENCIAMENTO - 002/2022.

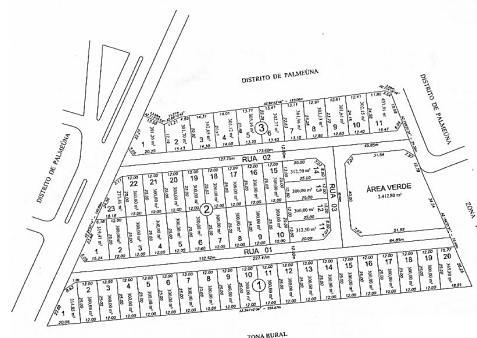
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO TORNA PÚBLICO que no período de 11/04/2022 a 31/12/2022, das 07h às 11h e das 13h às 17h, sempre em dias úteis, estará recebendo a documentação e realizando o credenciamento de profissionais da saúde, de acordo com as necessidades do Município, a fim de manter a prestação de todos os serviços públicos de saúde. O edital encontra-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereço na RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT.1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO - CEP 76.130-000, bem como no site da prefeitura <https://ivolandia.go.gov.br/>, Maiores informações pelo telefone 64 8457-3810. Ivolândia/GO, 06 de Abril de 2022. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS Presidente da CPL.

Protocolo 295527

### Jandaia

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

Wellitha Pereira de Souza, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da cidade de Jandaia, Comarca de Jandaia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados nesta serventia, planta, memorial descritivo e demais documentos para Registro do Loteamento denominado "Loteamento Esperança" neste município, cuja área a ser loteada é de 24.200,00 m², localizado na Fazenda Conceição do Turvo, perímetro urbano, devidamente Matriculado sob nº 5.571, Livro 2 Ficha 01, deste Registro, de propriedade de Prefeitura Municipal de Jandaia, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.138/0001-38. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.679/2022 de 25 de março de 2022, com as seguintes áreas: Áreas de Lotes: 16.545,89 m², totalizando 54 lotes distribuídos em 03 quadras, Área Verde: 2.412,80 m², Sistema Viário: 5.241,31 m²; os trabalhos técnicos foram efetuados por Tarso Barreira Silva-CREA 6.921/D-GO. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital, durante três (03) vezes em jornal de grande circulação nesta região, figurando ao rodapé da publicação o croqui de projeção reduzida do loteamento. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Dado passado nesta cidade de Jandaia, Estado de Goiás, aos 04 de abril de 2022. Eu, Wellitha Pereira de Souza, Oficial Respondente do Registro.



Protocolo 295116

### Jesúpolis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **14h00min do dia 27 de abril de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, sito à Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93, cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de materiais personalizados impressos tais como: blocos personalizados com diferentes artes e finalidades, podendo ser feito layouts, lotes e tiragens diversas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br). Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro

Protocolo 295612

### Luziânia

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante - Município de Luziânia - SMEL Contratada - F. E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP. Contrato nº 089/2022. Objeto: Constitui objeto do presente e a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiro Celular duplo de concreto e duplicação da avenida Miguel Reale. 08 de março de 2022 a 06 de julho de 2022. R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais): 2021.0210.15.451.0089-1224 - Execução de obras - Dotação Compactada: 2022.1218 - Natureza da Despesa: 449051 - Obras e instalações - Sub Natureza: 0 - Obras e instalações - Fonte: 190 - Processo Administrativo: 2022011083. ; CONTRAPARTIDA: R\$ 8.320,76 (oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos): 2021.0210.15.451.0089-1224 - Dotação Compactada: 2022.0258 - Fonte: 100. Télio Rodrigues de Queiroz - Pelo Contratante Eliel Alves Vieira - Pela Contratada Jean Carlos do Vale Oliveira - Fiscal do Contrato/Responsável por execução e medições Luziânia/GO, 08 de março de 2022. RAQUEL DA LUZ FERREIRA Diretora da Divisão de Contratos

Protocolo 295601

### Minaçu

#### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser



realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site [www.minaçu.go.gov.br](http://www.minaçu.go.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 015/2022 DATA: 20/04/2022 HORÁRIO: 08H30MIN OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. MINAÇU/GO, 06 DE ABRIL DE 2022. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 295494

## Montes Claros de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 Modalidade: pregão presencial - registro de preço. Tipo: menor preço por item. Finalidade: registro de preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material laboratorial, para atendimento até 31 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no termo de referência anexo i do edital. O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de abril de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº 17/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br). Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2022. Thauany Fonseca e Silva Pregoeira Municipal

Protocolo 295497

COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE o Fundo Municipal de Saúde, do município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), contratação de profissional na área da saúde, por meio de credenciamento. Condutor responsável do SAMU, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período de até 31 de dezembro 2022. Sendo em regime de plantões conforme especificado no edital de chamamento nº 03/2022, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS). Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. [www.montesclarosdegoias.go.gov.br](http://www.montesclarosdegoias.go.gov.br) Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2022. Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel Gestora do FMS

Protocolo 295545

## Morrinhos

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos EXTRATO DE CONTRATO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Morrinhos - GO. OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta prefeitura que teve os volumes homologados às pessoas físicas elencadas pelos seguintes valores: Centro Sul Transporte e Comércio de Ônibus e Peças Ltda, R\$ 500,00, lote 1; Thiago de Abreu Santana, R\$ 6.600,00, lotes 2 e 4; Kayo Duarte de Barros, R\$ 2.600,00 Lotes 3, 7 e 18; Juvercino Ribeiro da Silva, R\$ 5.000,00, lotes 9 e 10; Aglido Aires de Andrade, R\$ 10.500,00, lote 11; Raffa - Com. Tambores e Sucatas Ltda., R\$ 28.000,00, lotes 12 e 13; Ana

Laura Ferreira Gonçalves, R\$ 8.500,00 lote 14; Marcelo Antônio Naves, R\$ 19.000,00, lote 15; Aniele Ferreira Carvalhes, R\$ 2.300,00, lotes 16 e 17;. Morrinhos, 06 de abril de 2022.  
**ERNANI CAETANO DA SILVA =Secretário Municipal de Administração=**

Protocolo 295389

## Mozarlândia

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO DE 25% DO PREGÃO Nº014/2021 DA EMPRESA LEILLIANE APARECIDA MOURA SILVA 07404699169

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo de 25% da Quantidade do Contrato n.º 361/2021 referente a Contratação de Empresa para o transporte escolar rural da Rede Municipal de Ensino e Estadual de Ensino, para atender o Fundo Municipal de Educação - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ: 43.173.869/0001-40 Contratada: LEILLIANE APARECIDA MOURA SILVA 07404699169. Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira

Protocolo 295528

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6636/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando a aquisição de máquina para fabricação de Blocos e Pavimentos QMP-6, Trifásico com 02 formas inclusas, misturador de 600lt c/motor e redutor, compressor de 60 pés - 425 litros - trifásico, alimentador de tábuas pneumático, esteira de saída e esteira transportadora de 5 metros c motor 1,5 cv. Conforme especificações constantes no Edital, disponível no site <https://blcompras.com>, e no site da Prefeitura [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br). - link: Licitações. Abertura: 22/04/2022 - às 09h00min. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO. Site: [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br). - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333 Mozarlândia aos 07 dias do mês de abril de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira.

Protocolo 295529

## Mutunópolis

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 16/2022

O Prefeito do Município de Mutunópolis - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o Edital Nº 001/2019 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal, resolve CONVOCAR, conforme o subitem 10.4 do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 20 (vinte) dias corridos se apresentarem na Prefeitura Municipal de Mutunópolis/GO com endereço à Praça Central, Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Mutunópolis/GO, CEP nº 76.540-000, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos: SERVENTE DE LIMPEZA: ALEX DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 025.473.751-09; SERVENTE DE LIMPEZA, MARIELLY MOREIRA ROCHA, CPF nº 057.852.561-50 e PROFESSOR: PAMELA NAYARA FELIX PEREIRA, CPF nº 043.364.431-14. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022. LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 295504

### Estado de Goiás-Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Mutunópolis (GO) Inscrito no CNPJ de n 11.470.270/0001-82, AVISA e torna público a publicação do credenciamento de nº 02/2022, aos interessados que estará recebendo do dia 07/04/2022 ao dia 28/04/2022 os pedidos de





CREENCIAMENTO no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para prestação de serviços na área da Saúde para atuação no hospital Municipal e unidades de saúde básica, no exercício de 2022, segundo as necessidades definidas pela secretaria municipal de saúde, tudo nos termos de constantes do edital e anexos, que obedece os critérios estabelecidos na lei 8666/93 e instruções normativas do TCM/Go de nº 006/2016, 001/2017 e 001/2018, e demais normas pertinentes. Publique-se. Fundo Municipal de saúde de Mutunópolis-GO, 06 de Abril de 2022. MARIA APARECIDA DE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 295532

## Nova Crixás

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE EDITAL Nº. 008/2022

O Município de Nova Crixás via da Secretaria M. de Assistência Social, torna público aos interessados que às **09h: 00min do dia 25 de abril de 2022**, em sua sede, sito à Praça Três Poderes, S/N, Setor Aeroporto, nesta cidade, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**, tipo menor preço por item para obtenção de propostas e Registrar preço para aquisição de veículos tipo minivan, capacidade para 7 lugares incluindo motorista, zero quilometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Crixás,. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no Departamento de Licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (62) 3385-3260. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Nova Crixás, aos 06 dia de abril de 2022. **Salmo Henner Luiz Cardoso** Pregoeiro/Presidente

Protocolo 295490

## Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Tomada de Preço n. 007/2022 A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada às 09:00 horas do dia 25 do mês de ABRIL de 2022, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na modalidade Tomada de Preço, de n. 007/2022, tem por objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação/realização de Serviço de Reforma da Escola Municipal D'alva VI - (Reforma do Telhado). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 09:00h as 17:00h ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 05 de abril de 2022. Leandro Ferreira de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 295479

## Ouvidor

### PREFEITURA DE OUVIDOR/GO

#### AVISO EDITAL-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

OFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OUVIDOR/GO, torna público que está aberto o edital de chamamento público 02/2022, cujo objeto é o credenciamento de instituições jurídicas interessadas na concessão, operacionalização e gestão de cartão convênio, nas funcionalidades cartão cesta básica e cartão reforma, aos beneficiários dos respectivos programas, para fins de utilização junto ao comércio da cidade de Ouvidor/GO. Os documentos serão recebidos a partir desta data até o dia 25/04/2022, em sua sede à Av. Irapuan C. Junior, n.º 915, Centro, das 07:00 as 16:00 hs. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), e na Secret. M. de Administração das 7:00 hs às 16:00 hs, Ouvidor-Go, 06/04/2022. Wiliam M. da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 295583

## Panamá

Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 3/2022. Objeto: Pregão Presencial, Tipo "Menor Preço", Sob o julgamento de menor preço por item, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia do Centro de Saúde, do Município de Panama/GO, conforme especificações constantes do termo de referência - Anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Item, este edital e anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 07/04/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13h as 17h, ou pelo site [www.panama.go.gov.br](http://www.panama.go.gov.br) Abertura: dia 20/04/2022, às 08:30 horas. Local: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO. (Prédio da Prefeitura Municipal). Fellip David C. Oliveira/Pregoeiro

Protocolo 295516

## Pires do Rio

### PREFEITURA DE PIRES DO RIO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022 REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura de Pires do Rio, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Centro Municipal de Saúde de Pires do Rio, conforme Plano de Trabalho n. 20190001004373 e de n. 202100010007755, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, em sessão pública às 13:30 horas do dia 25 de Abril de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Francisco Felipe Machado, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@piresdorio.go.gov.br](mailto:licitacao@piresdorio.go.gov.br) e no seguinte endereço eletrônico: [www.piresdorio.go.gov.br/](http://www.piresdorio.go.gov.br/) Licitação. Informações pelo tel. (64) 3461-4000, ramal 217 e pelo e-mail: [licitacao@piresdorio.go.gov.br](mailto:licitacao@piresdorio.go.gov.br). Raimundo Vicente Silva Junior - Presidente da CPL

Protocolo 295565

## Planaltina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, A REVOGAÇÃO do certame, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e serviços de Mão de Obra Sob Regime de empreitada Global, conforme o termo, memorial descritivo e seus anexos, Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, para recuperação Asfáltica e Recapeamento aplicação de revestimento em CBUQ - Aplicado a Quente (EXC.FORN. BET) (AC/BC) na área Urbana (347.910,00m²) tratamento superficial duplo (TSD) a espessura é 3,0 cm. Ricardo Freitas de Jesus, Presidente da CPL. Planaltina - GO, 06 de abril de 2022.

Protocolo 295480

## Professor Jamil

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. DATA DE ABERTURA: 20/04/2022; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: PLATAFORMA COMPRASNET. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no Portal Comprasnet ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 06 de abril de 2022. JAQUELINE SOUZA E SILVA -Pregoeira.

Protocolo 295482



**Rio Quente**

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Goiás, torna público que, no dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, tipo menor preço por empreitada global, destinada a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da segunda etapa da obra de reforma do Necrotério Municipal de Rio Quente. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br) Rio Quente, 06 de abril de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 295577

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Goiás, torna público que, no dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, tipo menor preço por item visando a futura e eventual aquisição de aparelhos de ginástica para academia criativa ao ar livre do setor Fauna II. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br) Rio Quente, 06 de abril de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 295593

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Goiás, torna público que, no dia 04 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, tipo menor preço por item visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br) Rio Quente, 06 de abril de 2022. MARCUS ANTONIO OLIVEIRA NERE - Pregoeiro

Protocolo 295598

**Rio Verde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**

**TIPO:** Menor Preço

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para aquisição de VANT (veículo aéreo não tripulado) - drone e materiais de áudio, vídeo e som para atender as necessidades de diversas entidades da Prefeitura de Rio Verde-GO, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, ao Edital.

**DATA/HORÁRIO:** 27 de abril de 2022 às 08h00min.

**SISTEMA:** COMPRASNET - UASG 989571

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2022.

**SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA  
PREGOEIRA**

Protocolo 295379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO  
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 022/2021**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação geotécnica do solo e sondagem a percussão (SPT), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

**DATA/HORÁRIO:** 26 de abril de 2022 às 09h00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2022.

**MÁRCIA BATISTA GONÇALVES DURÃO  
Presidente/CPL**

Protocolo 295437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

**TIPO:** Menor Preço

**JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em Manutenção do sistema de RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL AVANÇADO em VHFFM, padrão DMR TDMA, da marca Motorola, com GPS, monitoramento, controle e consoles de despacho com manutenção e atualização dos sistemas, terminais, sites e equipamentos de Rádio de Comunicação Digital Fixa, Portáteis, Repetidor, Avançado, Troncalizado entre outros acessórios, afim de atender as necessidades de diversas entidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme condições e especificações - anexo ao Termo de Referência.

**DATA/HORÁRIO:** 27 de abril de 2022 às 08h00min.

**SISTEMA:** COMPRASNET - UASG 989571

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2022.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA  
PREGOEIRO**

Protocolo 295438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD III, localizado na Rua da Paineira, Quadra 34, Área Institucional, Bairro Gameleira, Rio Verde/GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

**DATA/HORÁRIO:** 28 de abril de 2022 às 09h00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de abril de 2022.

**MÁRCIA BATISTA GONÇALVES DURÃO  
Presidente/CPL**

Protocolo 295610



## Santa Terezinha de Goiás

### AVISO DE LICITACAO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n. 010/2022; Data e Horário: 06/04/2022 as 08h30min; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO), para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, tendo seu objetivo fracassado, teve sua reabertura PRORROGADA para o dia 20/04/2022 as 09h00min. Cópia do Edital e informações no site: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br). Santa Terezinha de Goiás/GO, 06/04/2022. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 295531

## Santo Antônio da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA  
AVISO Ato de Designação do Gestor do Convênio a ser celebrado com a GOINFRA. O prefeito municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor Marcos Paulo Chaves de Freitas, portador da Carteira de Identidade de nº 6126641 e do CPF nº 702.099.831-32, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Anicuns do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024. Santo Antônio da Barra-Go, aos 05 de abril de 2022. José Cândido do Nascimento Prefeito

Protocolo 295562

## Senador Canedo

### MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000008948/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 046/2022 - SRP. Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Módulos Alimentares para Indivíduos em Tratamento De Saúde e/ou Portadores de Doenças Crônicas para Atender as Necessidades da Rede de Saúde do Município de Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas na seguinte ordem: itens: 01 \$:65,00; 02 \$65,00; 12 \$150,99; 14 \$44,00; 34 \$10,80; 35 \$10,80; 36 \$15,00; 37 \$15,00; 38 \$24,00; 39 \$24,00; 42 \$18,50; 43 \$18,50; 44 \$16,00 e 45 \$16,00 em favor da empresa BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.202.919/0001-30; itens: 47 \$1,39 e 48 \$1,23 em favor da empresa CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10; Itens: 06 \$:95,00; 08 \$ 117,66; 10 \$83,80; 13 \$150,00; 16 \$132,00; 18 \$39,20; 19 \$72,90; 21 \$230,00; 23 \$199,00; 24 \$380,00; 31 \$64,00; 33 \$24,90 e 41 \$38,50 em favor da empresa CIRURGIA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.996/0001-40; Item: 46 \$:55,00; em favor da empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.026/0002-67; Itens 25 \$24,90; 26 \$36,45; 27 \$40,00; 28 \$61,00 e 29 \$61,00 em favor da empresa INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.267/0001-68; Itens 03 \$35,00; 04 \$35,00; 11 \$29,85 e 30 \$25,00; em favor da empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.390/0001-09; Itens 05 \$95,00; 07 \$92,82; 09 \$94,36; 15 \$125,00; 17 \$37,67; 20 \$237,55; 22 \$151,39; 32 \$24,60 e 40 \$33,00 em favor da empresa UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.067/0001-09 - Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO.

Protocolo 295484

### MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000010422/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2022 - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas na seguinte ordem: itens: 04 R\$:4,55; 06 R\$0,21; 09 R\$38,01; 10 \$71,00; 14 R\$ 0,37; 16. R\$0,72; 19 R\$5,18; 20 R\$4,45; 24 R\$15,87; 27 R\$5,10; 28 R\$7,49; 33 R\$0,69; 54 R\$2,94; 56 R\$7,26; 58 R\$0,65; 66 R\$34,32; 69 R\$18,71; 79 R\$1,37; 80 R\$1,37; 82 R\$4,99; 84 R\$4,99; 92 R\$0,22; 94 R\$2,71; 95 R\$1,15; 98 R\$0,62; 99 R\$1,20; 103 R\$3,04; em favor da empresa AMAZONIA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.933/0001-10; Item: 01 R\$:0,14; 13 R\$0,24; 25 R\$ 1,54; 68 R\$0,22; 104 R\$0,32; 105 R\$1,60; em favor da empresa BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.373/0001-56; Itens: 22 \$:0,40; 23 \$:0,69; 31 \$:0,14; 57 \$0,30; 67 \$ 0,69; 78 \$1,36; em favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10; Itens 12 \$0,60; 30 \$9,02; 38 \$0,08; 39 \$0,14; 59 R\$0,70; 64 R\$1,30; 65 R\$2,35; 71 R\$0,21; 72 R\$0,43; 73 R\$0,43; 74 R\$0,63; 81 R\$0,45; 86 R\$0,15; 90 R\$1,11; 91 R\$1,11; 101 R\$0,62; em favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49; Itens 48 R\$22,00; 49 R\$22,00; 106 R\$,549,00; 107 R\$549,00; 109 R\$805,00; 110 R\$557,00; 111 R\$122,00; 112 R\$50,00; 113 R\$224,00; 114 R\$165,00; em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21; Itens 18 R\$2,58; 85 R\$ 3,25;; em favor da empresa RM HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74; Itens 02 \$4,07; 05 \$ 144,13; 11 R\$0,43; 26 R\$ 3,22; 32 R\$3,26; 36 R\$3,85; 37 R\$3,85; 43 R\$0,38; 45 R\$47,93; 46 R\$168,43; 50 R\$40,47; 53 R\$49,05; 55 R\$7,48; 60 R\$0,26; 75 R\$107,95; 77 R\$0,26; 87 R\$9,87; 88 R\$5,04; 97 R\$1,01; 102 R\$3,33; em favor da empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.773/001-22; - Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO.

Protocolo 295549

## Silvânia

### MUNICÍPIO DE SILVÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. O certame acontecerá às 09 horas do dia 22 de abril de 2022. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) ou informações no e-mail [licitasilvania2021@gmail.com](mailto:licitasilvania2021@gmail.com) Silvânia, 07 de abril de 2022. Fernando Silva Fernando - Presidente da CPL.

Protocolo 295588

## Vianópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27 de abril de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço na manutenção de prédios públicos (engenheiro/arquiteto, encarregado de obras, mestre de obras, pedreiro obra cinza, pedreiro acabamento, eletricista, gesso, serralheiro, marceneiro, pintor e ajudante de obras e serviços), para atender as





necessidades da Prefeitura Municipal de Vianópolis - GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site ([www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br)) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 06 de abril de 2022. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 295537

## Vicentinópolis

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME n.º 00.044834/0001-07, com sede administrativa na Av. Vicente Ferreira, nº 22, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis/GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 078/2022, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de ferramentas e insumos, para atender as necessidades da oficina do DMER. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [prefeituravct@gmail.com](mailto:prefeituravct@gmail.com) até o dia 11/04/2022 às 17h:00min, maiores informações poderão ser obtidas fone (64) 3691-1557, no horário de expediente, por e-mail: [prefeituravct@gmail.com](mailto:prefeituravct@gmail.com) ou pelo site [www.vicentinopolis.go.gov.br](http://www.vicentinopolis.go.gov.br), Vicentinópolis/GO, 06/04/2022. Jorge Mariano Neto. Agente de Contratação.

Protocolo 295402

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Jaraguá

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 08/04/2022 a 18/04/2022, em horário comercial, na sede da Secretaria de Saúde (FMS), sita na Av. Coronel Tubertino Rios Qd. 10, Lt. 4, Centro, estará recebendo documentos para o Credenciamento de pessoa jurídica para realização serviços de oftalmologia, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente edital estará à disposição dos interessados pelo site: [www.jaragua.go.gov.br](http://www.jaragua.go.gov.br) Jaraguá, 05 de abril de 2022. Valter da Silva Júnior - Presidente Comissão de Licitação FMS

Protocolo 295523

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de produto potente contra ação biocida, bactericida, viricida, fungicida e esporicida, para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 28 de abril de 2022 às 08h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 06 de abril de 2022.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA  
PREGOEIRA

Protocolo 295394

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de portas de alumínio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 29 de abril de 2022 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 06 de abril de 2022.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA  
PREGOEIRA

Protocolo 295511

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO 06/04/2022

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Auto de Infração nº 1073/2022, datado de 08 de Fevereiro de 2022, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que **Espólio Sônia Campos, CPF nº 014.574.541-49**, neste ato denominado AUTUADO. **RESOLVE:** Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa **NOTIFICAR**, o autuado declaro *revel*, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão 021/2022** que confirma o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de multa. Decorrido o prazo, será o débito inscrito em dívida ativa após 30 (trinta) dias do vencimento.

Rio Verde - GO, 06 de Abril de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 295592

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 020/2021** do Pregão Eletrônico nº 020/2021, para readequação do preço do **ITEM 31** para **R\$ 2,14**, da empresa **RM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **25.029.414/0001-74**.

MAIORES INFORMAÇÕES EM: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do FMS. Telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 06 de abril de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS  
Gestor do FMS

Protocolo 295597

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – gestora do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ  
Aparecida de Goiânia  
CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

**ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

CONTEÚDO

Balço Patrimonial .....	1
Demonstração do Resultado do Período e do Resultado Abrangente .....	1
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	1
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto .....	1
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais .....	1

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis..... Erro! Indicador não definido.

Ações judiciais	20.e	-31.058,77	-
<b>RESULT. ANTES REC. DESP. FINANC.</b>		<b>-4.443,15</b>	<b>-807.855,05</b>
<b>RESULT. FINANCEIRO ATIV. SAÚDE</b>	<b>21</b>	<b>-4.443,15</b>	<b>-807.855,05</b>
<b>Com Restrição</b>			
Receitas financeiras	21.a	166.072,82	11.085,01
Despesas financeiras	21.b	-170.515,97	-818.940,06
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

A demonstração do resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas para o exercício sob esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente.

Presidente	Responsável Técnico
Raquel Ferreira Lemes	Taxs Contab. Eireli - Epp
Presidente	Cnpj 21.126.863/0001-80
C.P.F. 604.929.701-06	C.R.C. Go-001863/O-3
Responsável Técnico	Ezio Donizeth Lopes
	Contador
	C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos iniciais em 01/01/2020</b>	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
<b>Saldos finais em 31/12/2020</b>	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
<b>Saldos finais em 31/12/2021</b>	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações contábeis.

PRESIDENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Raquel Ferreira Lemes	Taxs Contab. Eireli - Epp
Presidente	Cnpj 21.126.863/0001-80
C.P.F. 604.929.701-06	C.R.C. Go-001863/O-3
Responsável Técnico	Ezio Donizeth Lopes
	Contador
	C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA gestora do CREDEQ CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)

7 notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Presidente	Responsável Técnico
Raquel Ferreira Lemes	Taxs Contab. Eireli - Epp
Presidente	Cnpj 21.126.863/0001-80
C.P.F. 604.929.701-06	C.R.C. Go-001863/O-3
Responsável Técnico	Ezio Donizeth Lopes
	Contador
	C.R.C. GO-010049/O-2

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)

<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>2021</b>	<b>2020:</b>
<b>Recursos Recebidos</b>		
Entidades Governamentais	26.549.722,36	29.133.847,4
Rendimentos Financeiros	29.696,84	11.042,7
Outros	523.823,13	70.715,1

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – gestora do CREDEQ

CNPJ: 02.812.043/0012-50

Balço Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)

Nota Explicativa	2021	2020
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Cx e equival.de cx	4 879.757,90	854.051,36
Créd. - SES-GO	5 6.279.271,90	8.310.428,55
Estoque	6 108.580,56	92.362,97
Adiantamentos	7 99.735,04	30.903,06
Desp. antecipadas	8 4.861,30	4.915,70
Outros créditos	9 -	779.119,32
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>166.860,92</b>	<b>43.502,53</b>
Outros créditos	10 166.860,92	43.502,53
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.539.067,62</b>	<b>10.115.283,49</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		
Cont. 002-2014 SES-GO	5 37.054.891,39	23.878.731,31
Bens Adq. SES-GO	11 2.556.033,63	2.442.903,89
B. Comd/Ced.SES-GO	11 1.596.488,43	1.596.488,43
B. Com. Empresas	11 4.666,90	4.666,90
<b>T.T. ATIVO E ATIVO COMPENSADO</b>	<b>48.751.147,97</b>	<b>38.038.074,02</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	12 1.645.904,41	2.121.108,75
Obrig. sociais e trib.	13 1.617.979,65	2.110.356,06
Obrig.trabalhistas	14 760.971,10	743.122,48
Prov. Trab e encargos	15 2.178.195,85	2.290.169,70
Prov. contingenciais	16 31.058,77	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.304.957,84</b>	<b>2.850.526,50</b>
Obrig. sociais e tribut.	17 1.304.957,84	2.850.526,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.539.067,62</b>	<b>10.115.283,49</b>
<b>ASSIVO COMPENSADO</b>		
Cont. 002-2014 SES-GO	5 37.054.891,39	23.878.731,31
Bens Adq. SES-GO	11 2.556.033,63	2.442.903,89
B. Comodato/ Ced.SES-GO	11 1.596.488,43	1.596.488,43
B. Comod. Empresas	11 4.666,90	4.666,90
<b>TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>48.751.147,97</b>	<b>38.038.074,02</b>

Associação Brasileira de Esperança e Vida – ABEVIDA – gestora do CREDEQ - CNPJ: 02.812.043/0012-50

Demonstração do Resultado do Período e do Resultado Abrangente Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 Em reais)

Nota Explicativa	2021	2020
<b>REC. OPERACIONAIS</b>		
<b>Com Restrição</b>	<b>18</b>	<b>25.237.399,57</b>
Prog. atividade de saúde	25.228.934,27	26.812.504,38
Outras Rec. – Ativi. de saúde	8.465,30	185.930,66
<b>CUSTOS COM PROGRAMAS</b>	<b>-18.334.380,67</b>	<b>-18.991.480,80</b>
<b>Com Restrição</b>	<b>19</b>	
Custo de pessoal próprio	19.a -14.864.258,75	-15.099.324,73
Custo operacional	19.b -3.356.992,18	-3.606.323,07
Custo na aquisição de bens	19.c -113.129,74	-285.833,00
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b>	<b>6.903.018,90</b>	<b>8.006.954,24</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-6.898.575,75</b>	<b>-7.199.099,19</b>
<b>Com Restrição</b>		
<b>Despesas administrativas</b>	<b>20</b>	
Pessoal	20.a -3.985.348,76	-3.783.903,83
Serviços contratados	20.b -2.222.529,93	-2.714.990,89
Administrativas	20.c -623.771,97	-693.304,25
Tributárias	20.d -35.866,32	-6.900,22



<b>Pagamentos Realizados</b>		
Aquisição de bens e Serviços – Programas (Atividades) Executados	-6.424.781,07	-5.099.973,92
Salários e Enc.Soc. de Pessoal	-17.212.972,70	17.293.265,70
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-3.384.620,21	-5.878.437,16
Outros Pagamentos	-55.161,81	-93.950,23
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>25.706,54</b>	<b>849.977,98</b>
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	-	-
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	-	-
<b>(=) Aumento (redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>25.706,54</b>	<b>849.977,98</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>854.051,36</b>	<b>4.073,38</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>879.757,90</b>	<b>854.051,36</b>

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Brasileira de Esperança e Vida (ABEVIDA) é a responsável pela gestão administrativa e financeira do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química, em Aparecida de Goiânia (CREDEQ – Prof. Jamil Issy), desde 2014, com a inauguração acontecendo em 23 de junho de 2016. A ABEVIDA é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, com sede e foro em Goiânia, Goiás.

A ABEVIDA, que é uma instituição com expertise de duas décadas no tratamento da dependência química e ainda mantém obras sociais, dentre as quais uma comunidade terapêutica masculina. Ela é a sucedânea da Comunidade Luz da Vida, que foi fundada em dezembro de 1997.

O CREDEQ – Prof. Jamil Issy, por sua vez, que é um hospital psiquiátrico, trata do atendimento das mais diversas patologias mentais de modo ambulatorial, sendo os leitos da internação exclusivamente destinados a pacientes com dependência química. Com 108 leitos (12 de desintoxicação e 96 em Unidades de Tratamento Residencial/UTR – 24 femininos e 86 masculinos). A unidade realiza atividades para a qualificação de profissionais da saúde, por meio do Departamento de Ensino e Pesquisa, atuando através de estágios para graduandos de Medicina, Psicologia, Nutrição e Serviço Social, assim como da residência médica em Psiquiatria. O CREDEQ diagnóstica, trata e realiza o acompanhamento longitudinal dos pacientes. O protocolo terapêutico está alicerçado no atendimento médico (psiquiatra e clínico geral), multiprofissional (enfermeiros, odontólogos, técnicos em enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, nutricionistas, farmacêuticos e músico terapeuta). O ambulatório acolhe tanto aos pacientes em início de tratamento, como em continuação da terapia iniciada na internação. Para se tratar na unidade o interessado é encaminhado ao CREDEQ através da Regulação Estadual e passará por avaliação ambulatorial especializada. Por ela, o psiquiatra determinará ser o início do tratamento se dará pela internação, ou pelo ambulatório. Internado, o paciente ficará de sete a 15 dias na Detox, para em seguida ser acolhido na UTR. A permanência nesse espaço é em média de 12 semanas. Em 2020, consolidou-se, dentre outras ações, a implantação, paulatina, do serviço de Odontologia e uma amplo Programa de Reinserção, cujo objetivo é trabalhar com os dependentes de substâncias psicoativas (DSP) o seu retorno e permanência ao mercado de trabalho com equidade, considerando as dificuldades individuais em se inserirem em decorrência da baixa escolaridade, perdas cognitivas, ausência documental, ausência de profissionalização, dentre outras barreiras. O programa está estruturado a partir de seis projetos.

### 2. BASE DE PREPARAÇÃO

#### 2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da Comunidade ABEVIDA, vinculadas ao contrato de gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos, do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ unidade Aparecida de Goiânia, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, por força do entendimento da ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012, essência sobre a forma, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 (R1) – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

#### 2.2 BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

#### 2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, Real (R\$). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

#### 2.4 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos, sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, quando existentes, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas e premissas são revistas de uma forma contínua. As revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas, bem como em quaisquer períodos futuros afetados.

### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

#### 3.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

##### (a) Ativos financeiros não derivativos

A Entidade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados, além de valores de ressarcimentos de verbas rescisórias trabalhistas e subvenções governamentais a receber. Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos em banco e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário. O valor de recebíveis de contratos de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Associação (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2022, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis.

##### (b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, tendo como base o valor negociado. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Em 31 de dezembro de 2021, os passivos financeiros não derivativos da Entidade estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, obrigações tributárias (inclusive parcelados) e de folha salarial, reconhecidos inicialmente pelo valor histórico, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicáveis.

Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos.

#### 3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

##### (a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, Associação Brasileira de Esperança e Vida, por meio do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO e seus respectivos termos aditivos, administra o CREDEQ Aparecida de Goiânia e todos os bens são adquiridos com recursos do contrato de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados diretamente em contas de resultado e controlados em registros de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

##### (b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da ABEVIDA, mas, sim, do Estado de Goiás.

#### 3.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 002/2014/SES-GO, deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item 3.2 acima descrito. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado.

#### 3.4 ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

#### 3.5 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes, quando existentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Estes são divulgados em Nota explicativa específica, juntamente com as perdas classificadas como possíveis, conforme avaliação por parte do corpo jurídico da entidade.

#### 3.6 PROVISÕES





As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que, para solução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

**3.7 PATRIMÔNIO SOCIAL**

A Entidade reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

**3.8 APURAÇÃO DO RESULTADO**

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do ativo e/ou do passivo enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

**3.9 TRIBUTAÇÃO**

A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Por isso, nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

**4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em conta corrente, que foi criada especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

	2021	2020
Aplicações financeiras (a)	629.752,02	854.045,65
Banco conta movimento	250.005,88	5,71
	<b>879.757,90</b>	<b>854.051,36</b>

(a) As aplicações financeiras, mantidas na Caixa Econômica Federal, são remuneradas à taxa de mercado. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente convertíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

Ano	Subvenção Recebida (+)	Rendimento aplicação (+)	Custo Imobilizado (-)
2014	1.331.552,69	9.881,87	-
2015	3.271.996,54	256.279,74	-
2016	4.862.829,69	197.481,02	1.637.481,55
2017	26.339.284,56	63.849,41	181.536,06
2018	20.046.176,71	86.205,79	338.053,28
2019	28.655.337,06	33.210,10	-
2020	28.308.774,51	11.042,18	285.833,00
2021	26.175.136,74	29.696,98	113.129,74

Ano	Outras receitas (+)	Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)
2014	255	-	535.384,09
2015	536,68	-	1.977.338,31
2016	1.839,87	-163.238,87	6.837.552,84
2017	112.231,71	2.200,00	23.134.850,19
2018	478.923,95	-7.963,75	30.984.869,65
2019	1.094.967,47	-691,87	30.741.681,21
2020	517.293,39	2.987,47	26.723.687,05
2021	1.484.999,06	-25.041,47	25.290.342,65

Ano	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Prevista Anual	Saldo Acum. Sub. Anual
2014	806.305,47	3.614.951,34	2.283.398,65
2015	2.357.780,12	7.229.902,68	6.241.304,79
2016	-891.864,82	11.219.935,12	12.598.410,22
2017	2.304.914,61	32.400.000,00	18.659.125,66
2018	-8.398.738,12	28.892.481,04	27.505.429,99
2019	-9.356.212,83	27.160.809,11	26.010.902,04
2020	-7.531.610,27	24.479.085,43	22.181.212,96
2021	-5.220.208,41	25.631.225,22	21.637.301,44

Ano	Valor do Contrato/Aditivo	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)
2014	28.919.610,72	27.588.058,03	28.394.363,50

2015	-	24.316.061,49	26.673.841,61
2016	42.531.986,26	61.985.218,06	61.093.353,24
2017	-	35.645.933,50	37.950.848,11
2018	28.573.615,68	44.173.372,47	35.774.634,35
2019	12.381.900,13	27.899.935,54	18.543.722,71
2020	24.287.570,28	23.878.731,31	16.347.121,04
2021	39.351.296,82	37.054.891,39	31.834.682,98

**5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO**

O demonstrativo acima apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a Entidade, referente ao Contrato de Gestão Nº 002/2014 e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ, Aparecida de Goiânia. A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R\$ 5.220 milhões, refere-se a valores já aplicados às atividades sociais da Associação, na gestão da unidade Credeq Aparecida de Goiânia (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2022, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 002/2014/SES/GO e seus respectivos termos aditivos. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no contrato de gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2021, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a entidade registra essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.

Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" e levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2021 é de R\$ 37.054 milhões até a conclusão do 6º termo aditivo do contrato (prevista para 25/07/2022). Este montante está sendo controlado em contas de Ativo e Passivo Compensado. Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (pós.) ou Déficit (Neg.)" a Entidade possui o saldo de R\$ 31.834 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual. Em atenção ao item 9.19, da cláusula nona, do 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 002/2014/SES/GO, houve o reconhecimento de direito a receber, oriundo de rescisões trabalhistas, ocorridas no decurso do exercício, na importância de R\$ 280.245,21 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Entretanto, este montante poderá sofrer alteração quando da manifestação da SES/GO que, até o fechamento contábil do exercício 2021, não proveu resposta.

**6. ESTOQUE**

Em 31 de dezembro de 2021, os estoques estavam assim compostos, e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição

	2021	2020
Medicamentos e insumos	108.580,56	92.362,97
	<b>108.580,56</b>	<b>92.362,97</b>

**7. ADIANTAMENTOS**

O saldo refere a adiantamentos a fornecedores e empregados (antecipação de férias). Estes valores serão abatidos durante o exercício de 2022.

	2021	2020
Adiantamentos a empregados	97.084,56	28.190,98
Adiantamentos a fornecedores	2.650,48	2.712,08
	<b>99.735,04</b>	<b>30.903,06</b>

**8. DESPESAS ANTECIPADAS**

	2021	2020
Vale transporte	4.861,30	4.915,70
	<b>4.861,30</b>	<b>4.915,70</b>

**OUTROS CRÉDITOS**

	2021	2020
Bloqueio judicial / recursal - Credeq (i)	-	646.221,35
Tributos a Recuperar	-	132.897,97
	<b>-</b>	<b>779.119,32</b>

9. Refere-se a bloqueio judicial do processo nº 0010100-16-2013.5.18.0007, onde o polo passivo era a Associação Brasileira de Esperança e Vida - Matriz. Contudo, em 2021, o departamento jurídico do CREDEQ, utilizando-se de todos os meios jurídicos, conseguindo realizar o desbloqueio. **CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

	2021	2020
Tributos a recuperar (a)	132.897,97	-
Créditos com pessoas ligadas (b)	33.962,95	43.502,53



166.860,92    43.502,53

- a) Refere-se a INSS OUTRAS ENTIDADES pagos a maior.  
b) Refere-se a transações entre partes relacionadas (MATRIZ ABEVIDA).

**10. BENS PATRIMONIAIS ATIVO E PASSIVO COMPENSADO**

O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais cedidos pela SES-GO e os adquiridos durante a vigência do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com o Estado de Goiás, e os bens de terceiros em comodato.

**Bens Cedidos em Comodato**

Os bens detalhados, com exceção de outros bens em comodato, foram cedidos pela SES-GO à Associação Brasileira de Esperança e Vida, em comodato, para serem utilizados na prestação de serviço, nas dependências do CREDEQU ou em prol deste.

Discriminação	2020		2021	
	Custo	Cedidos	Custo	
Maq./Equip. em Geral	39.572,45	-	39.572,45	
Móveis/Utens.	1.040.461,19	-	1.040.461,19	
Veículos	268.200,00	-	268.200,00	
Computadores e Periféricos	248.254,79	-	248.254,79	
<b>Subtotal</b>	<b>1.596.488,43</b>	<b>-</b>	<b>1.596.488,43</b>	
Outros Bens em Comodato	4.666,90	-	4.666,90	
<b>Total</b>	<b>1.601.155,33</b>	<b>-</b>	<b>1.601.155,33</b>	

**Bens Adquiridos**

Os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, para auxiliar a prestação dos serviços propostos, apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2021.

Discriminação	2020		Movimentação		2021	
	Custo	Aquisições	Custo		Custo	
Benfeitorias em Imóv. de Terceiros	580.586,46	-	580.586,46			
Computadores e Perif.	34.601,72	-	34.601,72			
Máq. e Equip. Geral	644.127,00	22.080,74	666.207,74			
Móveis e Utensílios	438.515,20	91.049,00	529.564,20			
Ferramentas Elétricas e Manuais	12.469,90	-	12.469,90			
Biblioteca	1.820,35	-	1.820,35			
Software	730.783,26	-	730.783,26			
<b>Totais</b>	<b>2.442.903,89</b>	<b>113.129,74</b>	<b>2.556.033,6</b>			<b>3</b>

**11. FORNECEDORES**

As obrigações com fornecedores de materiais e serviços foram decorrentes de aquisição de medicamentos e materiais de consumo, bem como, a contratação de prestadores de serviços para executar as atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao contrato de gestão 002/2014/SES/GO.

	2021	2020
Fornec. de materiais e serviços	1.645.904,41	2.121.108,75
	<b>1.645.904,41</b>	<b>2.121.108,75</b>

**12. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS**

As Obrigações sociais referem-se aos encargos da folha de pagamento e às obrigações tributárias por ocasião da contratação de serviços de empresas e estão assim compostas:

	2021	2020
INSS sob folha parc.	783.218,88	1.128.920,87
INSS sob folha	360.286,04	326.286,59
IRRF sob folha	228.411,02	227.275,56
FGTS	124.801,10	116.921,83
Débitos federais parc.	70.068,12	259.961,88
INSS retido	17.112,39	30.651,44
CSRF	15.940,14	547,62
PIS sob folha	15.599,88	14.636,85
IRRF sob Serv. PJ/PF	1.379,38	5.113,52
ISS retido	1.162,70	39,90
	<b>1.617.979,65</b>	<b>2.110.356,06</b>

**13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

A obrigação detalhada refere-se ao líquido da folha de pagamento da entidade, férias e rescisões a pagar, relativo ao mês de dezembro

	2021	2020
Salários e ordenados a pagar	760.971,10	743.122,48
	<b>760.971,10</b>	<b>743.122,48</b>

**14. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS**

	2021	2020

Provisão de Férias e Encargos Sociais	2.178.195,85	2.290.169,70
	<b>2.178.195,85</b>	<b>2.290.169,70</b>

**15. PROVISÕES CONTINGENCIAIS**

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e tributárias. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2021, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações trabalhistas classificadas como prováveis perdas, conforme discriminado abaixo.

	Quant. 2021	2021	Quant. 2020	2020
Prov. Trab. possíveis	1	229.800,42	-	-
Prov. Trab. prováveis	3	31.058,77	-	-
Prov. Trib. possíveis	2	995.860,98	-	-
Prov. Trib. prováveis	0	-	-	-
	<b>6</b>	<b>1.256.720,17</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**16. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS DE LONGO PRAZO**

As Obrigações de longo prazo referem-se a parcelamentos de encargos da folha de pagamento e de obrigações tributárias e estão assim compostas:

	2021	2020
INSS sob folha parcelados	1.189.916,13	2.203.318,19
Débitos federais parcelados	115.041,71	647.208,31
	<b>1.304.957,84</b>	<b>2.850.526,50</b>

**17. RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO**

As receitas de subvenções são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 002/2014, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES-GO e os valores estão relacionados à subvenção para custeio, subvenção de investimento.

	2021	2020
Atividades de saúde	25.228.934,27	26.812.504,38
Outras Receitas - Atividades de saúde	8.465,30	185.930,66
	<b>25.237.399,57</b>	<b>26.998.435,04</b>

**18. CUSTOS COM PROGRAMAS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO**

Em virtude da readequação orçamentária e eficiência operacional, os itens de custeio sofreram reduções de 2,59%, influenciando no número de pacientes internados bem como dos pacientes atendidos no ambulatório da unidade.

**19.a Custo de pessoal próprio**

	2021	2020
Remunerações	9.008.548,10	9.851.399,44
Encargos sociais	3.666.075,71	3.839.682,86
Provisões trabalhistas	2.163.905,57	1.361.772,35
Benefícios sociais	25.729,37	46.470,08
	<b>14.864.258,75</b>	<b>15.099.324,73</b>

**19.b Custo operacional**

	2021	2020
Alimentação de pacientes	1.378.046,05	1.461.063,64
Serv. higiene e limpeza	1.071.070,19	1.177.822,13
Energia elétrica e saneamento	474.870,16	415.818,59
Serviços em Geral	234.354,41	226.236,16
Medic. e mat. diversos	198.651,37	325.382,55
	<b>3.356.992,18</b>	<b>3.606.323,07</b>

**19.c Custo na aquisição de bens**

	2021	2020
Custo na aquisição de bens	113.129,74	285.833,00
	<b>113.129,74</b>	<b>285.833,00</b>
	<b>18.334.380,67</b>	<b>18.991.480,80</b>

**19. DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO**

Neste período, o quadro de colaboradores da unidade teve uma redução. Da mesma forma, os itens de custeio também sofreram reduções de 4,17%.

**20.a Pessoal**

	2021	2020
Remunerações	2.423.896,83	2.483.934,69
Encargos sociais	976.896,29	990.342,34
Provisões trabalhistas	582.554,80	308.331,12
Benefícios sociais	2.000,84	1.295,68
	<b>3.985.348,76</b>	<b>3.783.903,83</b>

**20.b Serviços contratados**

	2021	2020
Serv. de seg. e vigilância	938.072,12	1.402.566,84



Serv. tecn. da informação	528.016,09	436.745,72
Serv. de contabilidade	335.257,18	254.974,22
Serv. jurídicos	174.361,56	149.500,00
Serv. de consultoria	120.682,54	64.164,11
Serv. Com.de marketing	70.140,44	-
Serv. de auditoria	56.000,00	84.000,00
Serv. de cursos e treinamentos	-	323.040,00
	<b>2.222.529,93</b>	<b>2.714.990,89</b>

**20.c Administrativas**

	2021	2020
Manut. de infraestrutura	416.777,09	471.779,74
Água e telefone	76.311,54	62.933,95
Combustíveis	69.925,64	38.992,41
Loc. veículos e equipamentos	50.266,25	61.813,50
Impostos e taxas	7.008,31	11.117,29
Despesas diversas	3.198,14	21.440,56
Material de expediente	285	1.952,00
Lanches e refeições	-	20.738,87
Bens duráveis e de pequeno valor	-	2.535,93
	<b>623.771,97</b>	<b>693.304,25</b>

**20.d Tributárias**

	2021	2020
Taxas federais, estaduais e municipais	35.866,32	6.900,22
	<b>35.866,32</b>	<b>6.900,22</b>

**20.e Ações judiciais**

	2021	2020
Ações judiciais trabalhistas	31.058,77	-
	<b>31.058,77</b>	<b>-</b>
	<b>6.898.575,75</b>	<b>7.199.099,19</b>

**20. RESULTADO FINANCEIRO ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO**

Em virtude de atraso nos repasses mensais desde o ano 2018, a entidade deixou de pagar impostos federais, trabalhistas e previdenciários. Desta forma, para negociar os débitos na esfera administrativa e os inscritos em dívida ativa, foram realizados parcelamentos e estes parcelamentos estão sendo pagos em sua data de vencimento.

No exercício corrente, em virtude de uma melhor regularização no recebimento de repasses financeiros oriundo da SES-GO e uma melhor eficiência operacional, a entidade pôde antecipar várias parcelas relativas a contribuições previdenciárias parceladas, bem como manter a regularidade na quitação de obrigações fiscais e tributárias próprias do ano. Em virtude desse fato, as despesas de juros, multas e encargos tiveram uma expressiva redução.

**21.a Receitas financeiras**

	2021	2020
Rendimento aplic. financeira	29.697,01	11.042,18
Rendimento bloqueio judicial/recursal (i)	136.374,52	-
Descontos obtidos	1,29	42,83
	<b>166.072,82</b>	<b>11.085,01</b>

**21. b Despesas financeiras**

	2021	2020
Encargos financeiros	-161.437,21	-808.676,93
Despesas bancárias	-9.078,76	-10.263,13
	<b>170.515,97</b>	<b>-818.940,06</b>
<b>Resultado</b>	<b>4.443,15</b>	<b>-807.855,05</b>

(i) A receita financeira dos valores bloqueados em exercícios anteriores, mencionados na Nota nº 09, foi reconhecida em sua integralidade no decurso desse exercício, conforme documentação apresentada.

**21. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Até a presente data, não houve outros fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota. Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adento as Demonstrações Contábeis ora encerradas e apresentadas.

**Goiania - Go, 15 de fevereiro de 2022**

Raquel Ferreira Lemes	Taxs Contab. Eireli - Epp
Presidente	Cnpj 21.126.863/0001-80
C.P.F. 604.929.701-06	C.R.C. Go-001863/O-3
Responsável Técnico	Ezio Donizeth Lopes
	Contador
	C.R.C. GO-010049/O-2

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos diretores e Conselheiros da

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – ABEVIDA Gestora do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia – GO **Opinião**  
Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – ABEVIDA, Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA – ABEVIDA – Gestora do CREDEQ Aparecida de Goiânia - em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

**Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Crédito de Subvenção e Reconhecimento da Receita**

Os detalhes sobre a política contábil, relativa a Subvenções a receber, proveniente de recursos advindos da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES-GO, estão correlacionadas nas Notas 5 "SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO" e 18 "RECEITAS OPERACIONAIS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre as Subvenções Governamentais a Receber, no valor de R\$ 5.220 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de Nº 002/2014, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Aparecida de Goiânia, será cumprido, e que o valor de R\$ 1.059 milhões, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, será recebido, ambos no exercício de 2022. A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios exigidos no contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 25.237 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise.

**Resposta da auditoria ao assunto**

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES-GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado; se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita. Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção, em confronto com as despesas/custos correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de contrato de gestão "CRÉDITOS A RECEBER COM RESTRICAO", no Ativo Circulante, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota 5 "SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB **Crédito Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)**

Os detalhes sobre a política contábil, relativos à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL", letra "a",



"Reconhecimento e mensuração", relacionada nas demonstrações contábeis da Entidade. A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão Nº 002/2014, firmado entre a SES/GO - Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e a Associação Brasileira de Esperança e Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ - Aparecida de Goiânia, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Entidade gestora do CREDEQ optou por acatar o novo entendimento contábil.

**Resposta da auditoria ao assunto**

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N.º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer. Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s). Nesse sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

**Ênfase (s) Continuidade das operações**

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 002/2014 e demais aditivos, contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em 25/07/2022, ou até que se conclua o Chamamento Público a ser realizado, condicionando sua eficácia à publicação do resumo na imprensa oficial. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

**Contingências Passivas**

Conforme apresentado na Nota 16 – “Provisões Contingenciais” correlacionada em Nota Explicativa vinculada as Demonstrações Contábeis, a Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações. Contudo, por força do item 9.6, combinado com o item 9.19, ambos da cláusula nona – dos recursos humanos, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES-GO, ficou definido que, apesar da responsabilidade ser do Parceiro Privado (ABEVIDA-CREDEQ), o Parceiro Público (SES/GO) assume todo o ônus financeiro dos custos e despesas de desligamento com colaboradores, motivo pelo qual, existe a divergência de entendimento sobre o reconhecimento ou não sobre a referida provisão. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

**Controle gerencial dos bens registrados em conta de ativo e passivo compensado**

Conforme descrito na Nota 11, os relatórios gerenciais apresentados, sob a responsabilidade da Entidade, não estão análogos às contas contábeis demonstradas no grupo de Ativo e Passivo Compensado, e, por força de contratos, podem ocasionar contingências passivas. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

**Crédito de rescisões junto à SES/GO**

Conforme descrito na nota explicativa nº 5 “SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A RECEBER E CONTRATO DE GESTÃO”, o valor de R\$ 280 mil, registrado a crédito, junto a SES/GO, proveniente de reembolso com rescisões trabalhistas, poderá sofrer variações passivas, em virtude das confirmações dos valores por parte da SES/GO. Nossa opinião sobre essas demonstrações continua sendo sem qualquer modificação.

**Outros assuntos**

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 22 de abril de 2021.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar

operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 08 de março de 2022.

Work7 Auditores	José Ricardo Xavier
Independentes SS CRC 001891 GO 12.424	Contador CRC GO- 013785/O-0 CVM



**MENDONÇA AMBIENTAL** (64) 3054-1777 torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a renovação da Licença de Operação (LO) da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A** de CNPJ sob nº 60.498.706/0066-00, para exercício da atividade de fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho, situada na Rod. Estadual Anel Viário, Fazenda S. Thomas Aboboras, S/Nº, Zona Rural, Rio Verde Goiás.

Protocolo 287109

**MENDONÇA AMBIENTAL** (64) 3054-1777 torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a renovação da Licença de Operação (LO) da empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A** de CNPJ sob nº 60.498.706/0124-06, para exercício da atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos, situada na Rod. BR 060, Km 343, s/nº, Setor Industrial, Acreúna, Goiás.

Protocolo 287110

**TRAMONTINA PLANALTO S.A.**

CNPJ nº 00.142.240/0001-20 - NIRE 52300009286

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, no dia 26 de abril de 2022, às 17h00min (dezesete horas), na sede social da Companhia, na Av. Transbrasiliana, Qd. Gleba, Lt. 3A, Rodovia BR-153, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia-GO, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - EM AGO: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2.** Destinar o resultado desse exercício social; **3.** Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração; e **4.** Eleição do Conselho de Administração. **II - EM AGE: 1.** Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e **2.** Sua consequente alteração estatutária.

Goiânia, GO, em 05 de abril de 2022.

**Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo 294563

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022**

**O MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO,** torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo menor preço por item, no dia **20 de abril de 2022** às **09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, situado à na Praça das Cavalhadas, nº 401, Centro, CEP: 76.372-000, Pilar de Goiás/GO, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS FOLGUEDOS (CAVALHADAS) NO MUNICÍPIO PILAR DE GOIÁS-GO.** O edital e anexo poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura Municipal ou no site oficial: pilar.go.gov.br. **JOÃO VITOR PEREIRA PORTE** - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 294942

**A RIOPRESERV EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **05.371.446/0003-89,** torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, Alexânia,** as **Licenças de Instalação e Funcionamento** para a Recuperação de Materiais Plásticos, localizada na Rua Geraldo Fontes Leal, S/N, Quadra 06, Lotes 01 a 05, Loteamento Florida Ouro, Distrito Industrial de Alexânia, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 295351

**FERREIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO CASTELO BRANCO,** inscrito no CNPJ: 08.381.059/0001-89, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - SEMMA-HPU a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** situado na Rodovia BR 153 N.º 2151, Compl.: KM 128, Bairro: Setor Aeroporto, CEP: 75.104-240/ Anápolis/GO.

Protocolo 295363

**ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ:11.727.257/0003-28,** situado na Rod Br 153, SN, QD.C-27, LT.01/34 PARTE 8, JD.GOIÁS - CEP:74.805-010 - Goiânia/GO, torna público que requereu da agência municipal do MEIO AMBIENTE-AMMA a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para atividade conforme CNPJ, CAE-Cadastro Atividades Econômicas.

Protocolo 295381

A empresa **FORTUNA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** portadora do CNPJ:06.813.688/0001-05 torna público que requereu a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis -Goiás, para atividade de Hospedagem no endereço Rua do Carmo Nº 16 Quadra 32, Lote 24, Bairro do Carmo na cidade de Pirenópolis-Go. O empreendimento não é significativo de impacto ambiental, desta forma não foi solicitado o EIA RIMA.

Protocolo 295396

A empresa **REAL BLOCOS LTDA, CNPJ 05.641.473/0001-91,** Rua 24 esq. Com Av. Altino Tome Qd. Área Lt. B, Cep-74905-790, Vila Brasília Aparecida de Goiânia, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental **de Operação (LO),** para **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,** o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 295399

**JOELMA MESSIAS DOS SANTOS ZOCCATO** portadora do CPF: 012.167.494-67 torna público que requereu a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis -Goiás, para atividade de Hospedagem no endereço Rua Jorge Gonçalves Lote 01, Quadra 06, Sítio de Recreio- Bom Jesus na Cidade de Pirenópolis-Go. O empreendimento não é significativo de impacto ambiental, desta forma não foi solicitado o EIA /RIMA.

Protocolo 295398

**CABRAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 01.616.229/0001-18,** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade, a Licença para Supressão Vegetal, para a construção de um loteamento para fins residencial/comercial/industrial, situado na Rodovia GO-060, Fazenda Arrozal, Lugar denominado Chácara Arizona, no Município de Trindade-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 295446

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 27 de abril de 2022, às 09h00min, no End: Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPUBLICADO,** conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br. Jaraguá, 06 de abril de 2022. Gabriely Linhares Ferreira Pregoeira Municipal.

Protocolo 295496



**CERÂMICA TUSK LTDA**, torna público a **SEMAD** que **RECEBEU** a **LF n. 64/2022** para fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro sob processo n. 5.860/2017 válida até 10/03/2027 sito Estância Santa Berlamina - Zona Rural, Formosa/GO.

Protocolo 295498

O Município de Jaraguá-GO torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2022 às 09h:00min, no End Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá/Go, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, do tipo menor valor da contraprestação a ser paga à Concessionária pelo Poder Concedente, para a **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA(PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA** do município, conforme Termo de Referência e seus Anexos. O Edital está disponível no site [www.jaragua.go.gov.br](http://www.jaragua.go.gov.br) ou na Prefeitura, das 08h:00m às 11h:00m e 13h:00m às 17h:00m. Jaraguá, 05 de abril de 2022. Gabrieli Linhares Ferreira Pregoiera Municipal.

Protocolo 295501

#### LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

**VEGA CONSTRUTORA XXIII LTDA**, 43.703.662/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação, para Incorporação de empreendimentos imobiliários, na Rua 500, Qd. 01-B, Lt. 32-36, Cidade Vera Cruz - Condomínio Empresarial Village, CEP 74.934-627. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 295518

A empresa **MARBO AGRÍCOLA LTDA** CNPJ: 02.154.955/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Protocolo nº 2021.09.471, na data de 31/03/2022 a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**, com validade até 31/03/2026 para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, empresa situada AV. Contorno, N. 06, QD.114, LT. 04, Galpão "B", Parque Laguna II, Formosa-GO.

Protocolo 295520

**MENDONÇA AMBIENTAL** (64 3054-1777) torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA) a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo referente à Nailda Galvão Moraes, portadora do CPF sob nº 287.978.841-20, para supressão de 1,41 ha de Cerradão na Fazenda Lage, localizada na Rua Zy, Esq. Com Av. Industrial, à esquerda por 1 Km, Zona Rural do município de Rio Verde - GO.

Protocolo 295557

**ENCOESMA - ENGENHARIA COMERCIO ESTRUTURA E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.964/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, e serviços de engenharia. Alameda E, Quadra CHC, Lote 243, Sala 01, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.923-210. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

Protocolo 295567

**AGROPECUARIA E AVICULTURA SANTA CLARA LTDA - CNPJ:39.281.412/0002-63/AGROPECUARIA E AVICULTURA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 39.281.412/0006-97/AGROPECUARIA E AVICULTURA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 39.281.412/0001-82/AGROPECUARIA E AVICULTURA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 39.281.412/0008-59 / AGROPECUARIA E AVICULTURA SANTA CLARA LTDA-CNPJ: 39.281.412/0009-30**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA-Ipameri-GO, a renovação da LAMO-Licença Ambiental Municipal de Operação, para a atividade de Avicultura Postura-Fazenda Santa Clara I a Fazenda Santa Clara XX, município de Ipameri-GO

Protocolo 295581

**MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, CNPJ 86.902.0530001-13, localizada na fazenda Genipapo, sn, Zona Rural, Alto Horizonte, Goiás, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável - SEMAD Goiás, a renovação de sua Licença de Funcionamento - LF nº 19862012 vinculada ao processo SGA nº 200272009, para as atividades de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos

Protocolo 295584

**ORFEU OLAVO ALESSIO**, inscrito no CPF 250.149.869-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina/GO, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de uma **BARRAGEM DE TERRA**, localizada na FAZENDA PERDIZES, Zona Rural de Cristalina, Goiás.

Protocolo 295623

#### Edital IGH nº 006/2022 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de: **Analista Administrativo**, para vaga efetiva e formação de cadastro reserva, desempenhando suas atividades junto a unidade situada no Estado de Goiás, HEMU - Hospital Estadual da Mulher. As inscrições gratuitas acontecerão nos dias 12/04/2022 e 13/04/2022. O candidato deverá comparecer pessoalmente, com os documentos exigidos nesse edital (disponível no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)), no IGH/ERG - Escritório Regional de Goiás, localizado na Avenida Perimetral, Quadra 37 Lote 64 Nº1650 - Setor Coimbra, CEP 74530026, Goiânia - GO, no horário das 08h às 17h (horário de Brasília). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (62) 3956.2972/98226.0023.

Protocolo 295410

**ARMAZÉNS GERAIS ORLANDIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 03.293.339/0001-11, situado na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz nº 1080 Bairro Jundiá Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para a atividade de Armazéns gerais - Emissão de Warrant. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 295362

**CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A, CNPJ: 00.057.240/0015-28, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIAS - SEMAD, AS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO - LI E FUNCIONAMENTO - LF (AMPLIAÇÃO), PARA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE OUTROS MATERIAIS NÃO METÁLICOS (GRANITO), SITUADO NA FAZENDA SERRINHA, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE GUAPÓ/GO.**

Protocolo 295407



**LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Número da licitação **PE 002-2022 LAZ**

**Processo Administrativo nº 2021.01.00167-03**

Objeto: Contratação de Seguro Compreensivo de Riscos Operacionais para cobertura de sinistros sobre o patrimônio instalado da LAGO AZUL incluindo as Linhas de Transmissão, Subestações e seus componentes, visando minimizar prejuízos ao patrimônio da Cia, conforme especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**Data de abertura: 26/04/2022 às 09:00 h**

Edital e anexos disponíveis em [www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina\\_inicial.aspx](http://www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx) e <http://licitacoes.celqpar.com/>

Comissão Especial de Licitação

Protocolo 295448

**Eu Solene Pires da Costa inscrito CPF: 425.053.131-72 , Torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos (SEMMA) a licença ambiental Simplificada -LAS para Barragem , no endereço Fazenda Sobra do Córrego da Onça Zona Rural ,CEP: 76100.000 Município de São Luís de Montes Belos-GO .**

Protocolo 295464

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI, CPF: 968.519.029-15, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO (SEMARH-LUZ), a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para Barramentos de Terra com área total de 27.007,269 m<sup>2</sup> e um Volume total de: 104.120,100 há, situado na Fazenda Conceição ou Palmeiras, zona rural, Luziânia-GO. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MENDONÇA, CPF: 480.066.961-87, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Esparsas em área de pastagem no total de 49,4454ha, situado na Fazenda Santa Tereza, zona rural, município de Aragoiânia-GO. VILBERTO DOMINGOS VANAZZI, CPF: 968.519.029-15, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia/GO (SEMARH-LUZ), a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para Unidade Territorial de Irrigação - UTI de (02) pivôs central conjugados, em área total de 174,0000 ha, situado na Fazenda Conceição ou Palmeiras, zona rural, Luziânia - GO.

Protocolo 295539

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 055/2022**

Objeto: Prestação de serviço, de forma estimada, de cópia/confeção de chaves, abertura de portas e montagem de fechaduras, destinados ao Departamento de Engenharia e Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo de Dispensa ( Art.24. inciso II), protocolo nº 1022/2022, em conformidade com dispositivo da Lei n. 8.666/1993. **Contrato n. 055/2022.** Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Contratada: **ALAN KARDEK DA SILVA BARROS JUNIOR;** CNPJ nº 19.316.417/0001-96. **Vigência:** 17/03/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339039. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 295568

**CRISTIANE FERREIRA RAMOS SCARIOT,** CPF: 863.597.031-49, torna público que requereu da SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Autorização Florestal para Atividade de Corte de Árvores Isoladas com área de 16,5325 hectares, na Fazenda Fortaleza-Serra Negra, Rod GO-206 KM-06 A DIREITA-Zona Rural, no município de Quirinópolis.

Protocolo 295591

**O MELHOR  
LUGAR PARA  
PUBLICAR  
É AQUI**



Legitimidade e transparência  
**pelo menor preço**

[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)  
62 3201-7663  
62 3201-7639

**Imprensa  
OFICIAL**

ABC  
Agência  
Brasil  
Central

  
É POR  
VOCE  
QUE A  
CENTE  
FAL.